

COMISSÃO DE
MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DO
PLANO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO DE
MATO GROSSO
DO SUL



RELATÓRIO

DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DAS METAS
DO PLANO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO DE
MATO GROSSO DO SUL

CICLO: 2021/2022

SED
Secretaria de
Estado de
Educação



GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**

COMISSÃO DE
MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DO
PLANO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO DE
**MATO GROSSO
DO SUL**



SED
Secretaria de
Estado de
Educação



GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**

**Relatório de Monitoramento e Avaliação do
Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul – PEE/MS**

Lei Estadual n. 4.621/2014

Período 2021-2022

R2794

Relatório de monitoramento e avaliação das metas do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul: Ciclo 2021/2022 / Organizadores Ivanilde Careta; Jean Carlos Almeida Cordoval. Campo Grande, MS: Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul – SED/MS, 2024.

115p. : il.; 21 x 29,7 cm – PDF

ISBN 978-65-88366-48-6

1. Educação - Mato Grosso do Sul. 2. Erradicação do analfabetismo. 3. Melhoria da qualidade da educação. 4. Valorização dos profissionais da educação. 5. Garantia do direito à educação básica. 6. Redução das desigualdades e valorização das diversidades. I. Careta, Ivanilde, org. II. Cordoval, Jean Carlos Almeida, org. III. Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED/MS. IV. Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul - CMAPEEMS. V. Título.

CDD 370.98171

Ficha Catalográfica elaborada pela Bibliotecária Edneia Auxiliadora Arruda Barreto Medeiros - CRB1-2433

Campo Grande/MS

2024

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul PEE/MS

Comissão Coordenadora

Decreto n. 14.199, de 28 de maio de 2015

Gleice Jane Barbosa
Fabio Edir dos Santos Costa

Assembleia Legislativa (ALEMS)

Davi Oliveira dos Santos
Luziette Aparecida da Silva Amarilha

Conselho Estadual de Educação (CEE/MS)

Leila Cristina Soares de Oliveira
Marineuza Cássia Oliveira Nagliati

Fórum Estadual de Educação (FEEMS)

Jean Carlos Almeida Cordoval
Ivanilde Careta

Secretaria de Estado de Educação (SED/MS)

Marcos Camillo Soares
Roberto Silva Pereira

Tribunal de Contas do Estado (TCE/MS)

Maria de Lourdes Silva
Mateus Boldrine Abrita

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

Danielle Souza Emiliani
Wilsandra Aparecida de Lima Beda

União Nacional dos Dirigentes Municipais (UNDIME)

Francisca S. Viana
Audie Andrade Salgueiro

Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de MS (SINEPE/MS)

Sueli Veiga Melo
Iara Gutierrez Cuellar

Federação dos Trabalhadores em Educação de MS (FETEMS)

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Lilian Cristiane Teles da Rosa Herreira

União dos Conselhos Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (UNCME)

Equipe Técnica Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SED n. 2.749, de 18 de setembro de 2019

Pedro Luis da Silva Giaretta
Coordenadoria de Avaliação (COAV)

Cícera Celma Cosmo de Arruda
Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF)

Ana de Fátima Donato
Jean Carlos Almeida Cordoval
Coordenadoria de Modalidades Específicas (COMESP)

Elisângela Sanches da Silva Primo
Fabiana Andrade de Oliveira
Estela Mara de Andrade
Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR)

Flávia de Oliveira Augusto
Coordenadoria de Educação Especial (COESP)

Luziette Aparecida da Silva Amarilha, Odécio Junior Batista
Martins e Juliana Calin Lopes Lima
Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF)

Edvaldo Angelotti Junior, Iolanda do Nascimento Campos e
Cristiano de Almeida
Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional (COEMEP)

Maria Cleide Lima Pereira Cavalcante
Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES)

Cláudio Antonio Mosqueira Maciel
Censo Escolar/Estatística (SED/MS)

Alessandro José Perassoli
Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCONT)

Organizadores

Ivanilde Careta
Jean Carlos Almeida Cordoval

Equipe de Revisão

Célia Trindade de Araújo e Silva
Eliana Aparecida Prado Verneque Soares

Diagramação

André Castanho de Souza

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Lista de abreviaturas e siglas

AEE - Atendimento Educacional Especializado	INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
ALEMS - Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul	LABCRIE - Laboratório de Criatividade e Inovação para a Educação Básica
AH/S - Altas Habilidades/Superdotação	LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
APM - Associação de Pais e Mestres	LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais
BNCC - Base Nacional Comum Curricular	LOA - Lei Orçamentária Anual
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	LRE - Lei de Responsabilidade Educacional
CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado	MEC - Ministério da Educação
CAQi - Custo Aluno Qualidade inicial	Mperíodo - Meta projetada no período
CCONT - Coordenadoria de Convênios e Contratos	Mprazo - Meta prevista de acordo com o prazo
COMESP - Coordenadoria de Modalidades Específicas	MS - Mato Grosso do Sul
CDE - Comitês Docentes Estruturantes	ND - Não Disponível
CEE - Conselho Estadual de Educação	OM - Orientação e Mobilidade
CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos	PCR - Plano de Carreira e Remuneração
CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	PCD - Pessoa com Deficiência
CEAM/AHS - Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
CEPEX - Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão	PEE - Plano Estadual de Educação
CFOR - Coordenadoria de Formação Continuada	PEI - Plano Educacional Individualizado
CMAPEEMS - Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul	PFC - Plano de Flexibilização Curricular
CMMA/PME - Comissão Municipal de Monitoramento dos Planos Municipais de Educação	PIB - Produto Interno Bruto
COAV - Coordenadoria de Avaliação	PIBAP - Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação
CEIEF - Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental	PIIF - Programa de implementação dos Itinerários Formativos
CODIF - Coordenadoria de Direitos Funcionais	PNE - Plano Nacional de Educação
CONAE - Conferência Nacional de Educação	PPI - Projeto Pedagógico Institucional
COPAG - Coordenadoria de Pagamentos	PPP - Projeto Político Pedagógico
COEMEP - Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional	PRA - Plano de Recomposição da Aprendizagem
COESP - Coordenadoria de Educação Especial	PDDE - Dinheiro Direto na Escola
CRE - Coordenadoria Regional de Educação	PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens
DST - Doenças Sexualmente Transmissível	PTES - Profissionais Técnicos da Educação Superior
EAD - Educação a Distância	REE - Rede Estadual de Ensino
EJA - Educação de Jovens e Adultos	RPP - Regime de Progressão Parcial
EMTI - Ensino Médio em Tempo Integral	RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
ENADE - Sistema Nacional de Desempenho dos Estudantes	SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica
ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos	SAEMS - Sistema de Avaliação da Educação da Rede Pública de Mato Grosso do Sul
ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio	SEM - Salas de Recursos Multifuncionais
EPT - Educação Profissional e Tecnológica	SEAVI - Secretaria Especial de Avaliação Institucional
ETI - Educação em Tempo Integral	SED/MS - Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
FEEMS - Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FETEMS - Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul	SGDE - Sistema de Gestão de Dados Escolares
FIC - Formação Inicial e Continuada	SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
FIES - Fundo de Financiamento Estudantil	SINEPE - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino
FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	SISU - Sistema de Seleção Unificada
FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia	SNOE - Sistema de Notificações de Ocorrências Escolares
GT - Grupo de Trabalho	SUGESP - Superintendência de Gestão de Pessoas
GTO - Grupo de Trabalho do Observatório	SUPED - Superintendência de Políticas Educacionais
GEOCAPES - Sistema de Informações Georreferenciadas da Capes	TBM - Taxa Bruta de Matrícula
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	TCE - Tribunal de Contas do Estado
ICT - Instituições Científicas e Tecnológicas	TGD - Transtornos Globais do Desenvolvimento
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	TLE - Taxa Líquida de Escolarização
IES - Instituição de Ensino Superior	UAB - Universidade Aberta do Brasil
	UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
	UF - Unidade da Federação
	UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
	UNCME - União dos Conselhos Municipais de Educação
	UNDME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
INTRODUÇÃO	9
ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO	10
I. Meta sobre a Educação Infantil	12
II. Meta sobre o Ensino Fundamental	18
III. Meta sobre o Ensino Médio	21
IV. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva	26
V. Meta sobre Alfabetização	36
VI. Meta sobre a Educação em Tempo Integral	47
VII. Meta sobre Qualidade na Educação	52
VIII. Meta sobre a Escolaridade Média	64
X. Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional	72
XI. Meta sobre a Educação Profissional	75
XII. Meta sobre a Educação Superior	80
XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior	84
XIV. Meta sobre Pós-Graduação	87
XV. Meta sobre Formação de Professores	91
XVI. Meta Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	96
XVII. Meta sobre a Valorização do Professor	99
XVIII. Meta sobre Plano de Carreira Docente	101
XIX. Meta sobre Gestão Democrática	103
XX. Meta sobre Meta sobre o Financiamento da Educação	107
CONSIDERAÇÕES FINAIS	112

APRESENTAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CMAPEEMS), torna público o Relatório de Monitoramento e Avaliação das Metas e Estratégias do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS), referente ao biênio 2021-2022.

O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, foi elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece no Art. 2º, as 10 diretrizes norteadoras das Metas e Estratégias do PEE, quais sejam: I) erradicação do analfabetismo; II) universalização do atendimento escolar; III) superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV) melhoria da qualidade da educação; V) formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI) promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII) promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII) estabelecimento de Meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX) valorização dos profissionais da educação; e X) promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Tabela 1 – Metas estruturantes do Plano Estadual de Educação

FOCO	METAS
Garantia do Direito à Educação Básica	Meta 1: Educação Infantil
	Meta 2: Ensino Fundamental
	Meta 3: Ensino Médio
	Meta 5: Alfabetização
	Meta 6: Educação em Tempo Integral
	Meta 7: Qualidade na Educação
	Meta 9: Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos
	Meta 10: EJA Integrada à Educação Profissional
	Meta 11: Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Redução das Desigualdades e Valorização da Diversidade	Meta 4: Educação Especial e Inclusiva
	Meta 8: Escolaridade Média
Ensino Superior	Meta 12: Matrícula na Educação Superior
	Meta 13: Titulação de Professores na Educação Superior
	Meta 14: Pós-Graduação
Valorização dos Profissionais do Magistério	Meta 15: Formação de Professores
	Meta 16: Formação Continuada e Pós-Graduação
	Meta 17: Valorização do Professor

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Gestão Democrática e Financiamento da Educação	Meta 18: Plano de Carreira Docente
	Meta 19: Gestão Democrática
	Meta 20: Financiamento da Educação

Fonte: SED/MS

Os resultados do monitoramento serão apresentados em gráficos, mantendo a linha histórica, desde o primeiro monitoramento do PEE/MS, compreendendo os anos de 2015 a 2022. Já os resultados da avaliação, estes serão apresentados em quadros e tabelas por período avaliado, ou seja, 2015-2016, 2017-2018 e 2019-2020.

Superados os desafios, o monitoramento referente ao período de 2021 a 2022 foi concluído, todavia, devido à falta de dados, não foi possível manter um padrão de gráficos de algumas Metas, como será exposto ao longo deste documento.

INTRODUÇÃO

O trabalho que culminou neste relatório, iniciou-se com estudos e alinhamento dos Indicadores com a Plataforma+PNE e a adequação para o contexto local. No texto de análise das Metas são feitas algumas considerações a respeito do seu cumprimento proporcional para o período, bem como uma reflexão acerca da possibilidade ou não de cumprimento total, até a vigência do Plano.

Este documento também reúne informações da execução das Estratégias, informando se a ação foi executada, se está em execução, ou se não foi executada. Quanto às Metas, os resultados são apresentados de acordo com cada Indicador e, embora os percentuais façam referência a todas as Redes de Ensino, sejam públicas ou privadas, é necessário ter uma visão individualizada, visto que possibilitará uma análise mais detalhada, para alavancar o cumprimento da Meta.

Em cumprimento à Lei do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul – PEE/MS, as 20 Metas e suas respectivas Estratégias são objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizadas a cada dois anos, por uma Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo Estadual, com a participação de diversas instâncias tendo como incumbência entregar à sociedade a evolução ou o cumprimento das Metas no período monitorado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CMAPEEMS) foi instituída por meio do Decreto n. 14.199, de 28 de maio de 2015. Inicialmente sua composição abrangia quatro instituições: Secretaria de Estado de Educação (SED/MS); Comissão de Educação da Assembleia Legislativa; Conselho Estadual de Educação (CEE/MS); e Fórum Estadual de Educação (FEEMS). Em 21 de outubro do mesmo ano, por meio do Decreto n. 14.281, foram incorporadas novas instituições a essa Comissão: Tribunal de Contas do Estado (TCE); União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME); União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME); Instituição de Educação Superior (IES) pública; Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS); e Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul (SINEPE/MS).

Por meio das Resoluções “P” SED n. 1.972/15, de julho de 2015 e Resolução “P” SED n. 3.197, de novembro de 2015, foram designados os primeiros representantes para compor a Comissão, totalizando 20 membros, titulares e suplentes. Atualmente, o grupo conta com novas representações, visto que os mandatos dos membros têm a vigência de dois anos, permitida uma recondução por igual período, desta forma, as instituições representadas são convidadas a atualizar os seus designados.

Para auxiliar na busca e no processamento dos dados, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS constituiu a Equipe Técnica para apoiar a CMAPEEMS. Essa equipe é composta por profissionais que atuam nos diferentes setores da SED, o que possibilita maior compreensão das Metas do PEE, haja vista o contexto de atuação de cada técnico. Os primeiros integrantes da Equipe Técnica foram designados pela Resolução “P” SED N. 2.749, de 18 de setembro de 2019. Com a descontinuidade de alguns técnicos, para complementar a equipe, publicou-se a Resolução “P” SED N. 1.344, de 4 de maio de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2024, quando se encerra a Lei do Plano.

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

O monitoramento do PEE/MS foi organizado em dois grupos: Comissão e Equipe Técnica, esta responsável por analisar as Estratégias, fazer o levantamento e o processamento dos dados dos Indicadores e aquela, por analisar o relatório como um todo e validar os resultados das Metas.

A Comissão é formada por 20 membros, titular e suplente, representantes de 10 (dez) instituições ligadas ao ensino ou que desenvolvem trabalhos voltados à educação. Tem-se ainda a constituição da equipe técnica composta por 18 profissionais, exclusivamente, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), atuantes nas Coordenadorias, com trabalhos voltados às Metas do PEE/MS, sendo elas: Coordenadoria de Convênios e Contratos (CCONT); Coordenadoria de Modalidades Específicas (COMESP); Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF); Coordenadoria de Avaliação (COAV); Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional (COEMEP); Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR); Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF); Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES); Coordenadoria de Educação Especial (COESP) e Coordenadoria de Informações Educacionais (COINED).

Inicialmente, as Metas foram distribuídas entre os membros da Comissão, visto que estes estão responsáveis pela análise e validação do relatório, bem como por realizar a correção nos dados e ajustes nos textos, quando necessário. Em seguida, iniciou-se a articulação com a Equipe Técnica para instruções sobre a divisão dos trabalhos de análise das Estratégias, pesquisa e processamento dos dados.

A pesquisa iniciou-se por meio dos portais eletrônicos das principais instituições de pesquisa: Instituto Nacional de Pesquisas e Estatística Anísio Teixeira (INEP) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), porém, com a insuficiência de informações, ficou impossibilitada a realização dos cálculos para algumas Metas, sendo necessário a busca por dados já operacionalizados em outras fontes de consulta, como: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do PNE 2022 e Painel de Monitoramento do PNE.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

As informações de matrículas da Rede Estadual de Ensino, e dados do Sistema de Gestão de Dados Escolares de Mato Grosso do Sul também foram utilizados.

Para obter resultados mais assertivos dos cálculos dos Indicadores das Metas 1, 2, 3, 4, 8, 9 e 12, que necessitam de dados populacionais, foi utilizada uma tabela de projeção populacional, por idade, do IBGE, a qual possibilitou realizar os agrupamentos por faixa etária, conforme as Metas do Plano. Essa alternativa foi considerada a mais adequada, visto que o último Censo foi realizado em 2010.

Como base de cálculo, foi utilizada a mesma fórmula do Plano Nacional de Educação PNE - Linha de Bases para se chegar ao percentual dos Indicadores da maioria das Metas.

$$M_{\text{período}} = \frac{M_{\text{prazo}} - \text{Resultado}(2014)}{\text{Prazo}}$$

M_{período} = Meta projetada no período de monitoramento

M_{prazo} = Meta prevista de acordo com o prazo estabelecido no PEE/MS

Resultado (2014) = Resultado educacional registrado no ano de 2014

Prazo = Tempo em anos definido no PEE/MS para cumprimento total da Meta.

Para alguns Indicadores das Metas, o resultado educacional mais atual referia-se ao ano de 2015. Nesse caso, a Comissão determinou a projeção do resultado para o ano de 2016, operando a média das variações na série histórica 2001-2015, disponibilizada no portal do Observatório do PNE. Vale ressaltar que o resultado da projeção não configura dado oficial, servindo tão somente como parâmetro de análise subjetiva do cumprimento parcial da Meta no período do monitoramento.

A avaliação do PEE/MS será apresentada em tabelas referindo-se ao biênio avaliado, ou seja 2021-2022. Os resultados do monitoramento das Metas do PEE estão representados em gráficos, preservando a linha histórica de cada Indicador, a partir de 2015 até 2022. As fórmulas de cálculo utilizadas neste documento estão de acordo com o Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do PNE 2022.

As previsões orçamentárias para as Metas do Plano foram extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n. 5.784, DE 16 de dezembro de 2021, que serão informadas por meio dos números, no final do relatório, respeitando a ordem da Funcional Programática: Função, Subfunção, Programa e Ação.

METAS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. Meta sobre a Educação Infantil

META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta dessa etapa em creches, de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PEE.

A Meta 1 relativa ao atendimento na educação infantil, primeira etapa da educação básica, possui dois Indicadores, 1A e 1B, que serão tratados, individualmente, de acordo com o período avaliado, conforme as tabelas.

Os cálculos dos Indicadores foram realizados considerando as matrículas na educação infantil básica, regular, e a população de 4 e 5 anos para a pré-escola e de 0 a 3 anos para a creche. Os dados foram tratados, separadamente, tanto para a creche quanto para a pré-escola, utilizando, como fonte para extração dos dados, as matrículas da Sinopse Estatística 2021 e 2022 e a tabela de projeção populacional do IBGE.

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola em Mato Grosso do Sul		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
100%	81%	86%

Indicador 1B - Percentual de crianças de até 3 anos de idade que frequentam a educação infantil em creches no MS		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
54%	31%	35%

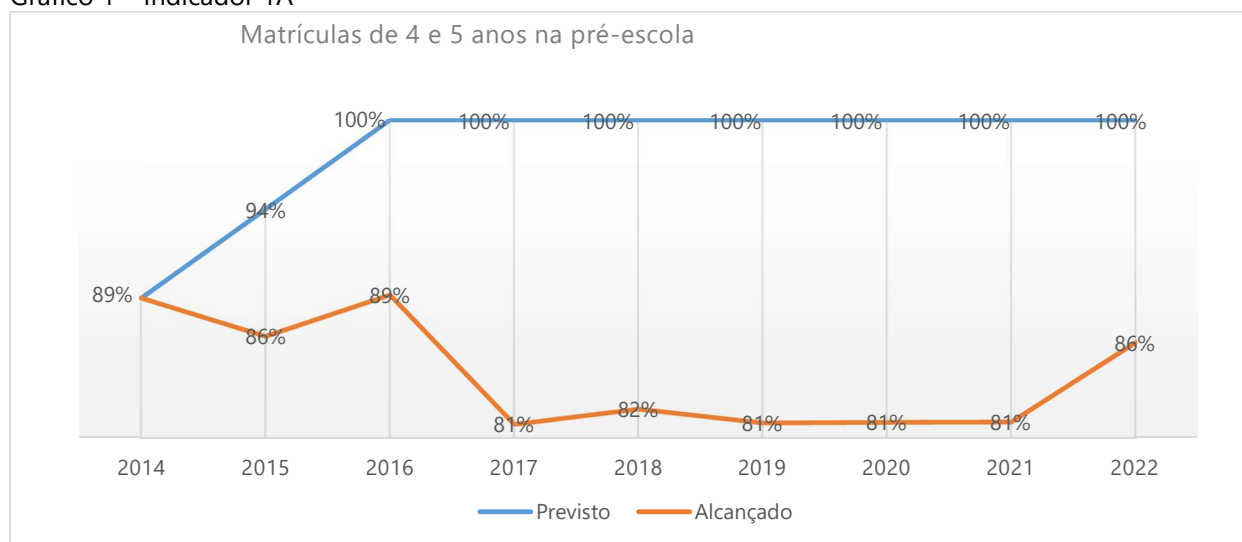
De acordo com os resultados dos Indicadores da Meta 1, observa-se que, embora os números de matrículas tenham aumentado no biênio, não foi possível alcançar a Meta prevista. O Indicador 1A alcançou o percentual de 81% em 2021 e 86% em 2022. Isso significa que 14% das crianças de 4 e 5 anos ainda estão fora da escola. Quanto ao Indicador 1B, que trata de crianças na creche, a Meta também está longe de ser cumprida: o previsto era matricular 54% das crianças de 0 a 3 anos de idade, sendo que o alcançado foi

31% de matrículas em 2021, e 35% em 2022. Portanto, 19 p.p. dessas crianças não foram matriculadas.

RESULTADO DO MONITORAMENTO DA META 1.

A Meta 1 estabelecia a universalização das matrículas das crianças de 4 a 5 anos até 2016, porém, conforme apresentado pelo gráfico 1, o percentual alcançado foi de 89%. Em 2017, houve uma queda nas matrículas e manteve-se com poucas mudanças até 2021. Em 2022, foram matriculadas 86% das crianças dessa faixa etária.

Gráfico 1 – Indicador 1A

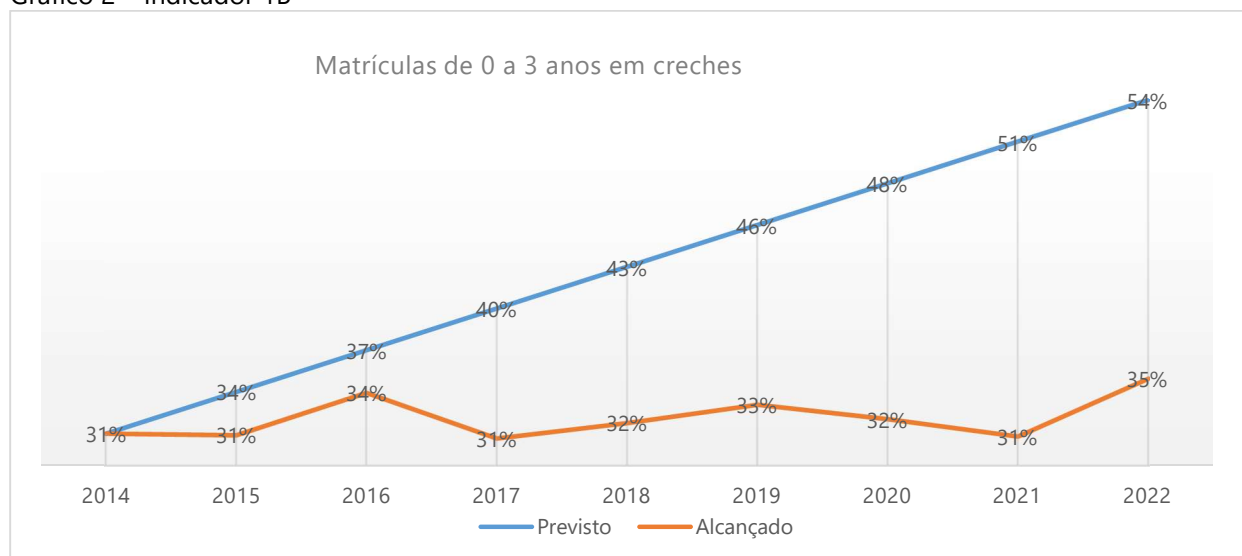


Fontes: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) / Sinopse Estatística 2021-2022; BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015.

O Gráfico do Indicador 1B, por sua vez, traz a linha histórica das matrículas de 0 a 3 anos de idade. A previsão da Meta é que, até o final de 2024, 60% das crianças estejam matriculadas na creche. Os resultados mostram que, desde 2015, quando ocorreu o primeiro monitoramento do PEE/MS, as matrículas vêm oscilando de 31% a 35%, resultando, em 2022, 19% abaixo do previsto.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Gráfico 2 – Indicador 1B



Fontes: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) / Sinopse Estatística 2021-2022; BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015.

Cabe ressaltar que, para 2021 e 2022, não foram utilizados os microdados do Censo da Educação Básica, visto que esses não foram disponibilizados pelo INEP. Os dados de matrículas são oriundos da Sinopse Estatística.

Os cálculos foram realizados, utilizando as seguintes fórmulas:

1A - Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Matrículas de 4 a 5 anos na escola}}{\text{população 4 a 5 anos}} \times 100$$

1B- Fórmula de cálculo

$$\frac{\text{Matrículas de até 3 anos na creche}}{\text{população 0 a 3 anos}} \times 100$$

A cobertura do atendimento na educação infantil, embora progressiva, sugere a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem, com prioridade, em creche e pré-escolas, as crianças do grupo de renda mais baixa, dada a maior demanda nesse grupo, visando atender o estabelecido na Meta 1 do PEE.

Para o cumprimento da Meta 1, foram propostas 24 Estratégias que preveem diversas ações voltadas a essa etapa da educação básica, dentre elas: implantação de programas de formação continuada, programa de construção e reestruturação das instituições que atendem à educação infantil, regime de colaboração, bem como aquisição de equipamentos, visando à expansão e melhoria da rede física, respeitadas as normas de acessibilidade.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

ESTRATÉGIAS DA META 1:

Estratégias	Status
1.1 - Participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das Metas de expansão da educação infantil, nas respectivas redes públicas de ensino, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	Em execução
1.2 - Realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção da família;	Não executada
1.3 - Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;	Não executada
1.4 - Atender 30% da demanda manifesta por creche até 2018, 54% até 2020 e, progressivamente, atingir 60% até o final de vigência do PEE-MS, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais dos municípios;	Em execução
1.5 - Garantir que, ao final da vigência deste PEE, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência na educação infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais elevado e as do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais baixo;	Em execução
1.6 - Realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, levantamento da demanda por pré-escola, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	Não executada
1.7 - Equipar, gradativamente, em regime de colaboração com os(as) gestores(as) municipais, as escolas que atendem a educação infantil com mobiliário, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a partir da vigência do PEE-MS;	Não executada
1.8 - Providenciar, no prazo de três anos de vigência do PEE-MS, em articulação com os(as) gestores(as) municipais, a reforma física das escolas que atendem a educação infantil, respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades;	Em execução
1.9 - Participar, no prazo de dois anos, em regime de colaboração entre os entes federados, de programa nacional de construção e reestruturação de escolas que atendem a educação infantil, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física, respeitadas as normas de acessibilidade;	Em execução
1.10 - Participar, em articulação com a União, a partir da vigência deste PEE-MS, da avaliação das instituições de educação infantil, avaliação nacional, com base nos Indicadores nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros Indicadores relevantes;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

1.11 - Promover a formação inicial e continuada dos(as) professores(as) da educação infantil, garantindo o atendimento das crianças por docentes com formação superior;	Em execução
1.12 - Prover de professores(as), progressivamente até 2018, em salas de educação infantil, com jornada de trabalho mínima de 4 (quatro) horas, para o turno parcial, e de 7 (sete) horas, para a jornada integral;	Em execução
1.13 - (VETADO);	
1.14 - Promover, permanentemente, a formação continuada dos(as) demais profissionais da educação infantil;	Em execução
1.15 - Promover, anualmente, a formação continuada dos(as) técnicos(as) de setores das secretarias municipais de educação responsáveis pela educação infantil;	Em execução
1.16 - Promover, anualmente, encontro estadual de gestores de instituições de educação infantil;	Não executada
1.17 - Garantir, na formação continuada dos(as) profissionais da educação, a inserção de temas sobre os direitos das crianças, enfrentamento da violência contra crianças, prevenção ao uso de drogas e questões étnico-raciais e geracionais;	Em execução
1.18 - Articular com as instituições de Educação Superior (IES) com vistas a assegurar, nos cursos de formação para profissionais do magistério, a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e de aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento das crianças de 0 a 5 anos;	Em execução
1.19 - Fomentar, nas próprias comunidades, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada, a partir de dois anos da vigência deste PEE;	Em execução
1.20 - Desenvolver, em caráter complementar, a partir do primeiro ano da vigência do PEE-MS, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade, prevendo a estimulação essencial como estratégia de desenvolvimento educacional;	Em execução
1.21 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes públicas e escolas privadas, garantindo o atendimento das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso de alunos(as) com 6 anos de idade no Ensino Fundamental;	Em execução
1.22 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

1.23 - Providenciar, em articulação com os(as) gestores(as) municipais, a ampliação do acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos;	Em execução
1.24 - Fomentar a avaliação e a adequação, a partir da vigência deste PEE, das propostas pedagógicas da educação infantil;	Em execução
1.25 - Assegurar, em salas de educação infantil, o número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e professor de apoio, previstos na legislação.	Em execução

Das 24 Estratégias vigentes, 19 delas encontram-se em execução. As Estratégias 1.2, 1.3, 1.6, 1.7 estão com status de não executadas, visto que são Estratégias com as ações realizadas pela rede municipal de ensino.

Quanto à biblioteca, aos mobiliários, materiais pedagógicos, equipamentos suficientes e adequados para a educação infantil, bem como a reforma física das escolas respeitando as normas de acessibilidade, referentes às Estratégias 1.7 e 1.8, cada município tem buscado o proposto nessas estratégias, com recursos próprios ou com recursos oriundos de programas federais.

As condições de acessibilidade das instituições, para atender crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, têm apresentado avanços, tendo em vista os processos de solicitação de credenciamento e autorização apresentados ao Conselho Estadual de Educação.

Sobre a avaliação nacional da educação infantil, conforme a estratégia 1.10, considerada primordial para o alcance da qualidade das condições da oferta – a fim de verificar os espaços dos estabelecimentos da educação infantil, os profissionais, a gestão e os materiais didáticos disponíveis -, foram realizadas duas edições de caráter amostral, pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica- SAEB, em 2019 e 2021.

Quanto à estratégia 1.24, considera-se essa em execução. Embora não tenha havido a avaliação, a adequação das propostas pedagógicas da educação infantil foi realizada em cada município, a partir do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

A Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS) oferta educação infantil somente no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad (CEI Zedu), para atender aos filhos de servidores públicos que trabalham no Parque dos Poderes.

II. Meta sobre o Ensino Fundamental

META 2 - Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE.

Para monitorar essa Meta, foram propostos dois Indicadores, os quais aferem o quantitativo de pessoas matriculadas na faixa etária de 6 a 14 anos, bem como a população que concluiu o ensino fundamental até 16 anos de idade, conforme apresentado a seguir.

Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequenta o Ensino Fundamental		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
99%	95%	95%

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
89%	72%	ND

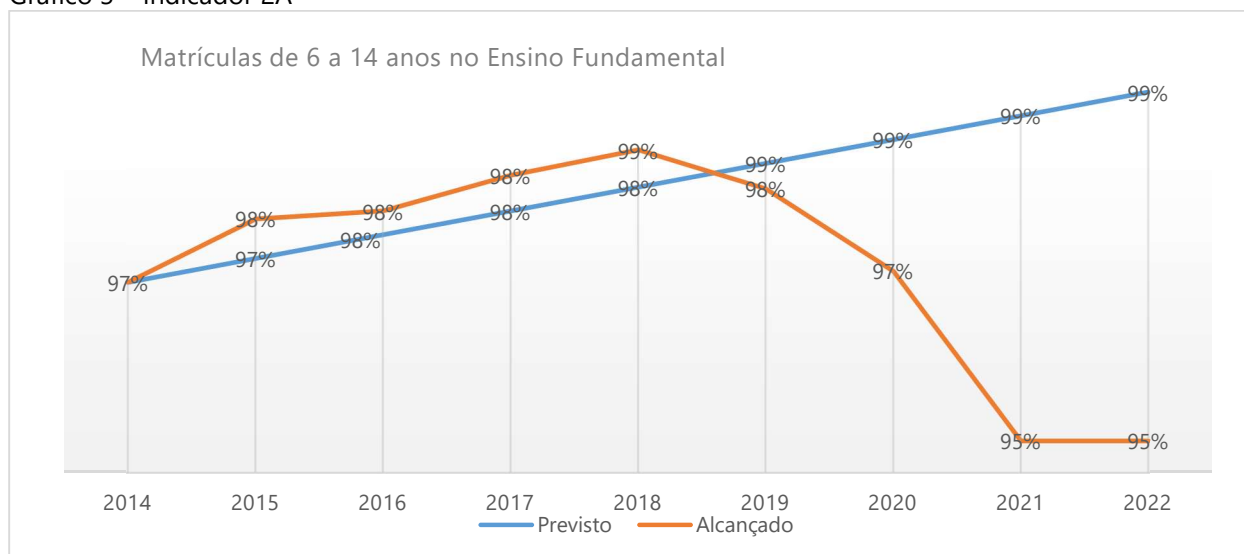
O cálculo do Indicador 2A foi realizado a partir das matrículas dos estudantes de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental do ensino regular e EJA, totalizando 357.814 matrículas. O percentual alcançado foi de 95% e, embora as matrículas tenham aumentado para 364.173 em 2022, foi mantido o mesmo percentual no ano em questão.

Quanto à população que concluiu o Ensino Fundamental com 16 anos, não foram encontrados dados que permitissem a realização do cálculo, desta forma, foi utilizado o resultado já operacionalizado e divulgado no Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do PNE 2022. O Indicador 2B, em 2021, apresentou 72% de concluintes; em 2022, esse Indicador ficou sem preenchimento por falta de dados divulgados.

RESULTADO DO MONITORAMENTO DA META 2.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

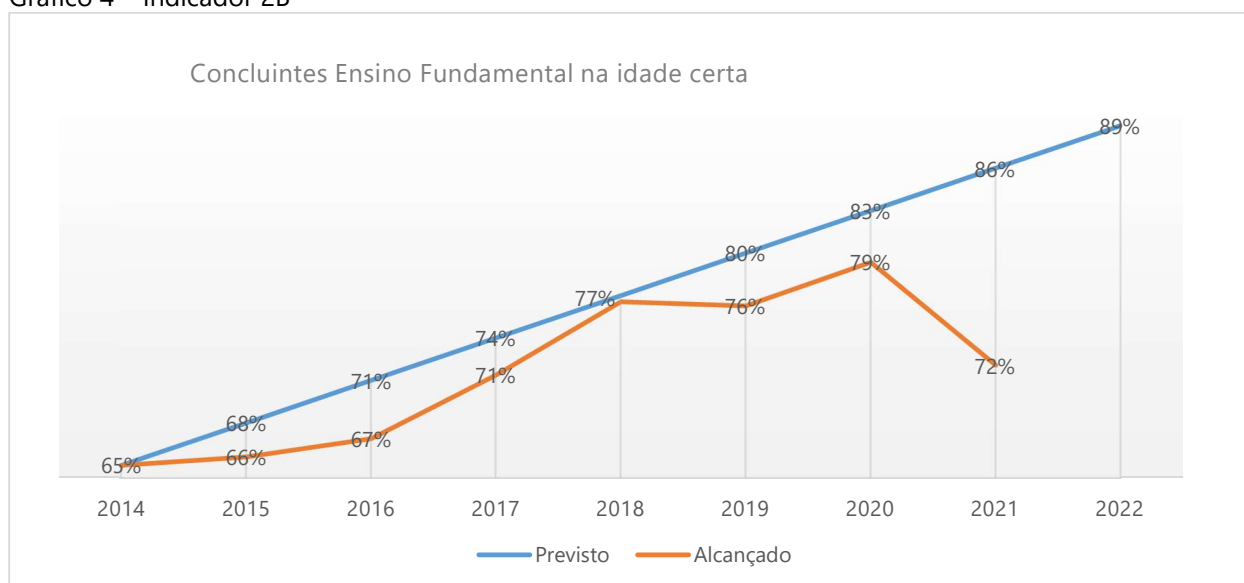
Gráfico 3 – Indicador 2A



Fontes: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) / Sinopse Estatística 2021-2022; BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015.

O Indicador 2A monitora as matrículas da população de 6 a 14 anos no ensino fundamental. De acordo com o Gráfico acima, no início do monitoramento, o percentual das matrículas era de 97%, que foi aumentando ano a ano, chegando a ser cumprida em 2018, quando o previsto para o período era 98%. A partir de 2019, iniciou-se uma queda nas matrículas dessa faixa etária, chegando a 95% em 2022. Desta forma, para que a Meta seja alcançada, esse Indicador precisa de um crescimento de 15% nas matrículas até 2024.

Gráfico 4 – Indicador 2B



Fontes: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) / Sinopse Estatística 2021-2022; BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015.

No Gráfico 4, que trata da população que concluiu o Ensino Fundamental na idade certa, observa-se um aumento gradativo dos percentuais, chegando a 79% em 2020, porém, em 2021, o percentual caiu para 72%, tornando-se mais difícil alcançar a Meta prevista para 2024, que é de 95% das pessoas com 16 anos terem concluído o Ensino Fundamental na idade certa.

Não foi encontrado resultado publicado para 2022, então, para manter a configuração do gráfico, optou-se por repetir o mesmo percentual de 2021.

2A - Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Matrículas de 6 a 14 anos no EF}}{\text{População 6 a 14 anos}} \times 100$$

2B- Fórmula de cálculo

$$\frac{\text{População de 16 anos que concluiu o EF}}{\text{População de 16 anos}} \times 100$$

Abaixo, constam as 15 Estratégias propostas no PEE/MS que, ao longo da vigência do Plano, deverão ser executadas, com o intuito da concretização da Meta.

ESTRATÉGIAS DA META 2:

Estratégias	Status
2.1 - Participar, em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) estudantes do Ensino Fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Executada
2.2 - Participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;	Executada
2.3 - Realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Em execução
2.4 - Criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos(as) estudantes do Ensino Fundamental, favorecendo o fluxo escolar;	Em execução
2.5 - Promover ações permanentes de acompanhamento individualizado para que pelo menos 95% dos(as) estudantes concluam esta etapa de ensino na idade recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias, até o final da vigência do PEE-MS;	Em execução
2.6 - Realizar, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos(as) estudantes, até o final da vigência do PEE-MS;	Em execução
2.7 - Criar e implementar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) estudantes do Ensino Fundamental, por meio de reforço escolar e acompanhamento psicopedagógico;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

2.8 - Fortalecer e criar mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos(as) beneficiários(as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, até o final da vigência do PEE-MS;	Em execução
2.9 - Oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos(às) profissionais do Ensino Fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
2.10 - Desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura de cada comunidade;	Em execução
2.11 - Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em execução
2.12 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	Em execução
2.13 - Garantir, independentemente do número de estudantes, a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo, povos das águas, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, buscando a universalização dessa etapa;	Em execução
2.14 - Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos(às) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Em execução
2.15 - Oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos estaduais, levando em consideração as especificidades locais.	Em execução

III. Meta sobre o Ensino Médio

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

A universalização do atendimento escolar para a população na faixa etária de 15 a 17 anos, previsto na Meta 3, era para ter se concretizado em 2016, porém isso não aconteceu. No entanto, os esforços continuam acontecendo para que, até 2024, a Meta seja atingida.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

A partir da reforma do Ensino Médio estabelecida por meio da Lei n. 13.415/2017, a qual alterou a estrutura da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996) em todo o Brasil, o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), desenvolveu diversas ações para que a implementação ocorresse, dentre elas, a publicação da Resolução/SED n. 3.776/2020, que instituiu o Comitê Estadual de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio.

A Rede Estadual de Ensino do Estado do Mato Grosso do Sul (REE/MS), iniciou a implementação da reforma do Ensino Médio no ano de 2021, em 122 escolas-piloto. No ano de 2022, outras 200 unidades escolares passaram a operacionalizar o Novo Ensino Médio (NEM), alcançando a conversão total, ou seja, as 322 unidades escolares da REE/MS ofertam essa etapa de ensino no novo formato.

A implementação do Novo Ensino Médio ocorreu em meio ao período pandêmico, quando as aulas aconteciam de forma virtual e, embora tenha se enfrentado diversos desafios, os esforços foram intensificados dando continuidade aos trabalhos de atendimento escolar à população de 15 a 17 anos, conforme estabelece a Meta 3 do Plano Estadual de Educação de MS.

Para monitorar a Meta, foram estabelecidos dois Indicadores, que serão apresentados abaixo:

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
100%	86%	86%

Indicador 3B - Percentual da população de 15 a 17 anos matriculada no Ensino Médio		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
79%	64%	66%

O atendimento escolar para 100% da população proposta na Meta 3, ainda não foi alcançada. De acordo com os dados apresentados no Indicador 3A, constam para 2021 e 2022, 86% de matrícula para a faixa etária de 15 a 17 anos, isso quer dizer que 14% dessa população ainda estão fora da escola. Esses números podem variar para mais ou para menos, visto que os dados populacionais foram baseados em projeções.

Já o Indicador 3B, quer saber o quantitativo desses estudantes matriculados no ensino médio. Para essa etapa, o resultado é ainda mais baixo. Em 2021 as matrículas alcançaram o percentual de 64% e em

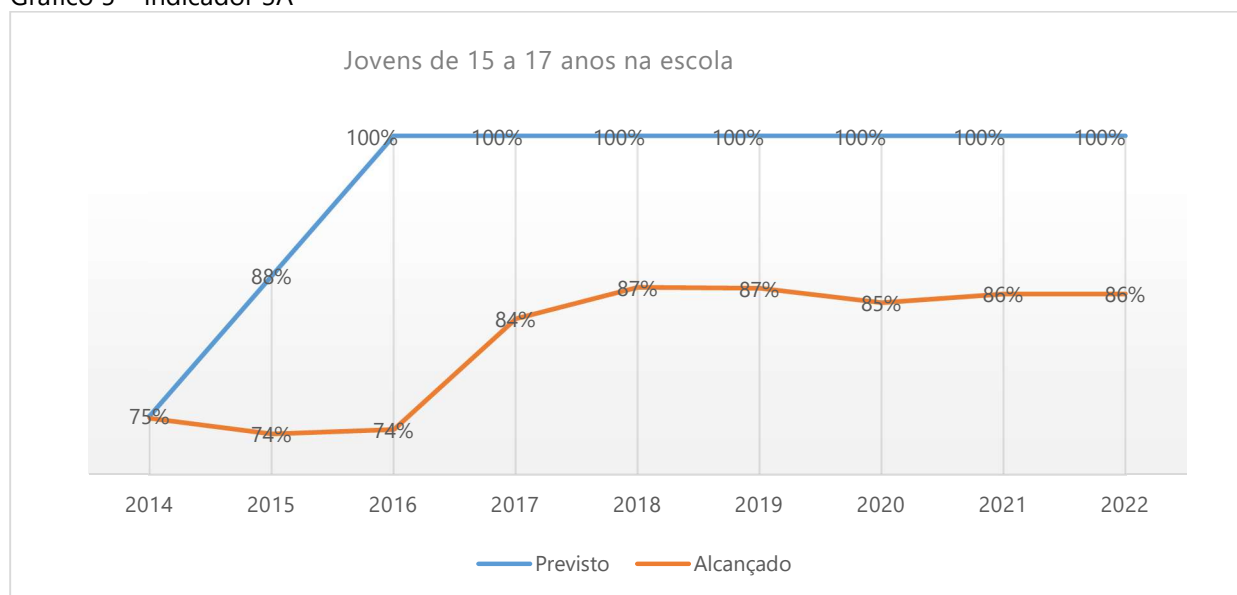
2022 teve um pequeno aumento para 66%, porém, ainda continua baixo, considerando a Meta projetada para o biênio, que é de 79%.

As fontes de dados utilizadas para a realização dos cálculos foram as Sinopses Estatísticas da Educação Básica dos anos 2021 e 2022 e a Tabela de Projeção Populacional do IBGE. Para o Indicador 3A, foram consideradas todas as matrículas dentro da faixa etária de 15 a 17 anos, nos anos finais do Ensino Fundamental, ensino médio e o total de matrículas da EJA na educação básica. O Indicador 3B utilizou-se das matrículas no ensino médio, tanto do ensino regular quanto da EJA.

Para o público da EJA, cabe ressaltar que a Sinopse Estatística apresenta as matrículas na faixa etária, mas não distingue a etapa de ensino, portanto foi utilizado o quantitativo total de estudantes dessa modalidade.

RESULTADO DO MONITORAMENTO DA META 3:

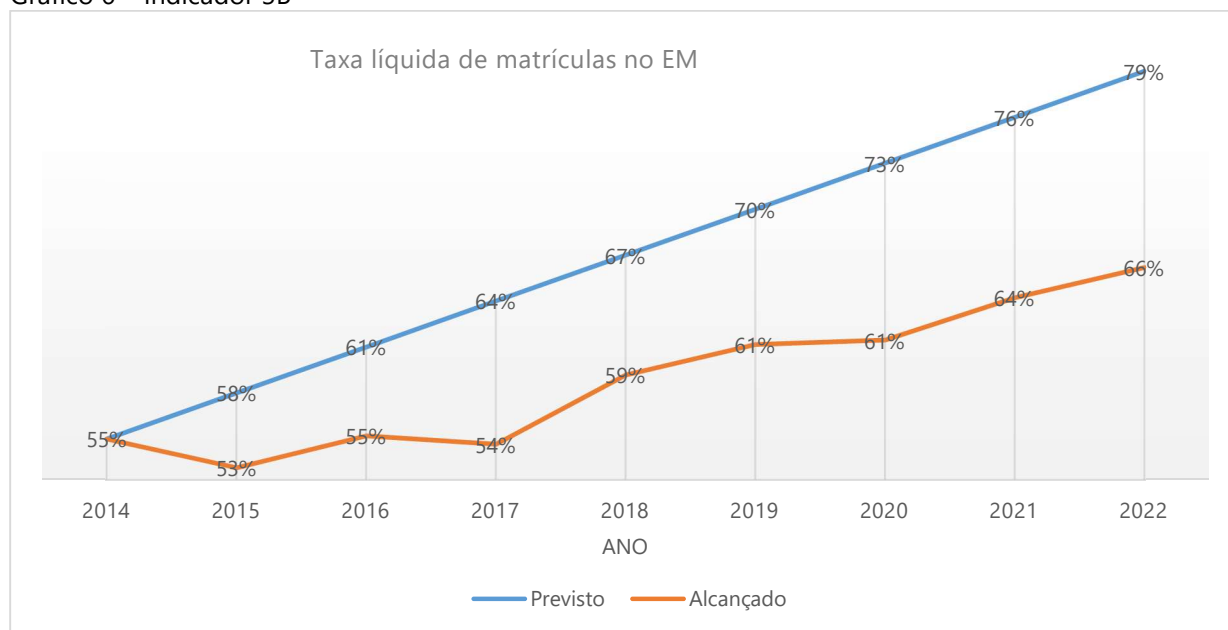
Gráfico 5 – Indicador 3A



Fontes: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) / Sinopse Estatística 2021-2022; BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Gráfico 6 – Indicador 3B



Fontes: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) / Sinopse Estatística 2021-2022; BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015.

A partir da análise dos gráficos acima, observam-se pequenas variações no Indicador 3A, que busca monitorar o acesso da população de 15 a 17 às escolas. Para que a Meta seja alcançada, ainda dentro da vigência da Lei, faz-se necessário um aumento de 14% das matrículas. Já o Indicador 3B, que trata especificamente do Ensino Médio, embora as matrículas estejam aumentando ao longo dos anos, o cumprimento da referida Meta ainda está distante, considerando que, em dois anos, pelo menos 85% dessa faixa etária teriam que estar matriculadas nessa etapa da educação básica. Para isso, será necessário aumentar 19% das matrículas.

3A - Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Matrículas de 15 a 17 anos}}{\text{População de 15 as 17 anos}} \times 100$$

3B- Fórmula de cálculo

$$\frac{\text{Matrículas de 15 a 17 anos no ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos}} \times 100$$

ESTRATÉGIAS DA META 3:

Estratégias	Status
3.1. Participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de inovar com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

3.2. Participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) estudantes de Ensino Médio, com vistas a garantir formação básica comum;	Executada
3.3. Participar do pacto entre os entes federados para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio;	Executada
3.4. Realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
3.5. Assegurar, com apoio do governo federal, a aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, assim como a produção de material didático específico para a etapa do Ensino Médio, na vigência do PEE-MS;	Em execução
3.6. Garantir a formação continuada de professores(as) que atuam no Ensino Médio, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
3.7. Realizar acompanhamento individualizado do(a) estudante com rendimento escolar defasado, visando à correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio de adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicionar esse aluno em sua série/ano, compatível com sua idade, até o final da vigência deste PEE;	Em execução
3.8. Utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior, comparando esses resultados com a avaliação estadual;	Não executada
3.9. Realizar campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação, informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do Ensino Médio, sobre os cursos gratuitos integrados à Educação Profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em execução
3.10. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(as) jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	Em execução
3.11. Oferecer programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, na vigência deste PEE;	Em execução
3.12. Firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes na faixa etária de 15 a 20 anos, visando à qualificação social e profissional, até o final da vigência deste PEE;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

3.13. Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) estudantes, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em execução
3.14. Desenvolver formas alternativas de organização do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos(às) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Em execução
3.15. Implementar políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
3.16. Incentivar, nas escolas, a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
3.17. Oferecer e garantir cursos que possibilitem o domínio da linguagem da informática;	Em execução
3.18. Adequar e expandir o número das salas de tecnologias educacionais conforme a demanda de cada unidade escolar, a partir do segundo ano da vigência deste PEE;	Em execução
3.19. Estimular a participação de estudantes do Ensino Médio nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, na vigência deste PEE;	Em execução
3.20. Estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, de forma a atingir 50% das escolas de Ensino Médio;	Em execução
3.21. Promover a articulação entre as escolas de Ensino Médio e as instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	Em execução
3.22. Propiciar e garantir condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como incentivar a realização de atividades artístico-culturais pelos(as) estudantes, com envolvimento da comunidade, na vigência do PEE-MS;	Em execução
3.23. Ampliar os espaços esportivos, adequando-os com cobertura e acomodações para o público, e adquirir materiais para que o desporto e o paradesporto sejam uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PEE.	Em execução

IV. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Para tratar da Meta 4, é necessário trazer alguns apontamentos que mostram os avanços e obstáculos ao pleno cumprimento dessa Meta. No que concerne aos avanços, trazem-se à luz várias normativas que entraram no cenário nacional, após 2014, referendando e dando corpo às políticas públicas voltadas para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. As principais são:

- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Alteração da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.
- Alteração da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida.
- Alteração da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de estudantes com altas habilidades ou superdotação.
- Alteração da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos.
- Deliberação do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS) nº 11.883/2019 que dispõe sobre a educação escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
- Lei nº 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal.

Pelo exposto, a universalização, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, está garantida em diversos dispositivos do arcabouço legal.

Dentre os desafios da Meta 4, destaca-se a garantia de recursos públicos federais para a manutenção dos diversos serviços da educação especial, necessários ao acesso, permanência e participação plena dos estudantes no contexto escolar e inclusivo. Desde a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Escolar Inclusiva, em 2008, a única garantia de financiamento pelo Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o cômputo duplo de matrículas para estudantes que frequentam e participam do AEE no contraturno à matrícula no ensino comum (BRASIL, 2009). Os demais apoios pedagógicos especializados da educação especial, tão necessários para a inclusão da pessoa com deficiência, não encontram amparo nos recursos federais e precisam ser mantidos, única e exclusivamente, com recursos estaduais próprios.

Dentre os principais serviços, além do AEE, que hoje requerem financiamento federal, citam-se:

- Guia intérprete: professor de apoio ao surdocego pós-linguístico, com proficiência em Libras Tátil e Braille e conhecimentos em Orientação e Mobilidade (OM) e em mediação de atividades e adequações de materiais, de forma a favorecer o processo de escolarização;
- Instrutor mediador: professor de apoio ao surdocego pré-linguístico, com proficiência em Libras Tátil e Braille e conhecimentos em Orientação e Mobilidade (OM) e em mediação de comunicação e socialização, com vistas a favorecer as relações com os processos educacionais sistemáticos;
- Tradutor e Intérprete de Libras: profissional que realiza tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa, de maneira simultânea ou consecutiva;
- Audiodescritor: profissional que atua na descrição de ambientes, de imagens, de projeções, transformando imagens em palavras, possibilitando à pessoa cega ou pessoa com baixa visão o acesso ao contexto;
- Transcritor e Revisor de Braille: profissional, preferencialmente cego, que faz a transcrição, a revisão e a produção de textos em Braille a serem disponibilizados para as pessoas cegas;
- Professor de apoio especializado em ambiente escolar;
- Professor de apoio especializado em ambiente domiciliar;
- Classes Hospitalares – atendimento em ambiente hospitalar;
- Profissional de natureza técnica para atividades de higiene, alimentação e locomoção.

Registra-se que, para o financiamento das Salas de Recursos Multifuncionais na Rede Estadual de Ensino, nos últimos três anos, foram investidos pelo Governo Federal R\$ 3.013.000,00 (três milhões e treze mil reais), por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE-SRM), distribuídos respectivamente em:

- 2020, valor total de R\$ 1.752.000,00
- 2021, valor total de R\$ 520.000,00
- 2022, valor total de R\$ 741.000,00

Percebe-se um investimento considerável no AEE, e esse contribui sobremaneira para aquisição de materiais pedagógicos e alguns tecnológicos, que favorecem os atendimentos em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), porém as necessidades de tecnologia assistiva e demais apoios pedagógicos

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

especializados, como exposto, não são contemplados com os recursos apresentados e não se exaure a demanda de trabalho, material e necessidades dos estudantes com deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação (AH/S) somente com financiamento do AEE.

É importante salientar que, com a publicação da Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva Escolar Inclusiva, em 2008, do Plano Nacional e Estadual de Educação, em 2014, e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em 2015, houve um salto de matrículas de estudantes com deficiência, TGD e AH/S no ensino comum, e isso precisa ser comemorado como conquista de espaços que, antes, não eram ocupados por essas pessoas. E para acompanhar essa demanda, a Rede Estadual de Ensino também precisou passar por novos desafios e organização do trabalho, a fim de garantir que o processo de inclusão escolar fosse atendido de forma satisfatória, preparando os estudantes para uma vida social autônoma.

Além das questões apresentadas sobre o contexto estadual, acresce-se que o monitoramento da Meta 4 é bastante desafiador.

Isso acontece por dois fatores importantes, o primeiro é a desatualização nos dados populacionais, uma vez que o último Censo Demográfico realizado pelo IBGE foi em 2010, sendo esse utilizado neste relatório, como projeção populacional e fonte para cálculo. O segundo é que as principais fontes de consulta para monitorar 7 (sete) das 20 (vinte) Metas do Plano, Censo Demográfico e o Censo Educacional, não utilizam da mesma metodologia de coleta das informações, o que acaba gerando dados divergentes.

Pelo exposto, não há elementos ou parâmetros para o monitoramento do Indicador 4A, por solicitar o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola, não somente de estudantes público da educação especial. Desta forma, optou-se por aguardar o resultado do censo populacional previsto para 2023.

Indicador 4A - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
97%	ND	ND

Indicador 4B - Percentual de matrículas em classes comuns da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
92%	88%	89%

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Para calcular o percentual do Indicador 4B, que trata das matrículas em classes de escolas comuns de estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação e Educação de Jovens e Adultos, nas etapas da educação básica, são necessárias as matrículas dos estudantes público da educação especial matriculados em classes comuns nas redes públicas de ensino e nas escolas privadas e matrícula total em toda a educação básica dentro da faixa etária. O resultado para o período foi 88% em 2021 e 89% em 2022.

Em se tratando do atendimento da educação especial na Rede Estadual de Ensino, no ano de 2021, consta a matrícula de 3.476 (três mil e quatrocentos e setenta e seis) estudantes públicos da educação especial, dos quais somente 1.900 (um mil e novecentos) têm entre 4 a 17 anos de idade, entretanto todos estão matriculados nas etapas e modalidades da educação básica das escolas estaduais. Resultado similar aparece em 2022, quando o número total de estudantes público da educação especial matriculados no ensino comum foi de 3.645 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco), sendo que 1.883 (um mil e oitocentos e oitenta e três) têm entre 04 a 17 anos de idade.

Sobre o Indicador 4C, em 2021, a Rede Estadual de Ensino foi responsável pela oferta do Atendimento Educacional Especializado, para 1.543 (um mil quinhentos e quarenta e três) estudantes público da educação especial nas Salas de Recursos Multifuncionais (SEM) das escolas estaduais. Desse quantitativo, 1.093 (um mil e noventa e três) têm entre 04 a 17 anos de idade. Em 2022, foram beneficiados do Atendimento Educacional Especializado 2.510 (dois mil quinhentos e dez) estudantes com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação, nas próprias escolas em que estavam matriculados ou em escola da rede de ensino mais próxima, desse montante 1.663 (um mil seiscentos e sessenta e três) estão na faixa etária entre 04 e 17 anos.

Registra-se que o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SED), celebra convênio com as instituições especializadas mantenedoras de Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) que também atendem estudantes com deficiência e TGD, matriculados na educação básica das escolas públicas e comuns e, para isso, é realizada, anualmente, coleta de dados para validação do quantitativo de cedência de professores e repasses financeiros oriundos do FUNDEB. Com isso, a SED garantiu o AEE, nos CAEE, para 981 (novecentos e oitenta e um) estudantes em 2021, e, em 2022, 801 (oitocentos e um) estudantes com deficiência e TGD foram beneficiados e atendidos.

Dessa forma, além da oferta do AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais das escolas estaduais, os estudantes com deficiência e TGD, matriculados nas escolas comuns e na educação básica, também dispõem da opção de AEE nos CAEE conveniados. Uma importante ressalva é que são computados para

fins de AEE todos os estudantes matriculados na educação básica de escola pública de ensino comum, independente da faixa etária.

Percebe-se pelos Indicadores que o marcador de idade atende, a priori, o que está previsto na legislação, porém a intenção do monitoramento é trazer dados reais e situacionais do contexto de atendimento dos estudantes com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que se beneficiam do AEE em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e em CAEE. Cabe destacar que os dados coletados em 2021 são dados aproximados da matrícula e participação desses estudantes no AEE, visto que muitos não aderiram ao retorno presencial na escola, após o período de vacinação contra a COVID-19.

Outros dois pontos importantes são: a faixa etária e o recorte de público. Em cumprimento aos Indicadores, foi mantido o recorte de 4 a 17 anos de idade na faixa etária, porém muitos estudantes inseridos no AEE têm mais de 17 anos por ainda cursarem a educação básica.

Para o recorte de público, os estudantes com altas habilidades/superdotação foram considerados somente no AEE das Salas de Recursos Multifuncionais e/ou AEE do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação (CEAM/AHS), assim somam-se 239 (duzentos e trinta e nove) estudantes em 2021 e 231 (duzentos e trinta e um) estudantes, em 2022, com altas habilidades/superdotação. Isso se deve ao fato de que os CAEE mantidos por instituições especializadas são credenciados, pelo Conselho Estadual de Educação, para atendimento das deficiências e transtorno global do desenvolvimento, a condição de altas habilidades/superdotação, que requer enriquecimento curricular, não é atendida pelas instituições especializadas.

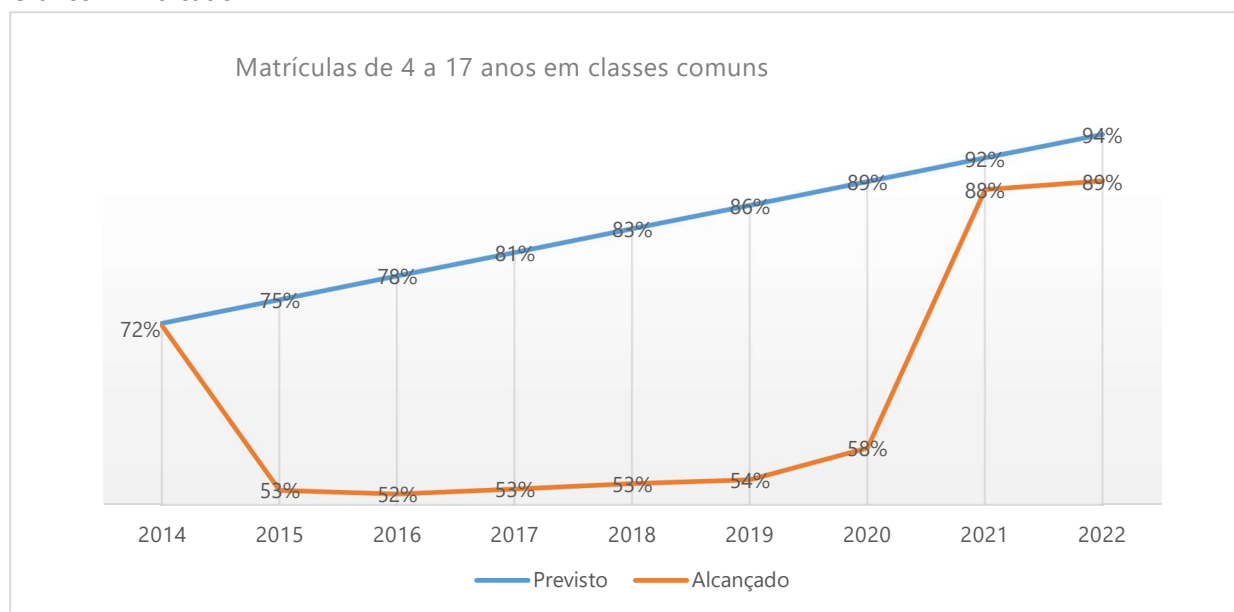
Indicador 4C - Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado .		
Matrículas em CAEE Instituições Especializadas / AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais das Escolas da Rede Estadual de Ensino	2021	2022
		2.313

No que se refere ao Atendimento Educacional Especializado, de que trata o Indicador 4C, cabe destacar que as matrículas realizadas nos Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) cujas mantenedoras são as Instituições Especializadas e as matrículas nas Salas de Recursos Multifuncionais, nas escolas estaduais, ocorrem no contraturno ao período de matrícula no ensino comum das escolas públicas. Considerando as especificidades do Indicador e os tipos de atendimento realizados, as matrículas desse

público estão apresentadas em números absolutos, que correspondem ao atendimento da Rede Estadual de Ensino e das Instituições Especializadas conveniadas com a SED/MS.

RESULTADO DO MONITORAMENTO DA META 4:

Gráfico 7- Indicador 4B



Fontes: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) / Sinopse Estatística 2021-2022; BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015 e SGDE/SED/MS.

Observa-se um salto no percentual de matrículas em classe comum, em 2021 e 2022. Acredita-se que esse aumento no resultado seja em virtude da fórmula de cálculo. No relatório de monitoramento do período 2017-2020 não foi considerada a faixa etária, para o cálculo dos percentuais, no total de matrícula, enquanto que, para esse biênio, utilizou-se do recorte de idade de 4 a 17 anos do público avaliado.

4B- Fórmula de cálculo

$$\frac{\text{Matrículas de PCD de 4 a 17 anos em classes comuns}}{\text{Total de matrículas de PCD de 4 a 17 anos na educação básica}} \times 100$$

ESTRATÉGIAS DA META 4:

Estratégias	Status
4.1 - Acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da Meta 4 e das Estratégias do PNE e do PEE-MS, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores(as), durante a vigência do PEE-MS;	Em execução
4.2 - Atender, até o sexto ano de vigência deste PEE, a universalização do atendimento escolar e Atendimento Educacional Especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias, pelos serviços de saúde, assistência social e pela comunidade, de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a LDBEN/1996;	Executada
4.3 - Implantar, ampliar e implementar, até o segundo ano da vigência do PEE-MS, o AEE em suas diversas atividades, entre estas, as salas de recursos multifuncionais, com espaço físico e materiais adequados em todas as escolas, assim como escola bilíngue para surdos(as) e surdocegos(as), conforme necessidade identificada por meio de avaliação pelos(as) professores(as), com apoio da equipe multidisciplinar e participação da família e do(a) estudante;	Em execução
4.4 - Assegurar a formação continuada de professores(as), por meio de projetos de extensão e de pós-graduação, do AEE e do ensino comum, e de funcionários(as) administrativos(as) e gestores(as), nas escolas urbanas, do campo, bilíngues, povos das águas, populações fronteiriças, comunidades indígenas e quilombolas, a partir da vigência deste PEE;	Executada e em execução
4.5 - Manter e implementar, em cada município, setores com equipe multidisciplinar, como apoio e suporte pedagógico aos(as) professores(as) do ensino comum e das salas de recursos multifuncionais, com professor(a) especializado(a) em educação especial, com experiência na área, para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social;	Em execução
4.6 - Implementar os centros de atendimento às pessoas com deficiência com a ampliação de equipes multidisciplinares, materiais e espaço físico adequados, bem como promover a formação continuada de seus profissionais, na vigência do PEE-MS;	Executada
4.7 - Promover a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos(as) estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de Tecnologia Assistiva, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
4.8 - Oferecer educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e, na modalidade escrita, da língua portuguesa, como segunda língua, aos(as) estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas comuns, bem como a adoção do sistema braille de leitura, Soroban,	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

orientação e mobilidade, e tecnologias assistivas para cegos(as) e surdocegos(as), a partir da vigência deste PEE;	
4.9 - Garantir que a educação especial seja integrada à proposta pedagógica da escola comum, de forma a atender as necessidades de alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
4.10 - Acompanhar e monitorar, por meio de equipe multidisciplinar, o acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
4.11 - Criar, em articulação com órgãos e instituições educacionais, programas de superação a situações de discriminação em relação a estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, promovendo a eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
4.12 - Desenvolver e tornar acessível, em articulação com as IES, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de Tecnologia Assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir da vigência deste PEE;	Em execução
4.13 - Desenvolver, em articulação com as IES, estudos e pesquisas em quaisquer níveis, visando à produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de AEE, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS;	Em execução
4.14 - garantir, a partir da vigência deste PEE, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de identificar, encaminhar e desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência, especificidades linguísticas e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	Em execução
4.15 - Garantir e ampliar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a oferta de professores(as) do AEE, audiodescritores (as),	Executada

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos(as), instrutores(as) mediadores(as), professores(as) de Libras, prioritariamente surdos(as), e professores(as) bilíngues;	
4.16 - Avaliar e supervisionar, mediante Indicadores de qualidade definidos nacionalmente, o funcionamento de instituições públicas, conveniadas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Em execução
4.17 - Subsidiar, com dados da realidade do estado, a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Em execução
4.18 - Colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Em execução
4.19 - Incentivar, em articulação com as IES, a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
4.20 - Promover, em articulação com as IES públicas, a formação de professores(as) em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PEE-MS;	Em execução
4.21 - Realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	Em execução
4.22 - Realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da educação e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados(as) na rede pública de ensino;	Em execução
4.23 - Promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PEE-MS;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

4.24 - Implantar e apoiar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, a promoção de campanhas educativas com vistas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais;	Em execução
4.25 - Promover a ampliação e a democratização do acesso à Educação Superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Em execução
4.26 - Propiciar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI);	Em execução
4.27 - Assegurar AEE em ambiente domiciliar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com graves comprometimentos;	Em execução
4.28 - Promover apoio, orientação e informações às famílias sobre as políticas públicas de educação especial e sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Em execução
4.29 - Desenvolver e manter programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas e científicas, até o final do prazo de vigência deste PEE.	Em execução

V. Meta sobre Alfabetização

Meta 5 - Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

Para monitorar a Meta 5, que trata da alfabetização com aprendizagem adequada para todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental, conforme previsto no Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS), utilizavam-se os resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), a qual possibilitava aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental.

A partir de 2017, a avaliação ANA integra o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), tornando-se este, o instrumento principal para disponibilizar dados que subsidiariam a análise da Meta supramencionada. Vale ressaltar que o SAEB avalia os estudantes no 2º ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5A – Percentual e proficiência de estudantes alfabetizados até o final do 2º Ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa no SAEB – 2019 e 2021.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Resultado Alcançado/Período – Língua Portuguesa					
2019			2021		
Proficiência Média	Percentual dos estudantes até o nível alcançado	Nível	Proficiência Média	Percentual de estudantes até o nível alcançado	Nível
732,93	61%	4	722,31	50,49%	3

Fonte: INEP – Resultados SAEB 2019 – Testes amostrais. INEP – SAEB 2021 – Planilha de resultados – estados. Atualizado em 26/12/2022

Com base no resultado do SAEB, do 2º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa, as proficiências médias, no quadro acima, referem-se às avaliações com resultado “total” em âmbito federal (nenhuma escola avaliada), estadual, municipal e privada, em que houve um declínio de 10,62 pontos na proficiência média de 2021, em relação à proficiência desses estudantes no ano de 2019. Analisando em percentual, a diferença é de 10,51% entre 2019 e 2021.

Em relação à proficiência, em 2019, os estudantes de Mato Grosso do Sul obtiveram resultado de 732,93 **pontos**, alcançando o percentual de 61% de estudantes alfabetizados, alocando-se no nível 4. Observa-se um declínio para 2021, sendo que o resultado da proficiência foi de 722,31 **pontos**, o que representa 50,49% de estudantes alfabetizados, alocando-os no nível 3.

Indicador 5B - Percentual e proficiência de estudantes alfabetizados até o final do 2º Ano do Ensino Fundamental em Matemática no SAEB.

Resultado Alcançado/Período – Língua Portuguesa					
2019			2021		
Proficiência Média	Percentual dos estudantes até o nível alcançado	Nível	Proficiência Média	Percentual de estudantes até o nível alcançado	Nível
733,48	64%	4	742,73	58,39%	4

Fonte: INEP – Resultados SAEB 2019 – Testes amostrais. INEP – SAEB 2021 – Planilha de resultados – estados. Atualizado em 26/12/2022.

Com base no resultado do SAEB, do 2º ano do ensino fundamental em Matemática, as proficiências médias, no quadro acima, referem-se às avaliações com resultado “total” em âmbito federal (nenhuma escola avaliada), estadual, municipal e privada, em que houve um aumento de 9,25 pontos na proficiência

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

média de 2021, em relação à proficiência desses estudantes no ano de 2019. Em relação ao percentual foi o contrário, apesar de se manter no mesmo nível, houve um declínio de estudantes entre 2019 e 2021, com uma diferença 5,61%.

Quanto aos resultados de matemática, em 2019, a proficiência média dos estudantes foi de 733,48 pontos, alcançando o percentual de 64% de estudantes alfabetizados, alocando-se no nível 4. Em 2021, houve um aumento no resultado, sendo 742,73 pontos e o percentual de 58,39%, porém, continua no nível 4, de acordo com a escala de proficiência para a interpretação dos resultados.

O artigo 5º da Resolução CNE/CP nº 2, homologada em 22 de dezembro de 2017, preconiza a BNCC como referência nacional para os sistemas de ensino e para as instituições (redes escolares) na construção ou revisão dos seus currículos nas escolas públicas e privadas da Educação Básica, dos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais, no que diz respeito à população-alvo do ciclo de alfabetização do Saeb com estudantes matriculados em turmas de 2º ano do Ensino Fundamental. Segundo o Relatório do 4º ciclo do monitoramento do PNE 2022, pág. 136, o foco da alfabetização estabelecido pela BNCC aconteceria nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, mesmo que o ciclo de alfabetização ficasse mantido até o 3º ano. Nesse contexto, foi criado o Saeb 2º ano cuja primeira aplicação ocorreu em 2019. (Brasil. Inep, 2021, p. 16).

Com a homologação da Base Nacional Curricular Comum (BNCC), em 2017, o fim do ciclo de alfabetização passou do 3º para o 2º ano do Ensino Fundamental. Embora não tenha sido alterada a descrição da Meta, foi necessária a transição, sendo que os Indicadores estatísticos norteadores que antes eram obtidos por meio da ANA, atualmente, são captados e analisados pelo SAEB. Portanto, os dados para análise dos avanços na aprendizagem do 2º ano do Ensino Fundamental são apresentados com base nos resultados das avaliações do SAEB aplicadas em 2019 e 2021, tanto para língua portuguesa, como para matemática, a partir da escala de proficiência descritas a seguir:

Quadro 1 - Escala de proficiência para interpretação dos resultados do 2º ano do Ensino Fundamental em língua portuguesa no SAEB.

Nível	Intervalo na escala	Descrição do nível
Abaixo de 1	Quando o desempenho dos estudantes for menor que 650.	Os estudantes alocados nesse nível provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades que compuseram o primeiro conjunto de testes para essas áreas e etapa escolar.
1	Quando o desempenho dos estudantes for maior ou igual a 650 e menor que 675.	No nível 1, provavelmente, os estudantes são capazes de: - relacionar sons consonantais com regularidade direta aos seus registros escritos em início de palavra ditada; - relacionar o som de sílaba inicial de palavra dissílaba ou de sílaba intermediária de palavra trissílaba, com estrutura silábica canônica ou com

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

		<p>estrutura silábica canônica e não canônica, o seu registro gráfico é a partir de palavra ditada;</p> <ul style="list-style-type: none"> - ler palavras dissílabas, com sílabas canônicas, ou com sílabas canônicas e não canônicas, a partir de palavra ditada, com apoio de imagem; - ler palavras trissílabas com sílabas canônicas, a partir de palavra ditada, com apoio de imagem.
2	Quando o desempenho dos estudantes for maior ou igual a 675 e menor que 700	<p>Os estudantes do nível 2, além das habilidades do nível anterior, provavelmente são capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - relacionar sons consonantais com regularidades contextuais aos seus registros escritos em início de palavra ditada; - ler palavras trissílabas com sílabas canônicas e não canônicas, a partir de palavra ditada, com o apoio de imagem; - ler palavras polissílabas com sílabas canônicas, ou com sílabas canônicas e não canônicas, a partir de palavra ditada, com apoio de imagem.
3	Quando o desempenho dos estudantes for maior ou igual a 700 e menor que 725	<p>No nível 3, além das habilidades dos níveis anteriores, provavelmente, os estudantes têm a capacidade de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ler frases com período simples, na ordem direta e na voz ativa, relacionando a frase ouvida ou cena apresentada na imagem com seu registro escrito; - ler frases com período composto (duas orações), na ordem direta, relacionando a cena apresentada na imagem com seu registro escrito; - escrever, de forma alfabética, com troca, inversão ou acréscimo de grafemas, palavras com sílabas canônicas, ou com sílabas canônicas e não canônicas, com correspondências regulares diretas ou contextuais entre letras e fonemas, a partir de ditado.
4	Quando o desempenho dos estudantes for maior ou igual a 725 e menor que 750	<p>No nível 4, além das habilidades dos níveis anteriores, provavelmente os estudantes têm a capacidade de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - localizar informações explícitas no final de texto muito curto (duas linhas); - escrever, de forma ortográfica, palavras trissílabas com sílabas canônicas e não canônicas, com correspondências regulares diretas entre letras e fonemas, a partir de ditado; e - escrever texto adequado ao propósito comunicativo de convidar, embora sem especificar o evento (festa), ainda que apresente quaisquer outros elementos demandados (local, data, hora e destinatário). O texto pode apresentar desvios ortográficos, comprometendo ou não a sua compreensão, ou desvio de segmentação.
5	Quando o desempenho dos estudantes for maior ou igual a 750 e menor que 775	<p>No nível 5, além das habilidades dos níveis anteriores, provavelmente, os estudantes têm a capacidade de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - localizar informação explícita em textos curtos (quatro a seis linhas), como bilhete, crônica e fragmento de conto infantil; - inferir assunto em cartaz; - inferir informação em texto que articula linguagem verbal e não verbal, como cartaz e tirinha; e - escrever, de forma ortográfica, palavras trissílabas com sílabas canônicas, com correspondências regulares contextuais, entre letras e fonemas, a partir de ditado.
6	Quando o desempenho dos estudantes for maior ou igual a 775 e menor que 800	<p>No nível 6, além das habilidades dos níveis anteriores, provavelmente, os estudantes têm a capacidade de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - reconhecer a finalidade de textos, a partir da observação dos elementos estruturais que compõem o gênero, como cartaz e lista de compras;

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

		- escrever, de forma ortográfica, palavras polissílabas com sílabas canônicas, com correspondências regulares diretas entre letras e fonemas, a partir de ditado.
7	Quando o desempenho dos estudantes for maior ou igual a 800 e menor que 825	No nível 7, além das habilidades dos níveis anteriores, provavelmente, os estudantes têm a capacidade de: - inferir informação em textos de média extensão; - inferir assuntos de textos de média extensão; - escrever, de forma ortográfica, palavra trissílaba com sílabas canônicas e não canônicas, com correspondências regulares contextuais entre letras e fonemas, a partir de ditado; - escrever texto adequado ao propósito comunicativo de convidar para uma festa, com uso de palavras ou expressões relacionadas à situação comunicativa e à apresentação do evento para o qual se convida, podendo inserir, ainda, os demais elementos demandados (local, data, hora e destinatário) segmentando, corretamente, todas as palavras e grafando-as de maneira que não comprometa a compreensão do texto.
8	Quando o desempenho dos estudantes for maior ou igual a 825	No nível 8, além das habilidades dos níveis anteriores, provavelmente, os estudantes têm a capacidade de: - inferir informação em textos longos; - inferir assunto de textos longos.

Quadro 2 - Escala de proficiência para interpretação dos resultados do 2º ano do Ensino Fundamental em matemática no SAEB.

Nível	Intervalo na escala	Descrição do nível
Abaixo de 1	Desempenho menor que 650	Os estudantes alocados no nível abaixo de 1, provavelmente, não dominam qualquer uma das habilidades que compuseram o primeiro conjunto de testes para essa área e etapa escolar.
1	Quando o desempenho dos estudantes for maior ou igual a 650 e menor que 675	No nível 1, os estudantes provavelmente são capazes de: NÚMEROS - Ainda não há itens nesse nível que sejam desse eixo do conhecimento. ÁLGEBRA - Ainda não há itens nesse nível que sejam desse eixo do conhecimento. GEOMETRIA - Reconhecer um triângulo em posição usual (com a "ponta" para cima e base na horizontal), dado o nome dessa figura geométrica. - Reconhecer a imagem de um objeto do mundo físico que tem o formato parecido com o de uma pirâmide em posição usual (com a "ponta" para cima e base na horizontal) ou de um cone também nessa posição usual, dado o nome dessas figuras geométricas. GRANDEZAS E MEDIDAS

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

		<ul style="list-style-type: none"> - Comparar comprimentos ou alturas (de maneira indireta) em que é imediato identificar o maior comprimento ou alturas iguais. - Identificar a medida do comprimento de um objeto posicionado acima da imagem de uma régua com graduação principal de 1 em 1 centímetro e secundária de 1 em 1 milímetro, em que uma das extremidades do objeto está projetada sobre o zero e a outra sobre uma das graduações principais da régua. <p>PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar a categoria que apresenta a maior frequência em um gráfico de colunas simples. - Identificar a categoria que apresenta uma frequência específica em uma tabela simples que envolve números de uma ordem. - Identificar a categoria que apresenta a maior frequência em uma tabela simples, que envolve números de uma ou duas ordens (menores que 20).
2	Quando o desempenho dos estudantes for maior ou igual a 675 e menor que 700	<p>No nível 2, além das habilidades do nível 1, provavelmente os estudantes tem a capacidade de:</p> <p>NÚMEROS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Associar a denominação de um número de duas ordens à sua representação por algarismos. - Comparar quatro números naturais de duas ordens, que indicam idades, a fim de identificar a pessoa mais velha; <p>ÁLGEBRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ainda não há itens nesse nível que sejam desse eixo do conhecimento. <p>GEOMETRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ainda não há itens nesse nível que sejam desse eixo do conhecimento; <p>GRANDEZAS E MEDIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comparar o comprimento de imagens de cordas para identificar a mais curta, apenas por visualização, sem nenhuma unidade de medida envolvida. - Reconhecer um instrumento utilizado para medir o tempo (relógio de ponteiro). <p>PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar a categoria que apresenta a menor frequência em um gráfico de colunas simples. - Identificar a categoria que apresenta uma frequência específica em um gráfico de colunas simples. - Identificar a categoria que apresenta a maior frequência em uma tabela simples, que envolve números de duas ordens.
3	Quando o desempenho dos estudantes for maior ou igual a 700 e menor que 725	<p>No nível 3, além das habilidades dos níveis anteriores, provavelmente os estudantes têm a capacidade de:</p> <p>NÚMEROS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Associar a representação por algarismos de um número de duas ordens à sua escrita por extenso. - Identificar a criança que ocupa uma determinada posição em uma corrida;

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

		<p>Comparar três coleções de objetos a fim de identificar a que tem a menor quantidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolver um problema do campo aditivo que envolve o significado de composição (juntar), em que o total é desconhecido e os números são de uma ordem. - Resolver um problema do campo aditivo que envolve o significado de transformação (retirar), em que o estado final é desconhecido e os números são de uma ou duas ordens, sem reagrupamento nos cálculos. - Resolver um problema do campo multiplicativo que envolve significado de formação de grupos iguais, em que o produto é desconhecido (proporcionalidade na relação de um para muitos), os números são de uma ordem e há suporte de imagem dos grupos]. <p>ÁLGEBRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ainda não há itens nesse nível que sejam desse eixo do conhecimento; <p>GEOMETRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer um círculo em uma composição com outras figuras geométricas planas. <p>GRANDEZAS E MEDIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar, na imagem de um calendário, o dia da semana em que se comemora uma data indicada. - Relacionar um valor monetário menor que 10 a um conjunto de cédulas e/ou moedas equivalente, sendo a quantia escrita em algarismos e “reais” escrito por extenso. <p>PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Representar parcialmente os dados de uma pesquisa em um gráfico de colunas simples já iniciado, com base em uma tabela simples que apresenta as frequências das categorias, em um item de resposta construída.
4	Quando o desempenho dos estudantes for maior ou igual a 725 e menor que 750	<p>No nível 4, além das habilidades dos níveis anteriores, provavelmente, os estudantes têm a capacidade de:</p> <p>NÚMEROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Associar a denominação de um número de três ordens que tem um zero intercalado à sua apresentação por algarismos. - Resolver um problema do campo aditivo que envolve o significado de transformação (retirar) em que o estado inicial é desconhecido e números de uma ordem. - Resolver, parcialmente, um problema do campo aditivo que envolve o significado de transformação (acrescentar) em que o estado final é desconhecido, números de duas ordens e reagrupamento nos cálculos, em um item de resposta construída. <p>ÁLGEBRA – ainda não há itens nesse nível que sejam desse eixo do conhecimento.</p> <p>GEOMETRIA:</p>

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

		<ul style="list-style-type: none"> - Identificar o objeto que se encontra à direita em uma imagem, usando uma referência na mesma posição do estudante que vai resolver a questão. - Reconhecer a figura geométrica plana (retângulo) que mais se parece com o formato da porta de um elevador, em uma composição com uma outra figura. <p>GRANDEZAS E MEDIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer a unidade de medida de capacidade de um balde. <p>PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar a frequência de uma das categorias em um gráfico de colunas simples. - Representar, parcialmente, os dados de uma pesquisa em uma tabela simples, em um item de resposta construída.
5	<p>Quando o desempenho dos estudantes for maior ou igual a 750 e menor que 775</p>	<p>No nível 5, além das habilidades dos níveis anteriores, provavelmente, os estudantes têm a capacidade de:</p> <p>NÚMEROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Calcular o resultado da subtração de um número de três ordens por outro de duas ordens em uma conta armada que não envolve reagrupamento - Resolver um problema do campo multiplicativo que envolve o significado de formação de grupos iguais em que o produto é desconhecido (proporcionalidade na relação de um para muitos), números de uma ordem e suporte de imagem da quantidade por grupo. - Resolver um problema do campo multiplicativo que envolve o significado de formação de grupos iguais em que o produto é desconhecido (proporcionalidade na relação de um para muitos), números de uma ordem, sem suporte de imagem, em um item de resposta construída. - Resolver um problema do campo multiplicativo que envolve o significado de formação de grupos iguais em que a quantidade de grupos é desconhecida (significado de medida da divisão), dividendo de duas ordens e divisor de uma ordem, com suporte de imagem do dividendo (o total a ser utilizado na formação dos grupos). <p>ÁLGEBRA - Ainda não há itens nesse nível que sejam desse eixo do conhecimento.</p> <p>GEOMETRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer a imagem de um objeto do mundo físico que tem o formato parecido com o de uma esfera, dado o nome dessa figura geométrica. <p>GRANDEZAS E MEDIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relacionar um conjunto de moedas (de valores de 5 ou 10 centavos) a uma única moeda de valor equivalente, sem envolver conversão de centavos em reais. <p>PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Determinar a roleta em que há menor chance de o ponteiro parar em um setor circular indicado quando for acionada.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

		<ul style="list-style-type: none"> - Representar os dados de uma pesquisa em um gráfico de colunas simples já iniciado, com base em uma tabela simples que apresenta as frequências das categorias, em um item de resposta construída.
6	Quando o desempenho dos estudantes for maior ou igual a 775 e menor que 800	<p>No nível 6, além das habilidades dos níveis anteriores, provavelmente os estudantes tem a capacidade de:</p> <p>NÚMEROS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar o valor posicional do algarismo das dezenas em um número de três ordens. - Reconhecer um número que representa uma medida em uma imagem que apresenta portadores numéricos indicando ordem, código e medida. - Associar a decomposição aditiva de um número de três ordens à sua representação no sistema de numeração decimal. - Calcular o resultado de uma adição indicada em uma sentença matemática (horizontal) que envolve um número de três ordens e outro de duas ordens, sem reagrupamento. - Resolver problema do campo aditivo que envolve o significado de transformação (acrescentar) em que o termo final é desconhecido, com números de duas ordens e reagrupamento nos cálculos, em um item de resposta construída. - Resolver problema do campo multiplicativo que envolve o significado de formação de grupos iguais, em que a quantidade por grupo é desconhecida (significado de partição da divisão), com dividendo de duas ordens e divisor de uma ordem, com suporte de imagem do dividendo (o total a ser utilizado na formação dos grupos). <p>ÁLGEBRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inferir o critério de classificação de um conjunto de objetos dados. - Inferir a posição de um número em uma sequência numérica decrescente que envolve números do intervalo de 7 a 14 e que decrescem de um em um. - Inferir um termo ausente em uma sequência numérica crescente cujo padrão é adicionar 2 ao termo anterior. <p>GEOMETRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar, em uma imagem, o local de chegada de um carro que percorre um trajeto descrito, que envolve duas informações: uma relativa à lateralidade (direita) e outra à ordem (segunda). <p>GRANDEZAS E MEDIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar, em um calendário de determinado mês, o dia da semana em que esse mês se inicia. - Determinar um dia da semana com base em informações que usam a expressão "depois de amanhã", sem auxílio de um calendário. - Determinar o dia do mês em que uma pessoa retornará de uma viagem, dados do dia de ida e do dia da semana em que retornará e o calendário do mês. <p>PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Representar os dados de uma pesquisa em uma tabela simples, em um item de resposta construída.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

7	Quando o desempenho dos estudantes for maior ou igual a 800 e menor que 825	<p>No nível 7, além das habilidades dos níveis anteriores, provavelmente, os estudantes têm a capacidade de:</p> <p>NÚMEROS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer um número que representa uma quantidade em uma imagem que apresenta portadores numéricos indicando ordem, quantidade, código e medida. - Ordenar, de maneira crescente, um conjunto de quatro números de duas ordens; - Resolver problema do campo aditivo que envolve o significado de composição (juntar), em que uma das partes é desconhecida, com números de duas ordens e reagrupamento nos cálculos. <p>ÁLGEBRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inferir um atributo comum, em uma sequência numérica crescente, que inicia em 5 cujo padrão é acrescentar 10 ao termo anterior. - Inferir um termo ausente, em uma sequência numérica crescente, cujo padrão é adicionar 3 ao termo anterior. - Inferir um termo ausente, em uma sequência numérica decrescente, cujo padrão é subtrair 3 do termo anterior, em um item de resposta construída. - Inferir o padrão de uma sequência numérica crescente (adicionar 3), sendo apresentados os quatro primeiros termos. <p>GEOMETRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer a imagem de um objeto do mundo físico que tem o formato parecido com o de um cilindro, dado o nome dessa figura geométrica. - Desenhar o deslocamento de uma personagem em uma malha quadriculada, dada a descrição do deslocamento, em um item de resposta construída. <p>GRANDEZAS E MEDIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relacionar um conjunto de moedas (de valores de 25, 50 centavos ou 1 real) a uma única cédula de valor equivalente, envolvendo conversão de centavos em reais. - Determinar o horário de início de um evento, dados a duração e o horário de término em horas inteiras (cheias). - Determinar o tempo de duração de um evento, dados o horário de início e o de término em horas inteiras (cheias). <p>PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ainda não há itens nesse nível que sejam desse eixo do conhecimento
8	Quando o desempenho dos estudantes for maior ou igual a 825	<p>No nível 8, além das habilidades dos níveis anteriores, provavelmente, os estudantes têm a capacidade de:</p> <p>NÚMEROS</p>

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

		<p>- Resolver, parcialmente, um problema do campo aditivo que envolve o significado de transformação (acrescentar), em que o termo inicial é desconhecido, com números de duas ordens e reagrupamento nos cálculos, em um item de resposta construída.</p> <p>ÁLGEBRA</p> <p>- Ainda não há itens nesse nível que sejam desse eixo do conhecimento.</p> <p>GEOMETRIA</p> <p>- Ainda não há itens nesse nível que sejam desse eixo do conhecimento.</p> <p>GRANDEZAS E MEDIDAS</p> <p>- Estimar a medida do comprimento de um objeto usando unidades não padronizadas.</p> <p>PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA</p> <p>Ainda não há itens nesse nível que sejam desse eixo do conhecimento.</p>
--	--	--

Fonte: Elaboração própria, a partir das informações publicadas em BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Escalas de proficiência do SAEB. Brasília, DF: INEP, 2020.

Para esta Meta, foram propostas 14 Estratégias com ações voltadas desde formações continuadas e inovações tecnológicas às avaliações periódicas de desempenho.

ESTRATÉGIAS DA META 5:

Estratégias	Status
5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as Estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores(as), por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico;	Em execução
5.2 - Garantir, em jornada ampliada, reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental com dificuldades de aprendizagem, com acompanhamento de professores(as), considerando os resultados das avaliações;	Não executada
5.3 - Realizar, na vigência do PEE-MS, a formação inicial e continuada de professores(as) alfabetizadores(as) com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras;	Em execução
5.4 - Implementar a confecção de materiais didáticos e de apoio pedagógico, para subsidiar o processo de alfabetização, com aprendizagem adequada, até, no máximo, o 3º ano do Ensino Fundamental, durante a vigência deste PEE;	Em execução
5.5 - Implantar e implementar ações de acompanhamento da aprendizagem, trabalho por agrupamento e clima de interação nas salas de aula, para que 100% das crianças estejam	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao concluírem o 3º ano desta etapa de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	
5.6 - Criar instrumentos de avaliação estadual periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, e estimular as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos(as) os(as) estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;	Em execução
5.7 - Participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos(às) estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental;	Em execução
5.8 - Criar, no segundo ano de vigência do PEE-MS, ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais;	Em execução
5.9 - Garantir, na vigência do PEE-MS, a utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;	Em execução
5.10 - Disponibilizar aos(às) estudantes e professores(as) recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;	Em execução
5.11 - Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, indígenas, povos das águas, quilombolas e populações itinerantes e fronteiriças, nos três Anos Iniciais do Ensino Fundamental;	Em execução
5.12 - Produzir e garantir, na vigência do PEE, materiais didáticos e de apoio pedagógico específicos, para a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, povos das águas e populações itinerantes e fronteiriças, incluindo a inserção de recursos tecnológicos;	Em execução
5.13 - Fazer o levantamento, na vigência do PEE-MS, das demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças e criar mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades;	Em execução
5.14 - Promover, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS, articulação entre as secretarias de educação e as IES que oferecem cursos de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação continuada para professores(as) alfabetizadores(as).	Em execução

VI. Meta sobre a Educação em Tempo Integral

Meta 6 - Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) estudantes da educação básica.

Desde a aprovação pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, segunda versão Plano Nacional de Educação (PNE) ciclo 2014/2024, plano para dez anos, que prioriza o atendimento nas escolas em Tempo

Integral Total¹ e Tempo Integral Parcial², vários projetos vêm sendo envidados para que a Meta se cumpra nas redes públicas de ensino, porém, há de se convir que esta é uma política pública para médio e longo prazo, pois demanda questões financeiras de alto valor para adequação e construção com acomodações, instalações, tecnologias, equipamentos, materiais didáticos pedagógicos, profissionais da educação e docentes o suficiente para manter a qualidade da educação, principalmente em instituições com mais de 300 estudantes frequentando assiduamente a escola.

No sentido de cumprir a legislação vigente, as escolas regulares estão migrando de forma gradativa, em sua maioria, inicia atendimento integral parcial e depois tornam-se integral total.

Com o intuito de elevar a qualidade do ensino e aprendizagem, garantindo aos estudantes uma formação integral, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), promoveu a implantação de unidades escolares que oferecem Ensino Fundamental e Ensino Médio em tempo integral, conforme dispõe a Lei Estadual nº 4.973, de 29 de dezembro de 2016 e o Plano Estadual de Educação - Lei Nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014.

Este Plano tem como uma das Metas oferecer, até 2024, educação em tempo integral em 65% da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, em consonância com o Plano Nacional de Educação - Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que na Meta 6 propõe ter 50% das escolas públicas ofertando educação em tempo integral.

O programa a Política de Fomento à Implementação de escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), tem como objetivo geral apoiar a ampliação da oferta de educação de Ensino Médio em tempo integral nas redes públicas dos Estados e do Distrito Federal, por meio da transferência de recursos às Secretarias Estaduais e Distrital de Educação (SEE) que participarem do programa, conforme os critérios definidos na Portaria nº 727 de 13 junho de 2017. As unidades escolares da REE/MS que ofertam o EMTI, participam desse programa.

Cabe ressaltar, que o foco da escola de educação em tempo integral está pautado na garantia do direito às aprendizagens e à formação integral do estudante. Tais premissas visam desenvolver as competências gerais, previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e estimular o autoconhecimento e o gerenciamento das competências socioemocionais. Ademais, com a ampliação do tempo de permanência na escola e com a oferta de componentes/unidades curriculares diferenciadas, propõe-se uma

¹ O Vocábulo Total é no sentido de atendimento da Unidade Escolar ser a mesma que atende somente estudantes em Tempo Integral.

² O Vocábulo Parcial é no sentido de atendimento da Unidade Escolar com cursos regulares (Matutino, Vespertino e Noturno) passou apenas um seguimento ou turno para atendimento em Tempo Integral.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

educação articulada tanto aos preceitos da BNCC, quanto às necessidades de atendimento ao estudante em seu Projeto de Vida.

A metodologia utilizada para aferição do crescimento da educação e tempo integral, considerando que ainda não há Censo Populacional atualizado pelo IBGE, baseou-se na matrícula total dos estudantes da Educação Básica Pública.

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
64%	37%	45%

Indicador 6B - Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
23%	12%	13%

O Indicador 6A informa o percentual de escolas públicas em tempo integral. Em 2021 e 2022, respectivamente, o Indicador alcançou 37% e 45%, não alcançando o percentual de 64% previsto para o biênio. Em 2021, do total de 1.331 escolas, 489 atuaram em tempo integral e, no ano de 2022, houve um avanço para o Indicador, tanto no quantitativo total de escolas, quanto para as que são de tempo integral, sendo, 1.346 escolas públicas, elevando para 686 com matrículas em tempo integral.

Quando se trata, especificamente, das escolas da Rede de Estadual de Ensino (REE), em 2021, das 345 escolas, 96 eram de tempo integral, portanto, 28%. Em 2022, aumentaram para 348 escolas, com 123 em tempo integral, o percentual chegou a 35%. Embora tenha aumentado somente 3 escolas no cômputo total, o ganho maior foi para as escolas de tempo integral, com mais 27 escolas em 2022.

A implantação da Escola de Tempo Integral na REE MS vem sendo de forma gradativa, uma média de 12% a 15% a cada ano. O objetivo é chegar a 64% para alcançar a Meta prevista no Plano, porém as aspirações para a REE/MS é ir muito além, considerando a Política de expansão nos quatro anos do Plano

de Governo³, 2023-2026, de acordo com o eixo temático Educação e Qualificação Profissional. Não obstante, os inúmeros desafios precisam ser superados, tais como: infraestrutura, dedicação exclusiva de docentes, recursos que assegurem as necessidades de materiais didáticos e pedagógicos, alimentação dentre outros. Além desses, o maior obstáculo reside no número de estudantes, pois as escolas com mais de 300 estudantes dificultam estas mudanças, visto que, para transformar dois turnos diferentes em tempo integral, há necessidade de ampliar o número de salas.

Com base no total de instituições da Rede Pública em Tempo Integral, dentro do estado de MS, diferente da REE/MS, as Redes Municipais concentram o maior índice de atendimento nas unidades Educação infantil.

Já o Indicador 6B, trata de matrículas em tempo integral. Para alcançar a Meta, até o final da vigência do Plano, pelo menos 25% das matrículas têm que ser em tempo integral. Assim como o Indicador 6A, esse Indicador também não foi alcançado, uma vez que o índice chegou apenas a 12% e 13% em 2021 e 2022, respectivamente. Para realizar o cálculo desse Indicador, nos anos monitorados, utilizou-se das matrículas em tempo integral da rede pública na Educação básica (educação infantil, Ensino Fundamental séries iniciais e finais, Ensino Médio, Educação Especial classe comum e classe exclusiva) em Mato Grosso do Sul e o total das matrículas públicas.

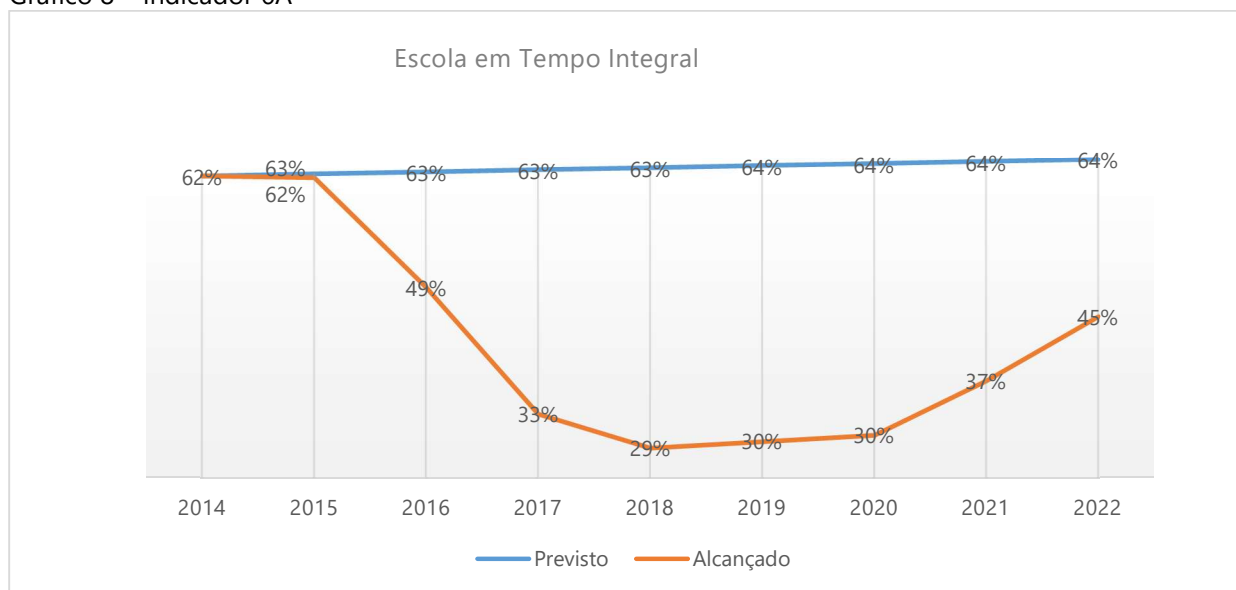
Em 2021, foram 564.684 matrículas, com 67.337 em Tempo Integral Total e Parcial, o Indicador chegou à média de 12%. No ano de 2022, houve um acréscimo, atingindo 634.767 matrículas em Tempo Integral Total e Parcial das Instituições públicas e privadas, porém percebe-se que, deste número, 96.616 matricularam-se em Tempo Integral Total atingindo 13% do total. Já na Rede Pública foram 86.780 estudantes matriculados, índice de 89%, sendo que os 11% restante, estão nas escolas privadas.

RESULTADO DO MONITORAMENTO DA META 6:

³ PLANO DE GOVERNO. Mato Grosso do Sul, Inclusivo, Prospero, Verde e Digital: O salto para um novo Futuro. Documento online. Disponível em: <https://eduardoriedel.com.br/wp-content/themes/eduardo-riedel/arquivos/planodegovernoEduardoRiedel.pdf>. Acesso em: 31 maio 2023.

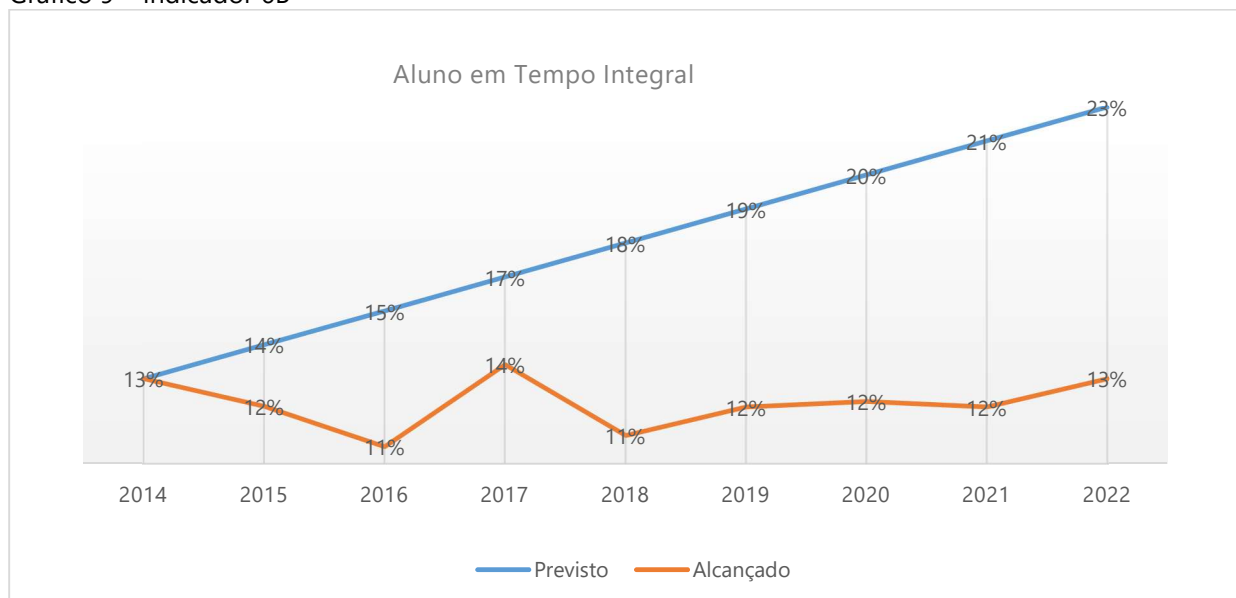
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Gráfico 8 – Indicador 6A



Fontes: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. 2022 p. 1; BRASIL. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. Diretoria de Cooperação e Planos de Educação. Relatórios de Monitoramentos. 2023. p. 1; Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Educação. 2023, p. 1.

Gráfico 9 – Indicador 6B



Fontes: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. 2022 p. 1; BRASIL. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. Diretoria de Cooperação e Planos de Educação. Relatórios de Monitoramentos. 2023. p. 1; Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Educação. 2023, p. 1.

6A - Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Número de escolas de ETI}}{\text{Número total de escolas}} \times 100$$

6B- Fórmula de cálculo

$$\frac{\text{Número de matrículas em TI}}{\text{Número total de matrículas}} \times 100$$

ESTRATÉGIAS DA META 6:

Estratégias	Status
6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7(sete) horas durante o ano letivo;	Em execução
6.2 - Ampliar, progressivamente, na vigência do PEE/MS, a jornada dos(as) professores(as) para que possam atuar em uma única escola de tempo integral;	Em execução
6.3 - Desenvolver, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;	Executada
6.4 - Participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática com acesso à internet, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;	Executada
6.5 - Oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PEE-MS;	Em execução
6.6 - Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	Em execução
6.7 - Atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais;	Em execução
6.8 - Garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Em execução

VII. Meta sobre Qualidade na Educação

META 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de D: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; e 5,2 no Ensino Médio.

As metas estabelecidas para o Brasil, até 2022, em relação aos anos iniciais do Ensino Fundamental seria de um Ideb igual ou superior a 6,0, que é a média encontrada entre os países mais desenvolvidos do mundo; já para os anos finais do Ensino Fundamental seria de um Ideb igual ou superior a 5,5 e para o Ensino Médio seria de um Ideb igual ou superior a 5,2.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Em Mato Grosso do Sul, a Meta 7 previa atingir as médias nacionais do Ideb até o final da vigência do Plano Estadual de Educação, conforme verifica-se nos gráficos 10, 11 e 12 disponibilizados neste documento.

Observa-se que o Ideb considerado na meta 7 deste relatório, como também as metas previstas (projetadas), referem-se aos resultados de todas as redes de ensino (Ideb total observado), que foram avaliadas pela Prova Brasil nas edições 2015 e 2017. A partir da edição de 2017, a avaliação nas escolas de Ensino Médio de todo Brasil torna-se censitária e passa a ser aberta a possibilidade de adesão das escolas privadas com oferta da última série/ano do Ensino Médio. Assim, não só as escolas públicas do Ensino Fundamental, mas também as de Ensino Médio, públicas e privadas, passaram a ter resultados no Saeb e, conseqüentemente, no Ideb. A partir da edição 2019, as avaliações do INEP, ANA, Prova Brasil (5º e 9º anos do EF) e a avaliação do 3º ano do Ensino Médio, passou a ter uma só designação, Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), sistema que existe desde os anos 90 e que, agora, nomeia o conjunto de avaliações da Educação Básica.

Indicador - 7A		Ideb nos anos iniciais do Ensino Fundamental			
		2015	2017	2019	2021
Ideb total projetado (meta prevista)		5,0	5,2	5,5	5,8
Rede Privada	Ideb Observado	7,0	7,4	7,3	7,1
Rede Estadual	Ideb Observado	5,4	5,6	5,7	5,2
Rede Pública	Ideb Observado	5,3	5,5	5,5	5,2
Ideb total observado		5,5	5,7	5,7	5,4

Indicador - 7B		Ideb nos anos finais do Ensino Fundamental			
		2015	2017	2019	2021
Ideb total projetado (meta prevista)		4,6	4,9	5,1	5,4
Rede Privada	Ideb Observado	6,4	6,5	6,6	6,5
Rede Estadual	Ideb Observado	4,1	4,6	4,6	4,7
Rede Pública	Ideb Observado	4,3	4,6	4,6	4,7
Ideb total observado		4,5	4,8	4,8	4,9

Indicador - 7C		Ideb do Ensino Médio			
		2015	2017	2019	2021
Ideb total projetado (meta prevista)		4,2	4,6	4,8	5,1
Rede Privada	Ideb Observado	5,7	5,9	6,1	5,9
Rede Estadual	Ideb Observado	3,5	3,6	4,1	3,7

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

*Rede Pública	Ideb Observado	3,5	3,6	4,1	3,7
Ideb total observado		3,7	3,8	4,2	3,8

Observação: Considera-se o Ideb somente da Rede Estadual – Não há resultados para a Rede Municipal do Ensino Médio.

Em cumprimento à meta, os resultados apresentados nos indicadores referem-se a todas as redes de ensino: Privada, Estadual e Municipal, visto que não delimita somente às Escolas Públicas.

Para a consecução dos objetivos desta meta, foram elaboradas 50 Estratégias que propõem a implantação de uma base nacional comum dos currículos, novas diretrizes pedagógicas para a educação básica, redução das taxas de reprovação, abandono e distorção idade-ano, utilização dos resultados das avaliações nacionais e estaduais pelos sistemas de ensino e pelas escolas, para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, implantação de estruturas necessárias à utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, dentre outros.

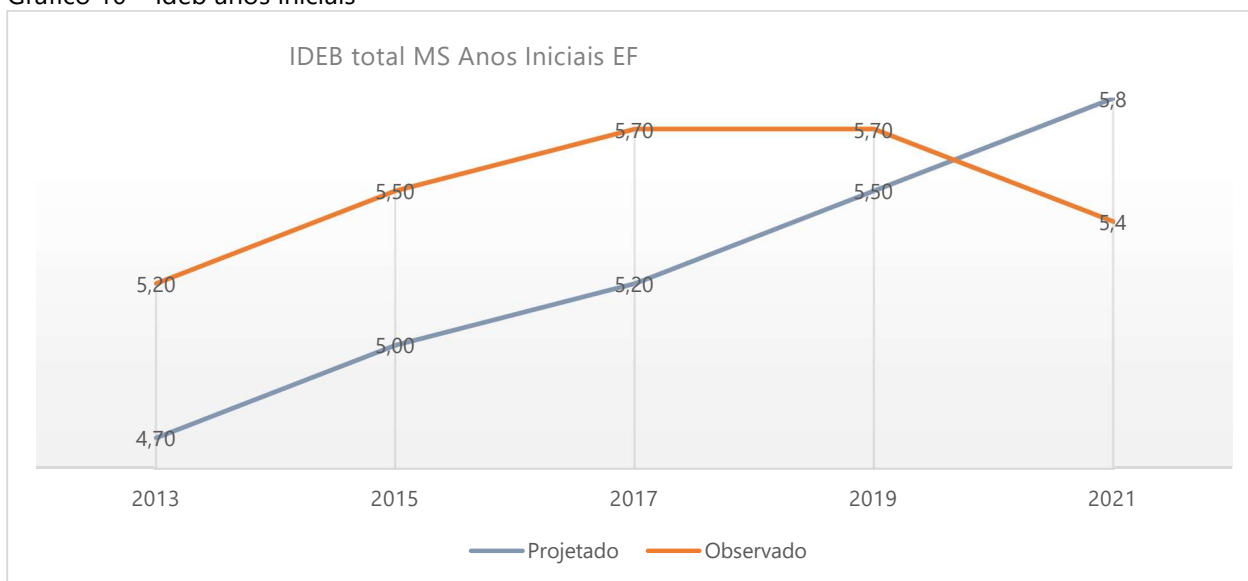
O Ideb reúne em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações do Inep (Novo Saeb e a antiga Prova Brasil), que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas de ensino do Brasil. Em uma escala de 0 a 10, sintetiza dois conceitos, a aprovação escolar e o aprendizado em Língua Portuguesa e Matemática.

O Ideb é calculado para três etapas da educação básica: anos iniciais e anos finais do EF e para o Ensino Médio. O aprendizado é definido por meio da proficiência média dos estudantes na Prova Brasil/SAEB; a aprovação é medida por meio dos dados do Censo Escolar que são processados pelo Inep, que divulga o índice a cada dois anos e teve seu final no ano de 2021, de acordo com o Plano de Metas estabelecido pelo Compromisso Todos pela Educação.

IDEB DE MATO GROSSO DO SUL:

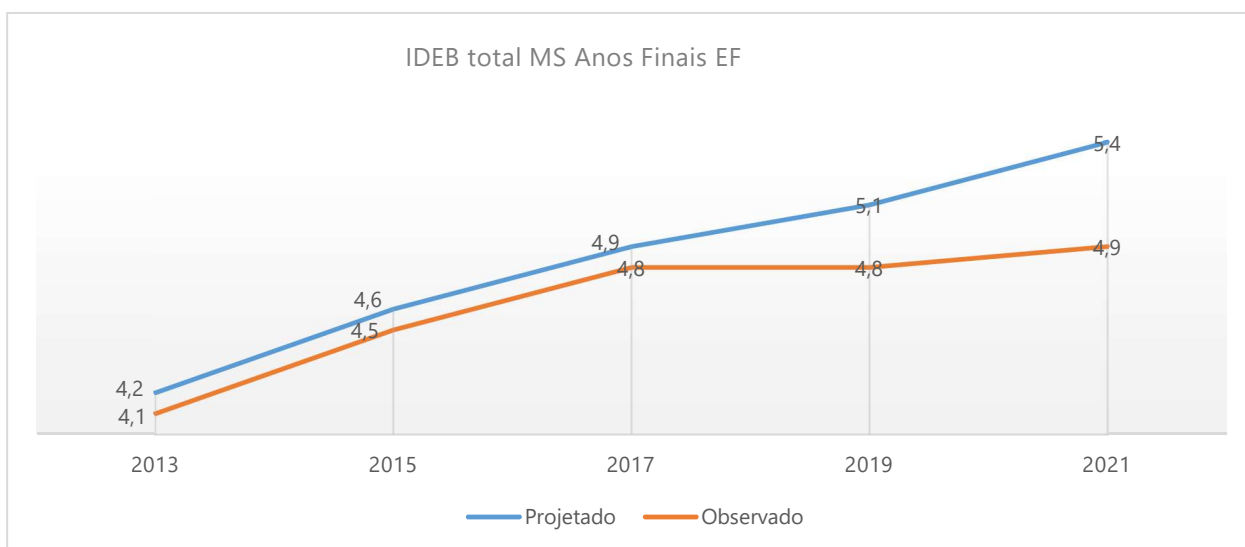
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Gráfico 10 – Ideb anos iniciais



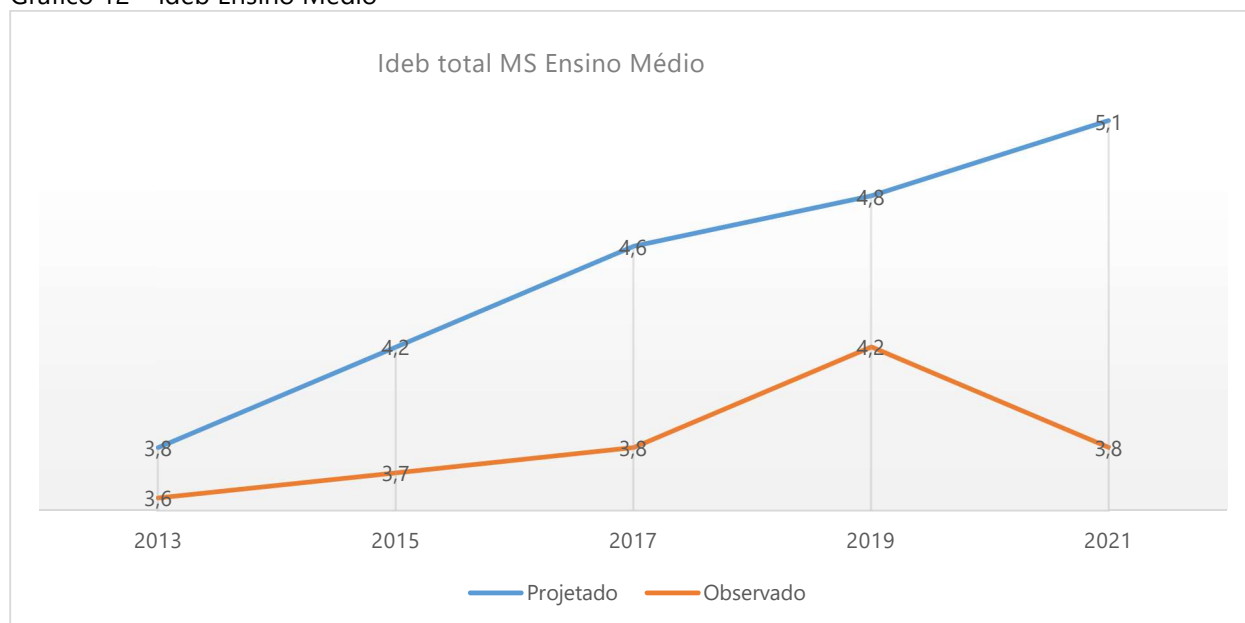
Fonte: Qedu. Disponível em: <https://qedu.org.br/uf/50-mato-grosso-do-sul/ideb> .

Gráfico 11 – Ideb anos finais



Fonte: Qedu. Disponível em: <https://qedu.org.br/uf/50-mato-grosso-do-sul/ideb> .

Gráfico 12 – Ideb Ensino Médio



Fonte: Qedu. Disponível em: <https://qedu.org.br/uf/50-mato-grosso-do-sul/ideb>.

Acompanhando a linha histórica do Ideb em Mato Grosso do Sul, a partir de 2015, primeiro ano de monitoramento do PEE/MS, e até o ano de 2019, observa-se que, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o resultado foi maior que a meta projetada, demonstrando, portanto, um cenário favorável ao cumprimento da meta, no prazo estabelecido pelo Plano, até 2021. Mas, com o estabelecimento da pandemia da COVID-19, nos anos 2020 e 2021, os resultados do Ideb sofreram uma queda brusca nessa e em todas as etapas da educação básica sul-mato-grossense e brasileira.

Em 2015, o **Ideb dos anos iniciais do Ensino Fundamental** de Mato Grosso do Sul foi igual a 5,5, sendo que, nesse ano, a meta estabelecida para o Estado era de 5,0. Já em 2017, a meta estabelecida era de 5,2 e o resultado registrado foi igual a 5,7. Em 2019 e 2021, os resultados do Ideb para os anos iniciais do EF do MS foram respectivamente, 5,7 e 5,4, enquanto que as metas previstas nessa sequência eram 5,5 e 5,8. A curva de variação do Ideb foi ascendente até 2019, mas em 2021 a curva tornou-se descendente, o que pode ser justificado, não só pela pandemia da COVID-19, como sendo a principal causa, mas também por outros fatores.

Quanto ao **Ideb dos anos finais do Ensino Fundamental**, os resultados alcançados ficaram abaixo das metas previstas, apontando um cenário desfavorável ao cumprimento da meta, no prazo estabelecido no Plano, até 2021. Nesse contexto, fica um ponto de alerta para essa etapa de ensino, sendo necessário repensar as estratégias com vistas à melhoria do indicador. O resultado do Ideb dos anos finais do Ensino Fundamental, em 2015, foi igual a 4,5, sendo que o projetado para o ano era 4,6. Em 2017, também ficou

abaixo, 4,9 previsto e 4,8, alcançado. Nos anos de 2019 e 2021, as metas projetadas eram respectivamente, 5,1 e 5,4, e os resultados alcançados foram, 4,8 e 4,9. Embora a curva de variação do Ideb tenha sido ascendente para o período de 2015 a 2021, os resultados alcançados ficaram abaixo das metas projetadas.

No que se refere ao **Ideb do Ensino Médio**, os resultados permaneceram abaixo das metas projetadas.

Em 2015, o resultado alcançado foi igual a 3,7, sendo que, nesse ano, a meta prevista para o Estado de MS era 4,2. Em 2017, a meta prevista era 4,6 e o resultado alcançado foi 3,8. Para os anos de 2019 e 2021, as metas projetadas foram, respectivamente, 4,8 e 5,1, e os resultados alcançados foram 4,2 e 3,8. A curva de variação do Ideb foi ascendente até 2019, subindo de 3,8 em 2017 para 4,2 em 2019, porém, em 2021, o resultado caiu para o mesmo 3,8, de 2017. Novamente, ressaltam-se as consequências diretas da pandemia da COVID-19. Sendo assim, a variação se manteve até o final, em 2021, e o Estado de Mato Grosso do Sul não conseguiu cumprir a meta no prazo estabelecido no Plano.

A interferência direta da pandemia da COVID-19, nos anos de 2020 e 2021, como foi mencionado acima, provocou efeitos devastadores para a população brasileira e sul-mato-grossense, pois todos os órgãos de ensino públicos e privados precisaram mudar seus calendários e formas de atuação dos professores, para levar o aprendizado aos estudantes, por intermédio das aulas a distância (on-line). Em alguns municípios e períodos em 2020, foi estabelecido um **lockdown**, medida preventiva obrigatória que consistiu em isolamento total, com o objetivo de desacelerar a propagação do Coronavírus, visto que as medidas de quarentena e isolamento social não foram suficientes para controlar a infecção. No caso das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, houve a suspensão das aulas, a partir de 23 de março de 2020 perdurando até o início de 2021. A pandemia trouxe impacto negativo quanto à aquisição de conhecimento por parte dos estudantes de Mato Grosso do Sul e Brasil em geral, pois houve a necessidade de os estudantes assistirem aulas *on-line* em suas residências, mas ficou constatado que muitos não participavam adequadamente, por não possuírem internet e, quando tinham, o problema era com o celular inadequado para o acesso ou até mesmo aqueles que não tinham o aparelho para usar, muito menos um notebook, tablet etc. Além disso, outras situações corroboraram para o desestímulo quanto à participação dos estudantes nas aulas *on-line* durante todo o período de afastamento físico das salas de aula, da convivência social, fato importante para os estudantes no desenvolvimento da sua aprendizagem.

ESTRATÉGIAS DA META 7:

Estratégias	Status
7.1 - Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos e objetivos	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;	
7.2 - *Assegurar que: 7.2.1 no quinto ano de vigência do PEE-MS, pelo menos 70% dos (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável; 7.2.2 no último ano de vigência do PEE-MS, todos(as) os(as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;	Em execução
7.3 - No quinto ano de vigência do PEE-MS, pelo menos 70% dos(as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável;	Em execução
7.4 - No último ano de vigência do PEE-MS, todos(as) os(as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;	Em execução
7.5 - Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final da vigência deste PEE;	Em execução
7.6 - Constituir, em regime de colaboração com os entes federados, um conjunto de Indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, até o quinto ano de vigência do PEE-MS;	Realizada
7.7 - Promover, anualmente, a autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Em execução
7.8 - Aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na vigência do PEE-MS;	Em execução
7.9 - Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação estaduais, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na vigência do PEE-MS, e promover sua permanente adequação;	Em execução
7.10 - Utilizar os resultados das avaliações nacionais e estaduais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PEE-MS;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

7.11 - Acompanhar e divulgar, bienalmente, os resultados pedagógicos dos Indicadores do sistema estadual de avaliação da Educação Básica nas páginas eletrônicas das instituições de ensino;	Em execução
7.12 - Apoiar a incorporação do exame nacional do Ensino Médio ao sistema de avaliação da Educação Básica;	Não iniciada
7.13 - Desenvolver, em parceria com os entes federados, Indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdocegos;	Em execução
7.14 - Orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as Metas do Ideb, reduzindo pela Metade, até o último ano de vigência deste PEE, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;	Em execução
7.15 - Garantir, até o quinto ano de vigência do PEE-MS, estruturas necessárias e promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as Etapas da Educação Básica, com incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;	Em execução
7.16 - Aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos softwares livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PEE;	Em execução
7.17 - Assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo, populações fronteiriças, comunidades quilombolas e indígenas, e povos das águas, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PEE-MS;	Em execução
7.18 - Desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para a populações do campo, fronteiriças, quilombolas, indígenas e povos das águas, que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos três primeiros anos de vigência do PEE-MS;	Executada
7.19 - Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PEE-MS, o acesso à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade, em todas as unidades de Educação Básica;	Em execução
7.20 - Ampliar, até o quinto ano de vigência do PEE-MS, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	Em execução
7.21 - Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PEE-MS;	Executada
7.22 - Aprimorar o atendimento ao(à) estudante em todas as Etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

7.23 - Garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PEE-MS;	Em execução
7.24 - Assegurar o acesso dos(as) estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino, em até dois anos após a aprovação do PEE-MS;	Em execução
7.25 - Assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno, a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
7.26 - Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	Em execução
7.27 - Implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
7.28 - Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da Educação Básica, assegurada sua manutenção e atualização;	Em execução
7.29 - Criar mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas, com acesso à internet em banda larga, até o quinto ano de vigência deste PEE-MS;	Em execução
7.30 - Participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	Em execução
7.31 - Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, até o quinto ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
7.32 - Implementar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;	Em execução
7.33 - Implantar e desenvolver, até o segundo ano de vigência do PEE-MS, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos (às) estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual, questões étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Executada
7.34 - Promover e garantir a formação continuada dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais, geracionais, situação das pessoas com deficiência, na vigência do PEE-MS;	Em execução
7.35 - Elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores(as), estudantes e pais e/ou responsáveis sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais e geracionais;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

7.36 - Implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do(a) adolescente;	Em execução
7.37 - Contribuir para a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, lideranças educacionais indígenas e com a sociedade civil, na vigência deste PEE-MS;	Em execução
7.38 - Consolidar, até o quinto ano de vigência do PEE-MS, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, povos das águas, comunidades fronteiriças, populações itinerantes e comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:	Executada
7.38.1 - O desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;	Em execução
7.38.2 - A participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;	Em execução
7.38.3 - A oferta bilíngue da Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa,	Em execução
7.38.4 - A reestruturação e a aquisição de equipamentos;	Em execução
7.38.5 - A oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e	Em execução
7.38.6 - O atendimento em educação especial;	Em execução
7.39 - Desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores(as) e à capacitação de professores(as), bibliotecários(as), auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores(as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do segundo ano da vigência do PEE-MS;	Em execução
7.40 - Promover a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, no prazo de um ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
7.41 - Ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de conselhos e fóruns, durante a vigência do PEE-MS;	Em execução
7.42 - Promover, até o segundo ano de vigência do PEE-MS, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Em execução
7.43 - Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(as) estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

7.44 - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
7.45 - Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, o sistema estadual de avaliação da Educação Básica, com participação das escolas públicas e privadas, para orientar e redimensionar as políticas públicas, o planejamento e as práticas pedagógicas, com o repasse das informações às escolas e à sociedade, nos dois primeiros anos de vigência do PEE-MS;	Em execução
7.46 - Participar, em articulação com os entes federados, do programa de formação de professores (as) e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e municipal;	Em execução
7.47 - Implementar, a partir da vigência do PEE-MS, nas escolas públicas e privadas, temas voltados ao respeito e valorização dos idosos;	Em execução
7.48 - Propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;	Em execução
7.49 - Criar, no âmbito dos fóruns de educação, o Observatório do PEE-MS, para monitorar o cumprimento das Metas e Estratégias estabelecidas neste PEE, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade;	Em execução
7.50 - Implantar nas escolas da rede pública um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem-estar nos espaços escolares, com arborização, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.	Em execução

O Plano Estadual de Educação (PEE) configura, neste momento histórico, após a publicação da Emenda Constitucional nº 59/2009 e do Plano Nacional de Educação 2014-2024, um processo de análise e entendimento das necessidades de cada Nível e de cada Etapa da educação, que atenda às expectativas da sociedade e dos cidadãos, aos quais o direito à educação de qualidade social deve ser garantido.

A participação e o compromisso de toda a comunidade educativa sul-mato-grossense foram fundamentais no processo de planejar a educação trançando novas estratégias para a década de 2014-2024.

Algumas das estratégias já foram realizadas, porém a maioria delas estão sendo executadas pela SED, exigindo a cada ano uma flexibilização no planejamento de execução devido a novas demandas, visto que o prazo é até o ano de 2024.

A estratégia 7.3 foi alcançada em 2021, nos anos finais do Ensino Fundamental, com redução de mais de 50% na reprovação, ou seja, de 16,3% de estudantes reprovados em 2014 para 6,3% em 2021. Quanto à aprovação, saiu de 79,6% em 2014 para 93,2% em 2021. A redução no índice de reprovação, abandono e distorção idade-série/ano foi sistemática no período realizado.

A estratégia 7.4, constitui um conjunto de indicadores de avaliação institucional, instrumentos que identificam o perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação que atuam nas escolas, diante das condições da infraestrutura escolar, recursos pedagógicos disponíveis, características da gestão e em outras dimensões relevantes no sistema estadual de ensino de Mato Grosso do Sul. A avaliação institucional teve início em 2013 e a cada ano o sistema conhecido como Avaliação Institucional Externa de Mato Grosso do Sul (AIEMS), passa por atualizações importantes para a sua melhoria.

A SED/MS realiza a Avaliação Institucional Externa de Mato Grosso do Sul (AIEMS) nas unidades escolares do Sistema Estadual de Ensino e tem como referência os princípios da Lei n. 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei n. 2.787/2003, do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, das Deliberações do Conselho Estadual de Educação/MS e da Resolução/SED n. 2.963/2015.

Essa avaliação é viabilizada por meio do Sistema de Avaliação Institucional Externa (SAIEMS), *on-line*, composta por formulários específicos organizados por rede de ensino e instituições privadas, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. O questionário contempla o perfil dos respondentes e quatro dimensões, Gestão Administrativa, Gestão Pedagógica, Gestão de Infraestrutura e Condições de Funcionamento e a Gestão de Interação e Ambiente Escolar. Esta avaliação atende as redes de ensino vinculadas ao Conselho Estadual de Educação, é uma estratégia contínua.

Vale destacar a Deliberação CEE/MS n. 10.972/2016 que prevê a autoavaliação das escolas de Educação Básica, bem como disciplina a criação do instrumento, a aplicação e a tabulação dos dados obtidos para a elaboração de relatório. Após esse processo, a escola fará a reformulação do seu projeto político-pedagógico, se for o caso, propor e realizar formações continuadas com o corpo docente e reorganizar suas práticas de gestão.

A SED/MS realiza avaliações externas nos componentes de Língua Portuguesa e Produção de Texto, e Matemática. O resultado é contextualizado e considera as condições socioeconômicas da comunidade escolar. Para efeito de atendimento dos estudantes com deficiência visual, são disponibilizadas provas em braile e provas ampliadas, além do intérprete de libras.

A estratégia 7.12 não se aplica ao Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS), visto que não há inferência do Estado nos exames realizados a nível nacional, embora os resultados do Enem e do Saeb sejam utilizados na Avaliação Institucional Externa de Mato Grosso do Sul (AIEMS).

A estratégia 7.35 possui previsão orçamentária somente para uma das ações contempladas, como por exemplo, a prevenção ao uso de drogas (PROERD).

Ao longo dos últimos quatro anos, a SED/MS implementou estratégias a fim de alcançar um nível satisfatório de aprendizagem tanto para o Ensino Fundamental quanto para o Ensino Médio, tais como: formação continuada de professores e coordenadores pedagógicos; criação das Coordenadorias Regionais de Educação para acompanhamento pedagógico das escolas; Proposição de projetos didáticos às escolas que vislumbrem novas propostas metodológicas e avaliativas, além de proposta de projetos pedagógicos específicos às escolas da Rede Estadual de Ensino.

Percebe-se uma evolução nos níveis de aprendizado na Educação Básica da Rede Estadual de Ensino no período de 2017 a 2021. No período de 2017 a 2019, nos anos iniciais (5º ano) e anos finais (9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio (3º ano) e, principalmente, no período de 2019 a 2021, comprometidos pela Pandemia COVID-19, apresentou os seguintes percentuais dos níveis de aprendizado insuficientes:

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

Indicador 8A - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
12 anos	12 anos	12 anos

Indicador 8B - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
11 anos	10 anos	10 anos

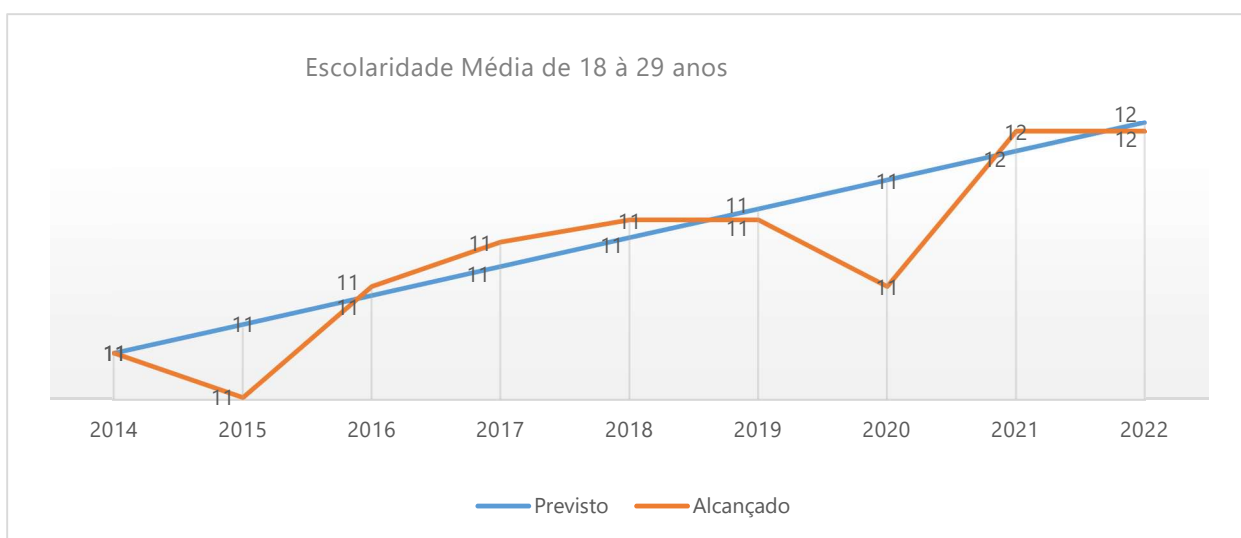
Indicador 8C - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
11 anos	9 anos	10 anos

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Indicador 8D - Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
99%	91%	91%

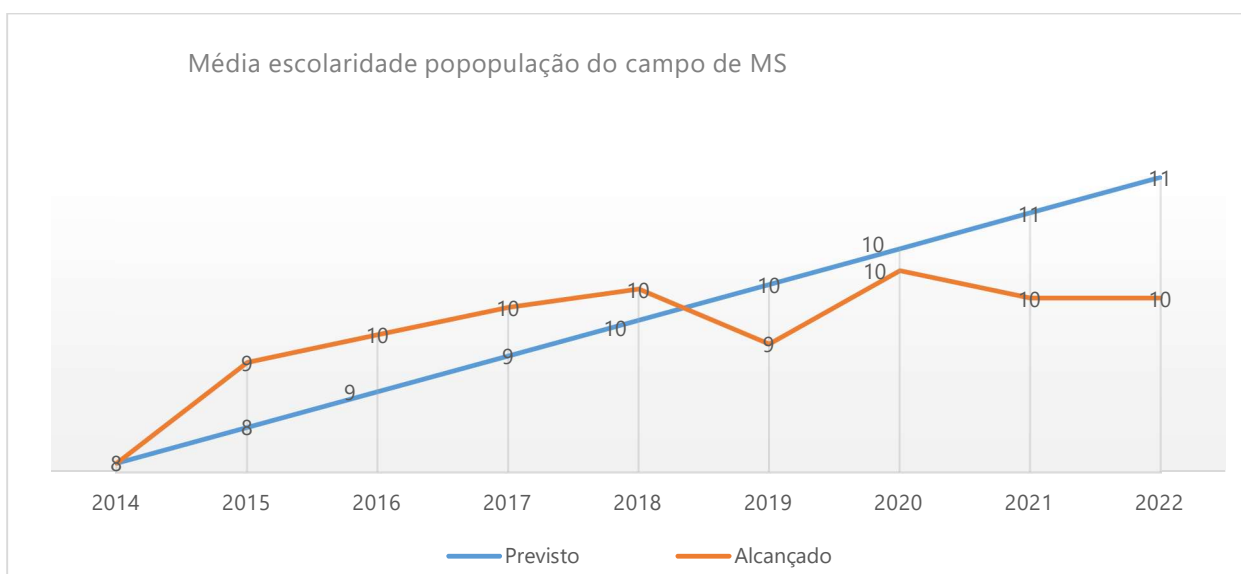
RESULTADO DO MONITORAMENTO DA META 8:

Gráfico 13 – Indicador 8A



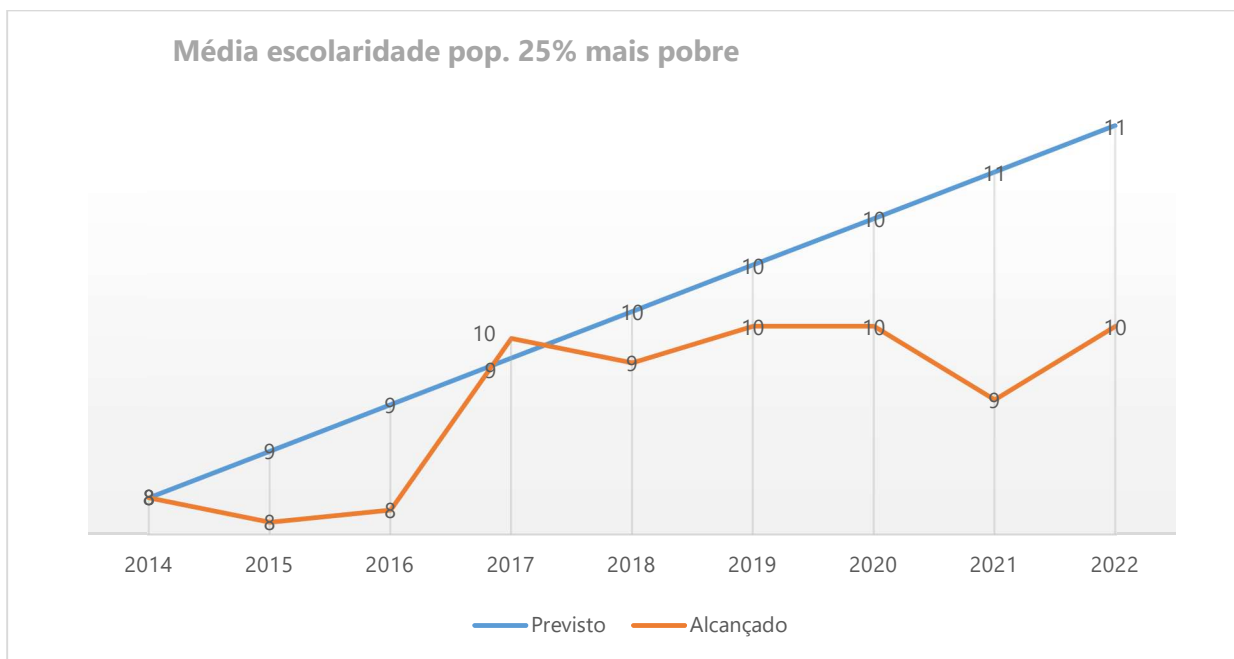
Fonte: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 14 – Indicador 8B



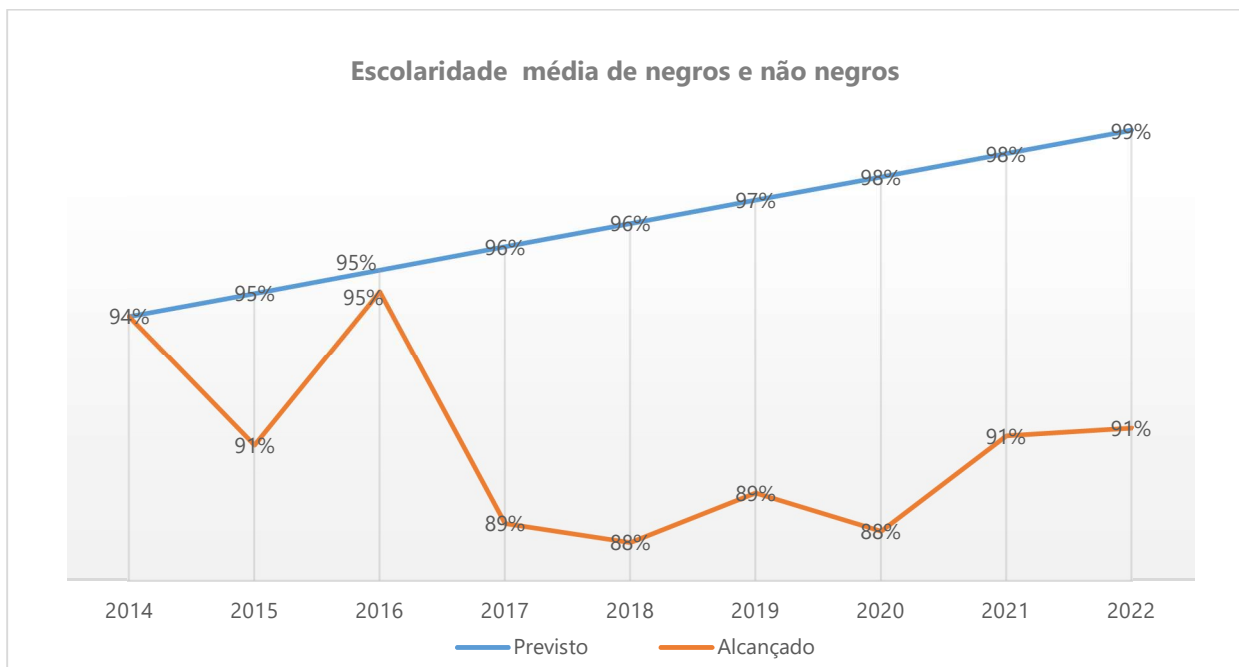
Fonte: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 15 – Indicador 8C



Fonte: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 16 – Indicador 8D



Fonte: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação.

ESTRATÉGIAS DA META 8:

Estratégias	Status
8.1 - Garantir aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da Educação a Distância, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;	Em execução
8.2 - Criar políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PEE, para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta Meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de Educação de Jovens e Adultos;	Em execução
8.3 - Promover, na vigência do PEE-MS, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, bem como aos indígenas, quilombolas, povos das águas, populações fronteiriças, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;	Em execução
8.4 - Divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	Em execução
8.5 - Estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da Educação Profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS;	Em execução
8.6 - Acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;	Em execução
8.7 - Formular, em parceria com outros órgãos e instituições, currículos adequados às especificidades dos(as) estudantes da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;	Em execução
8.8 - Promover estudos, em parceria com as IES públicas e os fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência do PEE-MS.	Não executado

As Estratégias elaboradas para essa Meta encontram-se em execução, exceto a 8.8, que prevê estudos em parceria com as instituições de ensino superior pública e fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência dessa população no processo escolar.

IX – Meta sobre Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9 - Elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PEE-MS, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Neste relatório, apresenta-se uma análise dos resultados dos Indicadores 9A e 9B, no período de 2021 e 2022.

O proposto na Meta 9, do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS) é elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade, até 2015 e, até o final da vigência da Lei, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa do analfabetismo funcional dessa população.

Segundo a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), consideram-se alfabetizadas as pessoas que declaram, na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c), que sabem ler e escrever e analfabeta funcional as pessoas com 15 anos ou mais de idade que possuem menos de cinco anos de escolaridade ou que declaram não saberem ler e escrever.

Devido a extensão territorial do estado de Mato Grosso do Sul e a peculiar situação socioeconômica de cada município é possível identificar perfis distintos de estudantes na modalidade Educação de Jovens e Adultos. Ressalta-se que o MS possui algumas peculiaridades por ser um Estado fronteiro com os países Paraguai e Bolívia e possuir comunidades indígenas, além de povos remanescentes de quilombos. Essas características compõem o bojo cultural da população sul-mato-grossense e abre espaço para a discussão do atendimento educacional adequado às populações nativas, rurais e urbanas que constituem o público específico da EJA. Ainda delineando o perfil dos ingressos nessa modalidade de ensino, tem-se as pessoas privadas de liberdade e o público da educação especial.

Nos municípios de maior concentração das atividades econômicas, associadas aos diferentes setores da economia sul-mato-grossense, observa-se que os estudantes trabalhadores buscam a EJA como uma oportunidade de concluírem os estudos e muitas vezes por exigência do próprio trabalho, como forma de permanência ou ascensão profissional. Diante dessa diversidade de circunstâncias, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul desenvolve políticas públicas para assegurar aos jovens, adultos e idosos, oportunidades educacionais apropriadas considerando suas especificidades, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

Apresenta-se abaixo, o resultado de cada Indicador da Meta 9 no biênio:

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

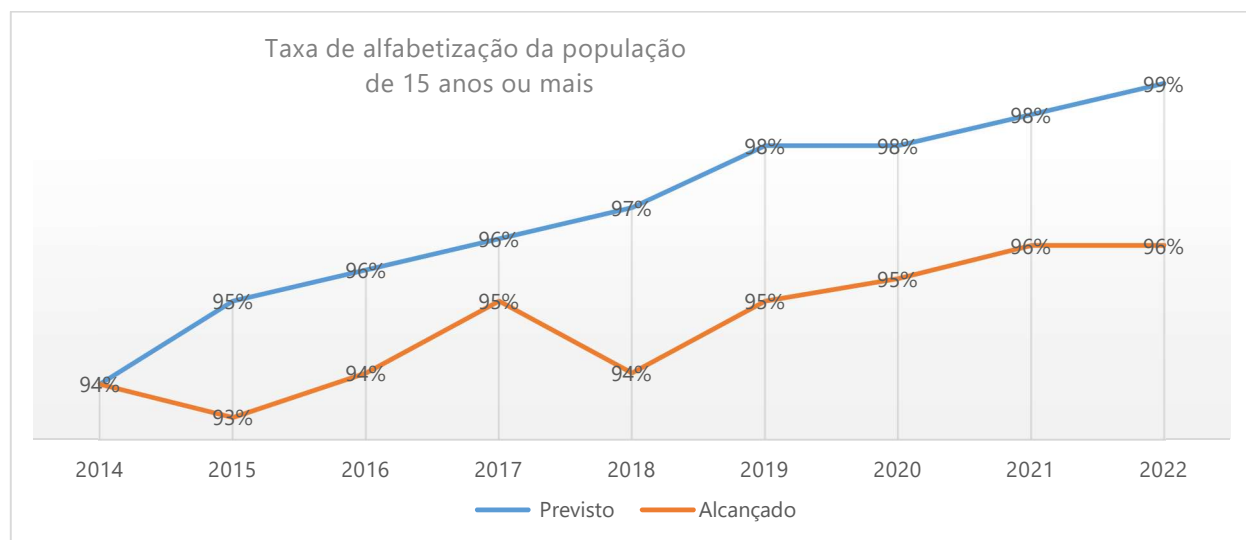
Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
99%	96%	96%

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
10%	12%	12%

Os resultados apresentados acima, assim como da Meta anterior, são dados já operacionalizados extraídos do Painel de Monitoramento do PNE. Para manter a conformidade com a fonte de dados, os gráficos também foram atualizados e poderão apresentar divergências em relação ao relatório de monitoramento do período 2017-2020.

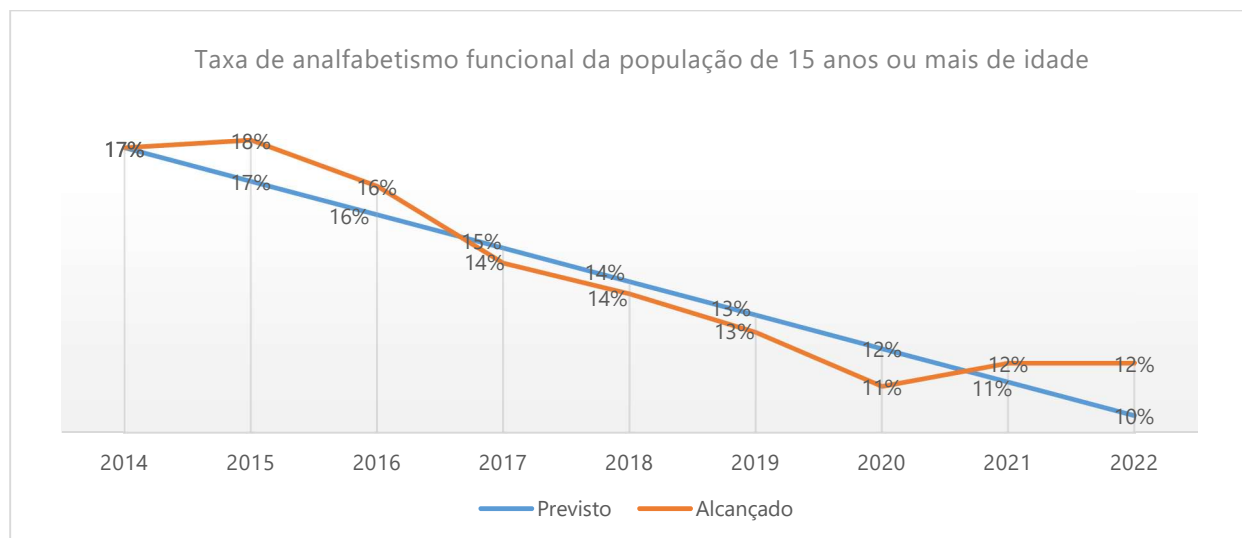
RESULTADO DO MONITORAMENTO DA META 9:

Gráfico 17 – Indicador 9A



Fonte: Painel de Monitoramento PNE 2022.

Gráfico 18 – Indicador 9B



Fonte: Painel de Monitoramento PNE 2022.

Para o Indicador 9A, importa-se destacar que o Estado de Mato Grosso do Sul propôs uma Meta ousada em relação ao Plano Nacional, este pretendia atingir 93,5% a Meta de alfabetização no país, enquanto que o PEE/MS propõe o índice de 95%. Desta forma, ao iniciar o monitoramento no MS a taxa já deveria estar em 95%. Embora o MS não estivesse com esse percentual de pessoas alfabetizadas no ano de 2015, observa-se uma curva ascendente nas matrículas nos dois anos consecutivos, alcançando a Meta em 2017. Após esse ano, houve um declínio para 94% em 2018, mas que no ano seguinte volta a subir, onde alcança o percentual de 96% em 2021, se mantendo em 2022. Entretanto, para que o MS tenha 100% dessa população alfabetizada é preciso um crescimento de 4 p.p. até 2024.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual – 2º trimestre), no ano de 2022 a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade foi de 4,0%, o que nos leva a entender que o percentual alcançado no ano de 2021 se manteve para o ano consecutivo em 96%. No que tange à erradicação do analfabetismo absoluto, o Estado permaneceu à luz do Plano Nacional de Educação (PNE), que, por conseguinte, se apresenta como desafiador.

Acerca do Indicador 9B, que versa sobre reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional⁴ da população de 15 anos ou mais de idade ainda neste decênio, não está seguindo um ritmo que vislumbra o cumprimento da Meta estabelecida, que é de 9%. Em 2022, o percentual alcançado é de 11%, necessitando, portanto, de uma queda de 2 p.p. para que a Meta seja atingida em 2024.

⁴As pessoas consideradas analfabetas funcionais são definidas como aquelas que não conseguem realizar tarefas simples que envolvem a leitura de palavras e frases, ainda que uma parcela delas consiga ler números familiares (telefones, preços, entre outros).

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Para a execução da Meta 9 foram propostas 21 Estratégias, nas quais duas ainda não foram executadas.

ESTRATÉGIAS DA META 9:

Nº	Estratégias	Status
9.1	Formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PEE-MS;	Em execução
9.2	Realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	Executada
9.3	Realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PEE-MS;	Executada
9.4	Assegurar a oferta gratuita da EJA a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, utilizando-se, também, da Educação a Distância, na vigência do PEE-MS;	Executada
9.5	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PEE;	Executada
9.6	Implementar estudos e pesquisas sobre a população da EJA, em parceria com as IES públicas e fóruns de educação, para subsidiar as políticas para essa Modalidade, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
9.7	Apoiar e acompanhar o programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente as aulas e apresentarem rendimento escolar em cursos de alfabetização;	Não executada
9.8	Realizar exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no Ensino Fundamental, e de 18, no Ensino Médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PEE;	Executada
9.9	Promover ações de atendimento aos(às) estudantes da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, na vigência do PEE-MS;	Executada
9.10	Assegurar a oferta da EJA, nas Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, garantindo formação específica dos(as) professores(as) e a utilização inclusive da Educação a Distância, até 2019;	Executada
9.11	Realizar formação continuada dos(as) professores(as) de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa Modalidade;	Em execução
9.12	Desenvolver e apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores de EJA, com a utilização da Educação a Distância, que atendam às necessidades específicas desses(as) estudantes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PEE-MS;	Em execução
9.13	Promover a articulação com empresas públicas e privadas para oferta das ações de alfabetização e programas permanentes de EJA nessas empresas, com o apoio das	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

	tecnologias de informação e comunicação e da Educação a Distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do(a) estudante, no prazo de dois anos de vigência deste PEE;	
9.14	Implementar, durante a vigência do PEE-MS, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;	Não executada
9.15	Oferecer cursos de EJA em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os(as) estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos;	Executada
9.16	Exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade dos cursos de EJA, por meio de avaliação institucional interna e externa;	Em execução
9.17	Estabelecer padrões mínimos de qualidade para os cursos de EJA, nas Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no prazo de dois anos de vigência deste PEE-MS;	Em execução
9.18	Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;	Em execução
9.19	Fomentar, na vigência do PEE-MS, o acesso dos(as) estudantes de EJA ao ensino superior, por meio de políticas de apoio;	Em execução
9.20	Utilizar os recursos e metodologias da Educação a Distância, atendendo os padrões de qualidade e a legislação vigente, na oferta de cursos de EJA, a partir da vigência deste PEE-MS;	Executada
9.21	Promover cursos específicos para a oferta de cursos de EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as instituições de Educação Superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, a partir da vigência deste PEE.	Em execução

X. Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, nas etapas Fundamental e Médio.

Para determinar o percentual de cumprimento da Meta 10, em relação ao Indicador 10A, utilizou-se a seguinte equação:

$$MA_{10A} = \frac{M_{EJA/EPT}}{M_{EJA}} \times 100$$

Sendo:

MA_{10A} = Meta Alcançada no Período Avaliado, em relação ao Indicador 10A;

$M_{EJA/EPT}$ = Matrículas na EJA integrada à Educação Profissional;

M_{EJA} = Matrícula Total na EJA.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

O quantitativo de matrículas na Educação de Jovens e Adultos realizadas no Estado de Mato Grosso do Sul, nos anos 2021 e 2022, foi obtido na Sinopse Estatística da Educação Básica, gerado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Em 2021, foram realizadas 22.421 matrículas na Educação de Jovens e Adultos, sendo 12.423 na etapa do ensino fundamental e 9.998 no ensino médio. Do total de matrículas na EJA, 518 foram integradas à educação profissional, distribuídas entre cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada.

Aplicando a equação do Indicador 10A, determinou-se o percentual de 2,31% das matrículas de EJA articulada à Educação Profissional em relação ao total de matrículas nessa modalidade, o que revela um índice abaixo do previsto na Meta projetada para o período de avaliação do PEE/MS.

Em 2022, o quantitativo de matrículas na EJA somou 21.281, sendo 10.956 na etapa do ensino fundamental e 10.325 no ensino médio. Do total de matrículas, 749 são integradas à educação profissional, distribuídas entre cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada.

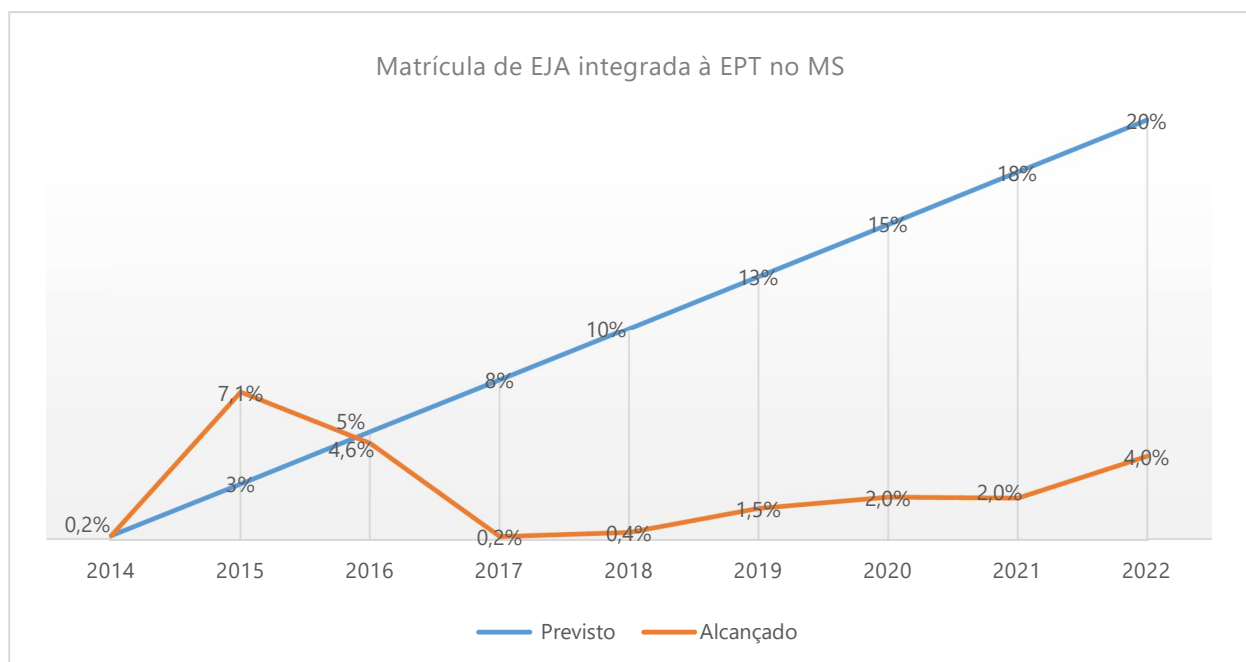
Aplicando a equação do Indicador 10A, determinou-se o percentual de 3,52% das matrículas de EJA articulada à Educação Profissional em relação ao total de matrículas nessa modalidade.

Embora o número absoluto de matrículas na EJA articulada à Educação Profissional tenha dobrado de 2021 para 2022, elevando o percentual de matrículas nesse tipo de oferta, o índice permanece abaixo do previsto, conforme a Meta projetada para o período de avaliação do PEE/MS.

Indicador 10A - Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
20%	2%	4%

RESULTADO DO MONITORAMENTO DA META 10:

Gráfico 19 – Indicador 10A



Fonte: Sinopse Estatística/INEP 2021 e 2022.

10A - Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Matrícula de EJA Integrada a Ed. Prof. Fundamental e Médio}}{\text{Número total de matrículas EJA Fund. e Médio}} \times 100 = \%$$

ESTRATÉGIAS DA META 10:

Estratégias	Status
10.1 - Implementar os programas de jovens e adultos do Ensino Fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir da vigência deste PEE-MS;	Executada
10.2 - Fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS, integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, inclusive na Modalidade Educação a Distância, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, povos das águas e das comunidades indígenas e quilombolas;	Em Execução
10.3 - Promover formação inicial de docentes para atuação nos cursos de EJA integrada à Educação Profissional, na vigência do PEE-MS;	Não executada
10.4 - Realizar cursos presenciais e a distância de formação continuada aos docentes que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

10.5 - Prover as escolas que oferecem EJA com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros, que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
10.6 - Expandir, na vigência do PEE-MS, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores(as) com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do(a) trabalhador(a);	Em execução
10.7 - Ampliar a oferta de cursos de EJA, nas Etapas dos ensinos fundamental e médio, integrado com a Educação Profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
10.8 - Organizar, em parceria com as universidades, currículos diversificados para a EJA, nas Etapas dos ensinos fundamental e médio, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes e considerados os saberes dos(as) estudantes trabalhadores(as), a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS;	Executada
10.9 - Fomentar e assegurar, em parceria com as universidades, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação e o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que oferecem EJA integrada à Educação Profissional, na vigência deste PEE;	Em execução
10.10 - Participar do programa nacional de assistência ao(à) estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS.	Não executada
10.11 - Promover, a partir da vigência deste PEE, expansão da oferta da EJA integrada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, inclusive com a utilização da Educação a Distância, assegurando-se formação específica dos(as) professores(as).	Em Execução

No relatório de avaliação do período 2017-2020, o status Estratégia 10.3 da Meta 10, foi informado, equivocadamente, como “em andamento”, porém, ainda não houve oferta de formação inicial de docentes para atuação nos cursos de EJA integrada à educação profissional. Somente formação continuada.

XI. Meta sobre a Educação Profissional

Meta 11 - Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Indicador 11A - Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
62.602	22.892	27.609

Indicador 11B - Participação do segmento público na expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
30.094	14.298	17.871

A Meta 11 estabelece a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio, devendo o quantitativo de matrículas em 2024 corresponder ao triplo do quantitativo observado no ano de 2014. Além disso, a Meta prevê que o segmento público deve garantir, ao menos, 50% dessa expansão. Nesse sentido, foram definidos dois Indicadores para a avaliação do cumprimento dessa Meta, sendo o Indicador 11A relacionado à expansão do quantitativo de matrículas em todas as instituições ofertantes da educação profissional técnica de nível médio no Estado de Mato Grosso do Sul, e o Indicador 11B, relacionado à expansão no segmento público.

Para avaliar o cumprimento da Meta, foram observadas as matrículas realizadas nos cursos técnicos de nível médio⁵, nos itinerários de formação técnica e profissional do ensino médio e no curso de habilitação docente (Normal Médio), no âmbito nas redes públicas e instituições privadas do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEE/MS considerou as matrículas nos itinerários de formação técnica e profissional do ensino médio⁶, quando a organização dessa oferta prevê múltiplos cursos de qualificação profissional, articulados numa trajetória técnica de nível médio. Isso decorre do Art. 15 da Lei n. 9.394/1996 (LDB), quando prevê que, na organização do itinerário de formação técnica e profissional do ensino médio, podem ser ofertados tanto a habilitação profissional técnica quanto a qualificação profissional. O parágrafo 5º do referido artigo regulamenta que os itinerários de formação

⁵ Cursos operacionalizados nas formas integrada, subsequente, concomitante e intercomplementar ao ensino médio.

⁶ Cursos operacionalizados nas formas integrada, subsequente, concomitante e intercomplementar ao ensino médio - Aral Moreira: EE Dr. Fernando Corrêa da Costa – Itinerário Formativo em Agronegócio; Bataguassu: EE Manoel da Costa Lima – Itinerário Formativo em Informática para Internet; Cassilândia: EE São José – Itinerário Formativo em Administração; Ponta Porã: EE Nova Itamarati (rural) - Itinerário Formativo em Agronegócio; Jaraguari: EE José Serafim Ribeiro – Itinerário Formativo em Administração.

técnica e profissional do ensino médio podem compreender a oferta de um ou mais cursos de qualificação profissional, desde que articulados entre si.

Considerando o Indicador 11A, no ano de 2021, foram observadas 22.892 matrículas na educação profissional técnica de nível médio em MS. Já no ano de 2022, o total de matrículas foi igual a 27.609, correspondendo um aumento de 20,6%. Todavia, a Meta projetada para o período previa o alcance de, no mínimo, 62.602 matrículas.

No ano de 2014, início da vigência do PEE/MS, as matrículas totais em educação profissional técnica de nível médio no MS correspondiam a 24.078 estudantes. Com o quantitativo de matrículas registrado em 2022, observa-se uma ligeira expansão na oferta dessa modalidade nos 8 anos de execução do PEE/MS, correspondendo a 14,66%. Vale ressaltar que, para o cumprimento total da Meta, na vigência do Plano, naquilo que o Indicador 11A estabelece, a expansão deverá atingir o índice de 200% em relação ao quantitativo de matrículas apuradas no ano de 2014.

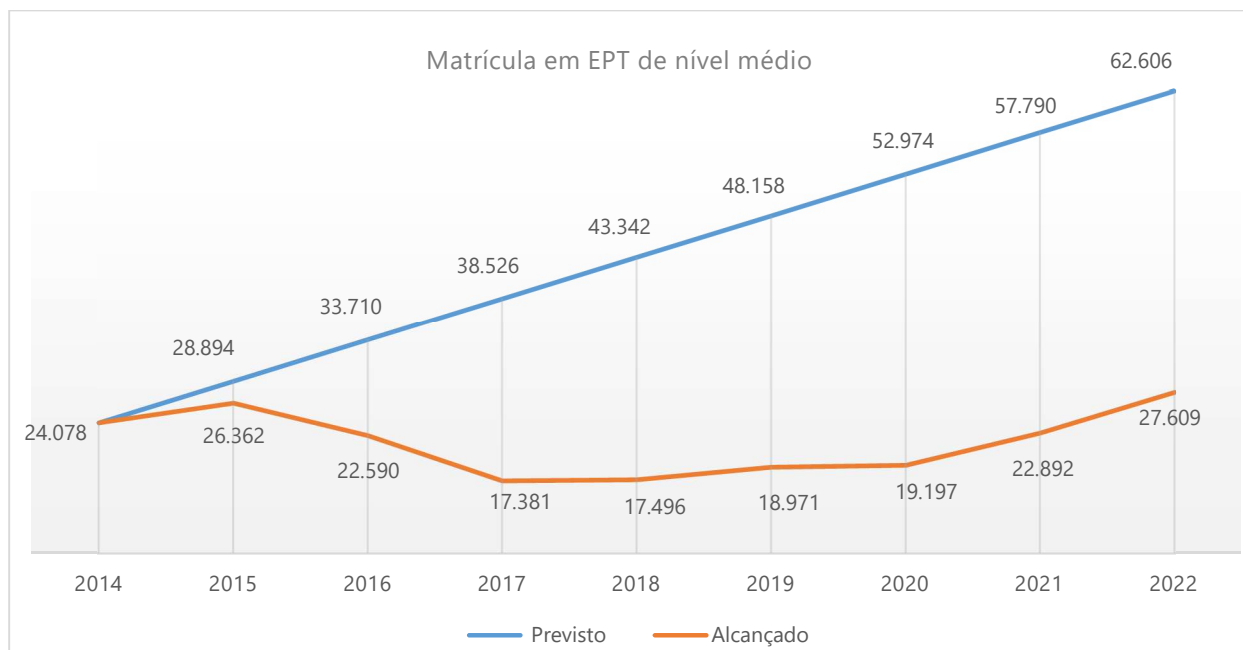
Considerando o Indicador 11B, no ano de 2021, foram observadas 14.298 matrículas na educação profissional técnica de nível médio, operacionalizadas nas instituições públicas do MS. Já no ano de 2022, o total de matrículas nesse segmento foi igual a 17.871, correspondendo um aumento de 24,99%. Todavia, a Meta projetada para o período previa o alcance de, no mínimo, 30.094 matrículas.

No ano de 2014, início da vigência do PEE/MS, as matrículas totais em educação profissional técnica de nível médio, operacionalizadas nas instituições públicas do MS, correspondiam a 10.830 estudantes. Com o quantitativo de matrículas registrado em 2022, observa-se uma expansão na oferta pública dessa modalidade nos 8 anos de execução do PEE/MS, correspondendo a 65,01%. Vale ressaltar que, para o cumprimento total da Meta, na vigência do Plano, naquilo que o Indicador 11B estabelece, a expansão deverá atingir o índice de 122,33% em relação ao quantitativo de matrículas apuradas nesse segmento no ano de 2014.

RESULTADO DO MONITORAMENTO DA META 11:

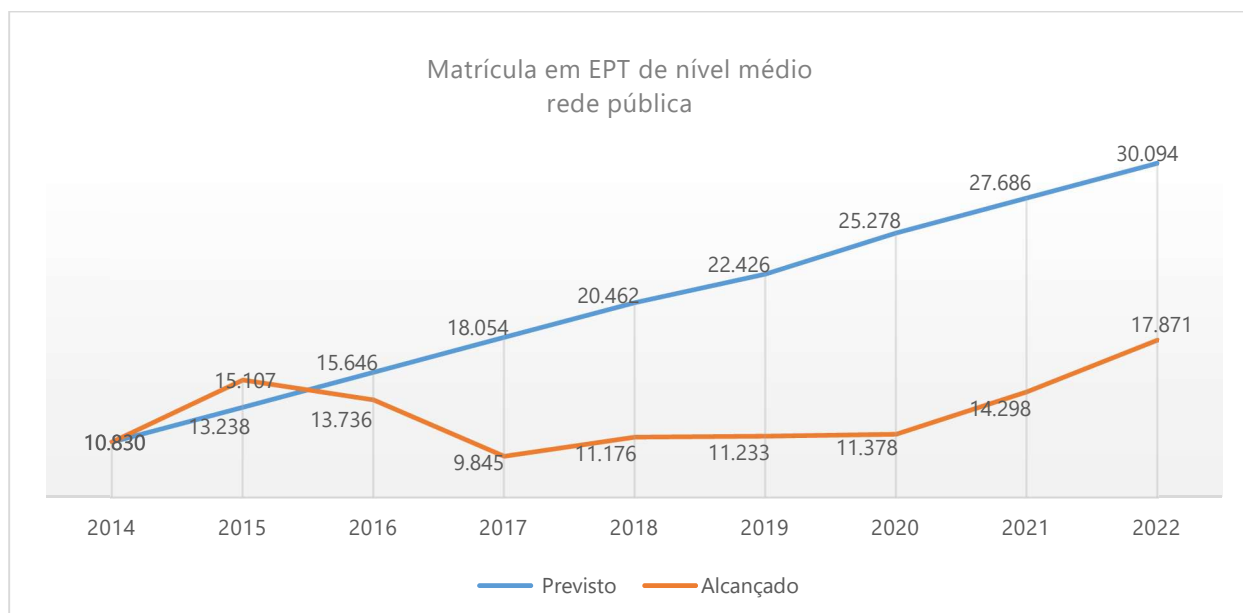
Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Educação
 Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Gráfico 20 – Indicador 11A



Fontes: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Sinopse Estatística 2021; BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – Projeção Populacional. SGDE

Gráfico 21 – Indicador 11B



Fontes: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Sinopse Estatística 2021; BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – Projeção Populacional. SGDE

ESTRATÉGIAS DA META 11:

Estratégias	Status
11.1 - Estabelecer parcerias com a rede federal de ensino para o desenvolvimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em execução
11.2 - Expandir a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
11.3 - Oferecer cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em execução
11.4 - Promover a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do(a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, na vigência do PEE-MS;	Em execução
11.5 - Implantar programa de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino, até o segundo ano de vigência do PEE-MS;	Executada
11.6 - Oferecer cursos de Ensino Médio gratuito integrado à Educação Profissional para as populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas, povos das águas e para a educação especial, por meio de projetos específicos, incluindo a Educação a Distância, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas populações, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em execução
11.7 - Elevar, gradualmente, para 90% a taxa média de concluintes dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio das redes públicas de ensino, até o final da vigência deste PEE;	Em execução
11.8 - Acompanhar, com apoio da União, programas de assistência estudantil, visando garantir as condições para permanência dos(as) estudantes e a conclusão de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do terceiro ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
11.9 - Adotar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos(as) estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a contar do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
11.10 - Utilizar os dados da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inseridos no Sistema Nacional de Informação profissional, do MEC, para articular a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir da vigência deste PEE.	Em execução

XII. Meta sobre a Educação Superior

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

A Meta 12 tem por objetivo elevar para 50% a taxa bruta de matrículas na educação superior de Mato Grosso do Sul e a taxa líquida de matrículas para 33% da população de 18 a 24 anos. Ainda, estabelece que na expansão da oferta, 40% ocorra no segmento público. O prazo para que essa Meta se cumpra é o período de vigência do Plano.

Indicador 12A - Taxa bruta de matrículas na graduação.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
47%	45%	46%

Os resultados apresentados na Meta 12, foram pesquisados no Relatório do 4º Ciclo do Monitoramento das Metas do PNE – 2022 e no Painel de Monitoramento do PNE. A Sinopse Estatística da Educação Superior não está disponível para consulta, coleta e processamento de dados.

De acordo com o Relatório do PNE, a taxa bruta de matrículas (TBM) na Educação Superior de Mato Grosso do Sul, Indicador 12A, atingiu a marca de 45% em 2021 e em 2022 alcançou 46% ficando, portanto, 1 p.p abaixo da Meta prevista no período. Considerando que a Meta estabelecida até o final da vigência do Plano é de 50%, será necessário um crescimento anual nas matrículas de 2,0%, aproximadamente, até 2024.

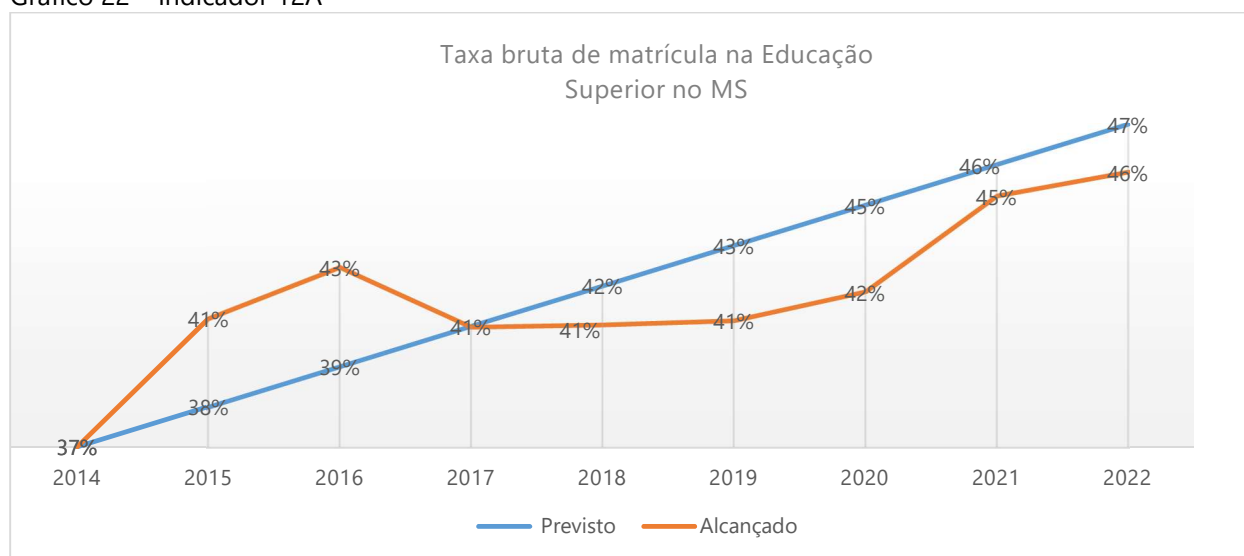
Indicador 12B - Taxa líquida de escolarização ajustada (18 a 24 anos) na Educação Superior		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
30%	31%	27%

O Indicador 12B (TLE), que estima a taxa líquida de escolarização ajustada para 18 a 24 anos alcançou, em 2021, o resultado de 31% superando a Meta prevista de 30% para o biênio. Entretanto, em 2022, houve um declínio na taxa líquida das matrículas, fazendo com que o percentual ficasse em 27%. A estimativa para o alcance da Meta, até o último ano de vigência do Plano, é um crescimento de 3,0 p.p por ano.

Em se tratando da participação do segmento público na expansão das matrículas nos cursos de graduação, Indicador 12C, não foram informados os resultados para o período avaliado. Desta forma, serão apresentados, no gráfico, os resultados do monitoramento até o ano de 2020.

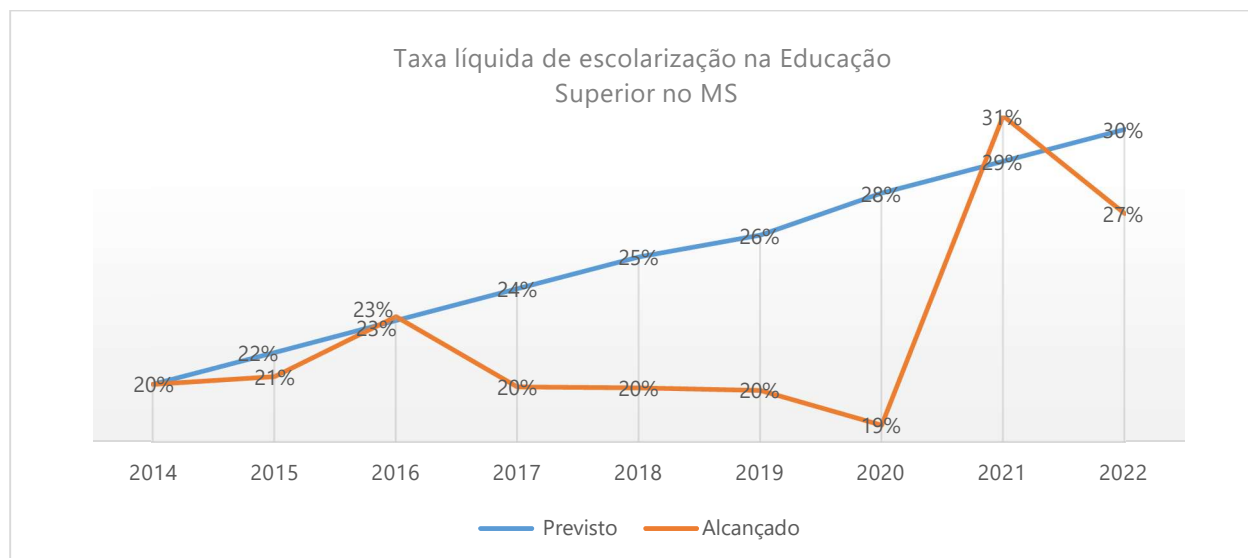
RESULTADO DO MONITORAMENTO DA META 12:

Gráfico 22 – Indicador 12A



Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022; Painel de Monitoramento do PNE.

Gráfico 23 – Indicador 12B



Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022; Painel de Monitoramento do PNE.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

A partir da linha histórica do monitoramento da Meta 12 é possível observar que, embora a taxa bruta de matrícula na educação superior tenha sofrido um decréscimo de 2 p.p em 2017, em 2022 recuperasse o crescimento ficando a 1 p.p. de alcançar a Meta prevista para o período. Em contrapartida, a taxa líquida de escolarização superou a Meta prevista em 2021, porém, sofreu uma queda significativa em 2022. No que tange ao Indicador 12C, sobre a expansão das matrículas na rede pública nas IES, este também teve uma ligeira queda nas matrículas no ano de 2020.

O caminho a ser percorrido para o alcance da Meta 12 é bastante desafiador, considerando que o prazo vigente finaliza em 2024.

Para o cumprimento dessa Meta, foram propostas 25 Estratégias que preveem a ampliação de vagas na educação superior, com expansão de oferta da educação a distância, atendimento da população nos municípios de pequeno porte, expansão e otimização da capacidade instalada, assim como a realização de parcerias entre as IES para garantir a melhor oferta de educação superior à população sul-mato-grossense.

As análises das Estratégias foram realizadas com referência na Universidade Federal - UFMS e UEMS - Universidade Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul.

ESTRATÉGIAS DA META 12:

Estratégias	Status
12.1 - Articular com as IES públicas e privadas, respeitando as respectivas demandas de cada região, com vistas à ampliação de vagas na Educação Superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
12.2 - Articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da Educação a Distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais nos municípios do estado, de acordo com a sua especificidade;	Em execução
12.3 - Fortalecer políticas educacionais para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas em municípios de pequeno porte, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
12.4 - Articular e induzir a expansão e a otimização da capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
12.5 - Restituir a autonomia financeira e administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando à expansão e otimização da sua capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
12.6 - Elaborar planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da Educação Superior e à redução das assimetrias regionais do estado, com	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

ênfase na expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência, até o terceiro ano de vigência deste PEE;	
12.7 - Elaborar, em parceria com o Fórum Estadual de Educação (FEEMS), diagnóstico situacional da Educação Superior, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta Meta, assegurando a divulgação dos dados e mantendo-os atualizados, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Executada
12.8 - Garantir que o Poder Público, indutor das políticas de educação do estado, disponibilize as informações do banco de dados do INEP, referentes à Educação Superior, presencial e a distância, a partir da vigência deste PEE;	Executada
12.9 - Elaborar, em parceria com as IES, procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas para 90% e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por professor(a) para 18 nos cursos presenciais, implantando mecanismos de flexibilização das formas de ingresso e de mecanismos de permanência nos cursos de graduação e implementando ferramentas de monitoramento da evasão e reprovação, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Executada
12.10 - Articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de Educação Superior, prioritariamente para a formação de professores(as) para a Educação Básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;	Em execução
12.11 - Estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, povos das águas, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
12.12 - Articular, com as IES públicas, a criação de curso de Pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e de indígenas, a partir da vigência deste PEE-MS;	Executada
12.13 - Assegurar, em articulação com as IES, a regulamentação de procedimentos para garantir, no mínimo, 12% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão e pesquisa, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;	Em execução
12.14 - Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na Educação Superior;	Executada
12.15 - Avaliar a condição dos grupos historicamente desfavorecidos no ingresso à Educação Superior para estabelecer Estratégias de inclusão, considerando o acesso e a permanência, por meio de implantação e ou implementação de políticas afirmativas;	Executada
12.16 - Acompanhar e avaliar as condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e Tecnologia Assistiva das IES, de forma a garantir as determinações estabelecidas na legislação, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
12.17 - Fomentar nas IES programas de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do estado, a partir da vigência do PEE-MS;	Executada

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

12.18 - Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito local, nacional e internacional, tendo em vista o aprimoramento da formação de nível superior, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
12.19 - Expandir atendimento específico, asseguradas as condições materiais e humanas, às populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas e povos das águas, para que tenham acesso à Educação Superior pública, presencial e ou a distância, com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
12.20 - Articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente no que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica, a partir da vigência deste PEE	Em execução
12.21 - Estimular a implantação, nas IES, de acervo digital bibliográfico e recursos tecnológicos, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PEE;	Executada
12.22 - Implementar, em articulação com o MEC, medidas de utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU), como processo seletivo de acesso aos cursos superiores, com vistas a: avaliar sistematicamente esse processo; e b) considerar, para essa implantação, as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Em execução
12.23 - Estimular a criação de mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública, e dar ampla divulgação, a partir da vigência do PEE-MS;	Executada
12.24 - Divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior (FIES) em todos os programas de assistência estudantil das universidades públicas e privadas do estado e nas escolas de Ensino Médio, na vigência do PEE-MS;	Em execução
12.25 - Organizar e viabilizar, em parceria com o governo federal, programa de ampliação de espaços adequados para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica nas IES públicas e privadas, bem como reposição de equipamentos e instrumentos, a partir da vigência do PEE-MS.	Em execução

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% Doutores.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Indicador 13A - Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
75%	87%	-

Indicador 13B - Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
35%	56%	-

No início do monitoramento, em 2015, o Indicador 13 A já alcançou seu objetivo com um percentual de 77% do corpo docente com especialização *stricto sensu*. A Meta prevê que até o final da vigência do PEE tenha 75% de professores com mestrado e doutorado na Educação Superior. O número de especialistas sobe gradativamente, do total de 5.326 professores das instituições de Educação Superior das redes públicas e privadas no MS, 4.609 possuem essa titulação, correspondendo a 87% do total. Enquanto que as instituições públicas, dos 3.372 professores 3.183 são Mestres ou Doutores, portanto, 94%.

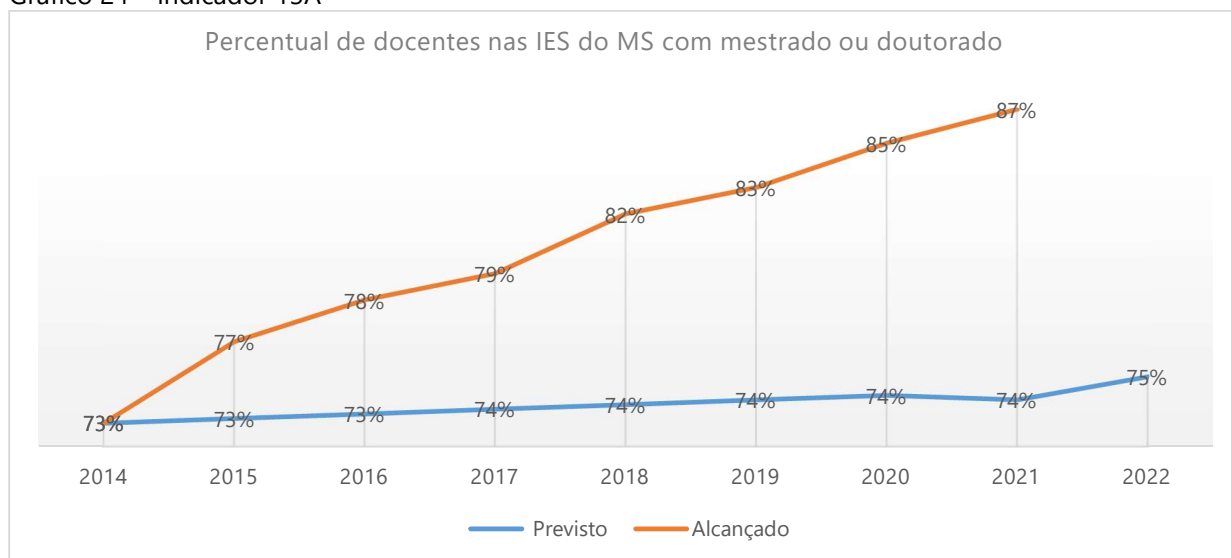
Quanto ao Indicador 13B, que quer saber a proporção de Doutores, constata-se que o número é superior quando comparado aos Mestres. Nas redes públicas e privadas, em 2021, o número de Doutores soma 2.988, sendo 56% do total de professores. Nas redes públicas, o quantitativo é de 2.528 títulos de doutorado, com um percentual de 75%.

O Painel de Monitoramento do PNE e o Relatório de Quarto Ciclo do Plano Nacional não apresentam dados e/ou resultados referentes ao ano de 2022 para o Mato Grosso do Sul.

RESULTADO DO MONITORAMENTO DA META 13:

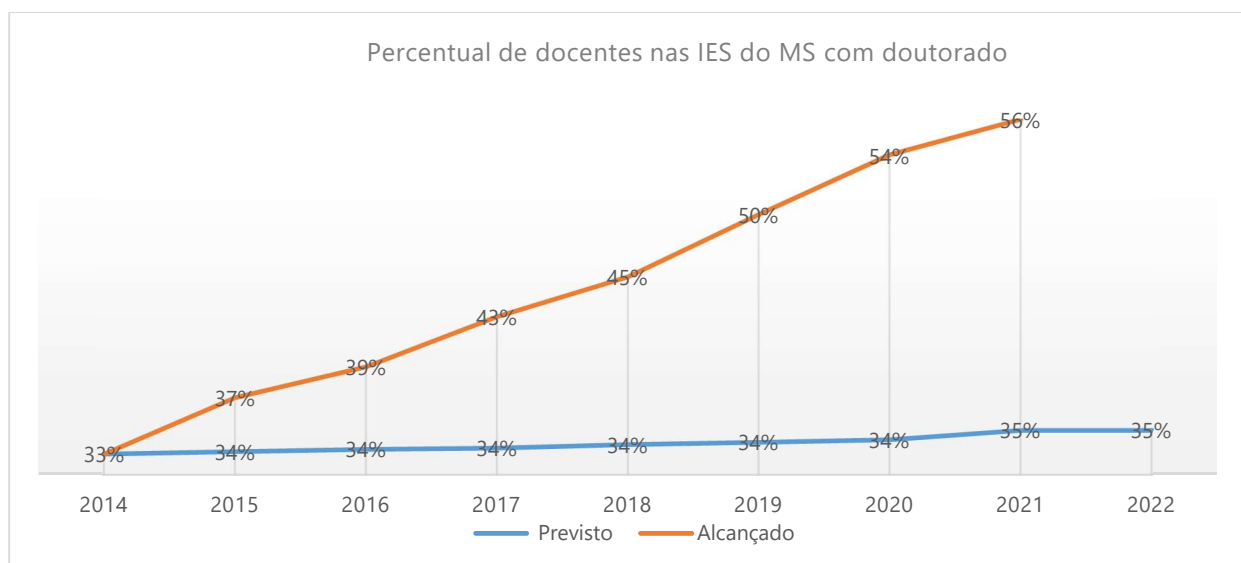
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Gráfico 24 – Indicador 13A



Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.

Gráfico 25 – Indicador 13B



Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.

ESTRATÉGIAS DA META 13:

Estratégias	Status
13.1 - Participar, por meio de regime de colaboração, do aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES);	Executada
13.2 - Estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);	Executada
13.3 - Colaborar para a ampliação da oferta do ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes e das áreas de formação;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

13.4 - Garantir processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação Superior, com vistas à participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, a partir da vigência do PEE-MS;	Executada
13.5 - Promover a melhoria da qualidade dos cursos de Pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, integrando-os às demandas e necessidades da Educação Básica, de modo a assegurar aos(as) graduandos(as) a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus(suas) futuros(as) alunos(as), combinando formação geral e específica com a prática didática, com inserção de conhecimentos sobre as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
13.6 - Articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do(a) acadêmico(a) de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado;	Em execução
13.7 - Estimular a criação de escolas de aplicação nas Unidades das IES que tiverem cursos de licenciaturas;	Executada
13.8 - Fomentar a realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , visando elevar o padrão de qualidade das IES, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
13.9 - Articular e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;	Não executada
13.10 - Apoiar as IES com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e a distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PEE-MS, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional;	Em execução
13.11 - Fomentar a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da Educação Superior pública, na vigência do PEE-MS;	Em execução
13.12 - Articular com o MEC a ampliação dos fomentos relativos às políticas de formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos(as) da Educação Superior, na vigência do PEE-MS.	Em execução

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

META 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores, no território nacional.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano no MS.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
864	961	906

Número de títulos de mestrado concedidos por ano no MS		
Universidades consultadas	2021	2022
UFGD	278	222
IFMS	13	14
UEMS	133	112
UNIDERP	23	36
UCDB	53	34
UFMS	461	488

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedido por ano no MS.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
107	258	248

Número de títulos de doutorado concedido por ano no MS		
Universidades consultadas	2021	2022
UFGD	85	71
IFMS	-	-
UEMS	4	3
UNIDERP	9	7
UCDB	34	22
UFMS	126	145

O número de títulos da Meta 14 se refere ao território nacional e não corresponde à realidade do MS. Através da análise das possibilidades a ser alcançada dentro do Estado, com foco na Meta nacional, teria que elevar o número de matrícula na pós-graduação stricto sensu em 17% de mestres e em 39% de doutores.

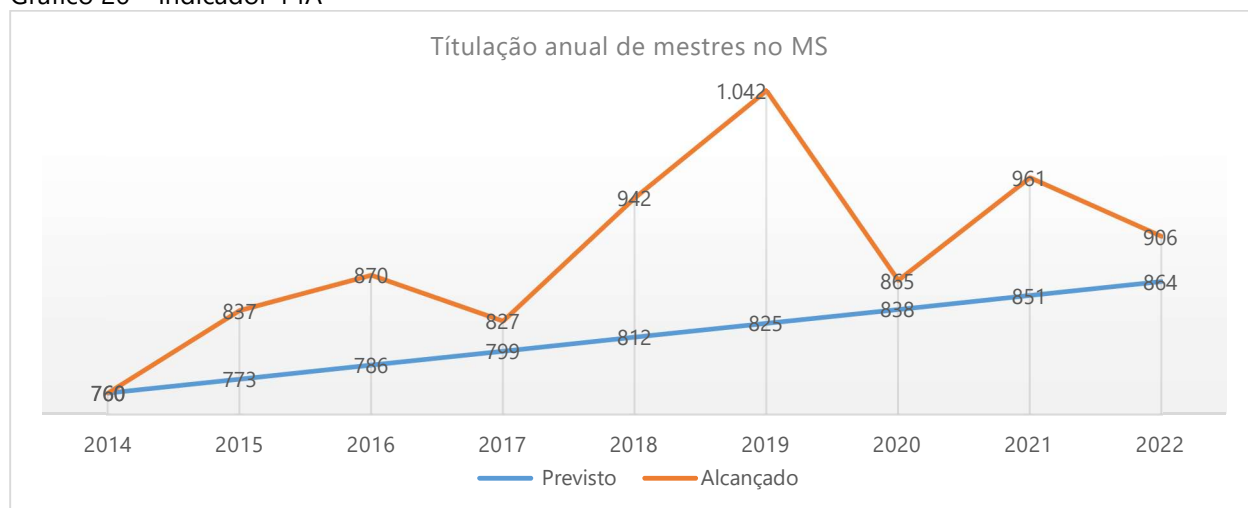
Considerando que a fonte de consulta para a essa Meta é o Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022 e este só apresenta divulgação do quantitativo de títulos de mestrado e doutorado até 2020 foram solicitadas as informações dos Indicadores 14A e 14B, às Universidades informadas acima, para apresentar o resultado da Meta.

Embora as Instituições de Ensino Superior que informaram os seus dados não correspondessem ao universo total de instituições do estado de MS, nota-se que, ainda assim, os Indicadores 14A e 14B foram alcançados.

No 1º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE/MS, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEE (CMAPEEMS), elaborou algumas notas técnicas propondo revisão no Plano. Entre elas, uma trata especificamente da Meta 14, onde propõe a alteração da redação, conforme a análise da Comissão, porém, não foi finalizado o trâmite para a alteração da Lei. Mesmo a redação proposta para a Meta não tenha sido concluída, o levantamento serve como parâmetro para se avançar com o monitoramento do PEE/MS.

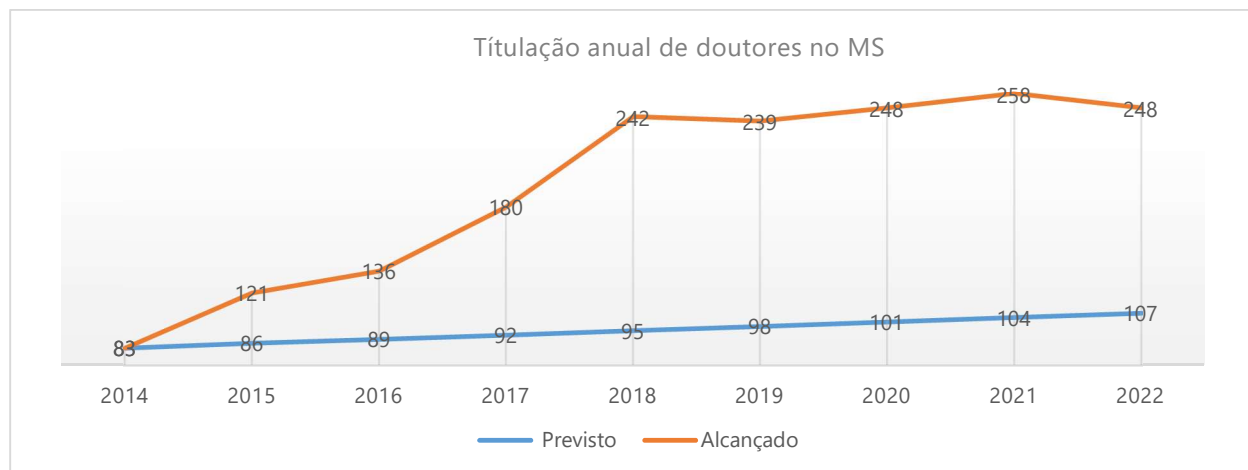
RESULTADO DO MONITORAMENTO DA META 14:

Gráfico 26 – Indicador 14A



Fontes: UFGD; IFMS; UEMS; UNIDERP; UCDB e UFMS.

Gráfico 27 – Indicador 14B



Fontes: UFGD; IFMS; UEMS; UNIDERP; UCDB e UFMS.

ESTRATÉGIAS DA META 14:

Estratégias	Status
14.1 - Articular com as agências oficiais de fomento à expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu, com vistas a ampliar, no mínimo em 30% o número atual de vagas, nas diversas áreas de conhecimento, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
14.2 - Estimular e garantir a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a partir da vigência do PEE/MS;	Em execução
14.3 - Estimular, nas IES, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de Educação a Distância, em cursos de pós-graduação stricto sensu, garantida inclusive para as pessoas com deficiência, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.4 - Apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação stricto sensu;	Em execução
14.5 - Estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, povos das águas, populações privadas de liberdade e 89 pessoas com deficiência a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;	Em execução
14.6 - Apoiar e articular a criação de programas de pós-graduação stricto sensu em rede na Região Centro-Oeste, considerando as especificidades locais e a interiorização das IES;	Em execução
14.7 - Estimular a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu em instituições de Educação Superior localizadas no interior do estado;	Em execução
14.8 - Estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
14.9 - Articular políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática, e outros no campo das ciências, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.10 - Articular e consolidar programas, projetos e ações que objetivem à internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.11 - Implantar, com suporte da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), programas para o fortalecimento das redes e grupos de pesquisa e de projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do estado, até o terceiro ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
14.12 - Estabelecer políticas de promoção e financiamento de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do estado com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.13 - Ampliar e facilitar o acesso aos recursos destinados à FUNDECT, conforme previsto na legislação, em 1% do orçamento do estado, visando melhorar os investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica, na vigência do PEE-MS;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

14.14 - Ampliar o investimento, por meio da FUNDECT, na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes, e garantir o afastamento remunerado desses profissionais da educação durante o período de formação, na vigência do PEE-MS;	Executada
14.15 - Aumentar, qualitativa e quantitativamente, o desempenho científico e tecnológico das IES e das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) do estado e a competitividade local, nacional e internacional da pesquisa, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.16 - Estimular a cooperação científica com empresas, IES e ICTs, com vistas à ampliação qualitativa e quantitativa do desempenho científico e tecnológico do estado, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.17 - Articular, com os órgãos de fomento, a implantação de um programa de reestruturação das condições de pesquisa das IES, em parceria com a FUNDECT, visando aumentar os recursos do Pró-Equipamentos (Capes) e do CT-Infra (FINEP), atualmente disponibilizados para os cursos de pós-graduação já implantados, e melhorar a infraestrutura física, os equipamentos e os recursos humanos nas IES públicas, na vigência do PEE-MS;	Executada
14.18 - Articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.19 - Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES, de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.20 - Ampliar os investimentos para pesquisa, por meio da FUNDECT, empresas e/ou outros órgãos de fomento, destinados às IES públicas do estado, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.21 - Implantar política de desburocratização e isenção dos processos de registro de patentes e de inovação, na vigência do PEE-MS.	Executada

XV. Meta sobre Formação de Professores

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PEE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos(as) os(as) professores(as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A - Percentual de docências da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

100%	59	63
------	----	----

Indicador 15B - Percentual de docências dos **anos iniciais** do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
100%	84%	87%

Indicador 15C - Percentual de docências dos **anos finais** do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
100%	77%	81%

Indicador 15D - Percentual de docências do **ensino médio** com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
100%	74%	87%

O Indicador 15A, quer aferir o percentual de docentes da educação infantil com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam. Ao analisar o resultado desse Indicador, observa-se que somente 63% dos docentes dessa etapa possuem formação superior para a educação infantil. Esse Indicador apresenta o menor percentual quando comparado aos demais Indicadores da Meta. Porém, isso se dá por conta de um amparo legal previsto em lei. De acordo com o Art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para o exercício do magistério na educação infantil, será admitida a formação mínima em nível médio, na Modalidade Normal. (Redação dada pela Lei n. 13.415, de 2017).

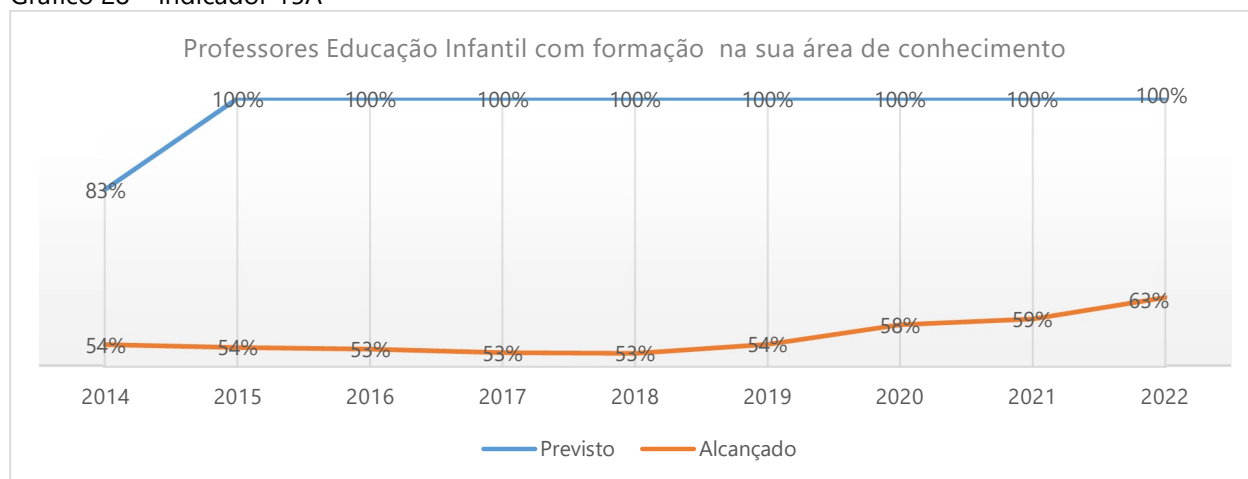
Dessa forma, não há exigência de nível superior para a docência na educação infantil, como pede o Indicador. Embora os professores não tenham formação superior para atuar nessa etapa, eles são habilitados. Diante do contexto, uma alternativa reduzir a distância entre a Meta prevista e Meta alcançada, seria repensar o Indicador adequando a exigência da formação dos docentes para a educação infantil.

Além do informado acima, a falta de acesso ao ensino superior por parte de muitos professores da educação infantil pode ser atribuída a diversos fatores, como por exemplo, a heterogeneidade decorrente das desigualdades entre as redes municipais, principais responsáveis pela oferta da educação infantil segundo o regime de colaboração dos entes federados.

Estabelecer um sistema eficiente de acompanhamento e monitoramento do cumprimento da exigência de formação específica de nível superior para professores dessa etapa de ensino, que envolva a coleta regular de dados sobre a formação dos professores e a divulgação pública dessas informações, bem como fortalecer as parcerias com as Instituições de Ensino Superior para o mapeamento das demandas formativas de cada região do Estado podem ser ações relevantes na tentativa de aproximação da Meta prevista.

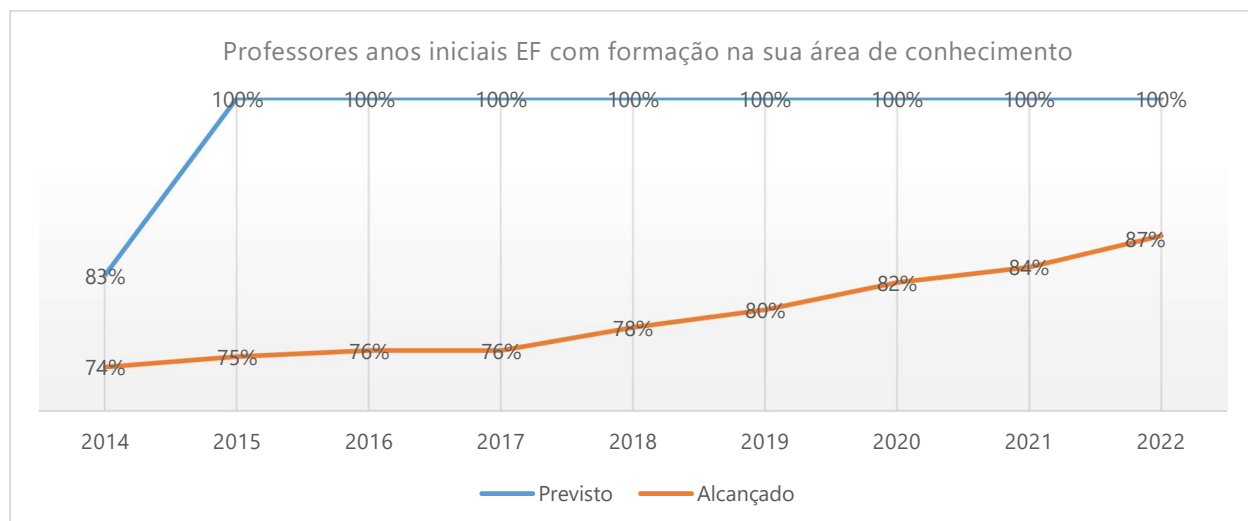
RESULTADO DO MONITORAMENTO DA META 15:

Gráfico 28 – Indicador 15A



Fontes: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022; Painel de Monitoramento do PNE.

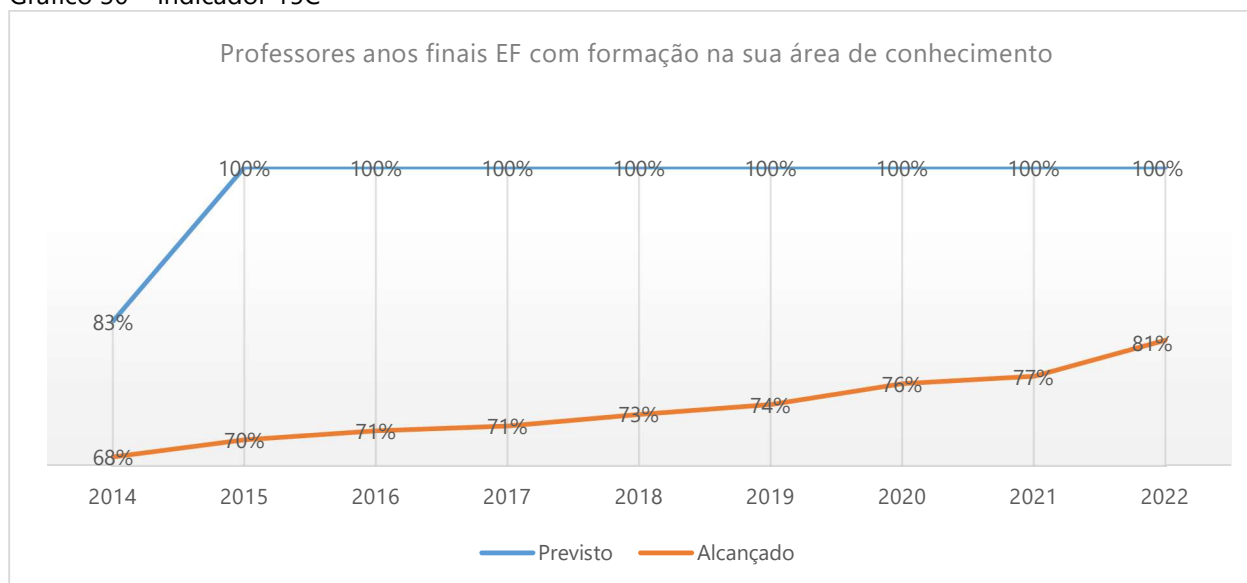
Gráfico 29 – Indicador 15B



Fontes: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022; Painel de Monitoramento do PNE.

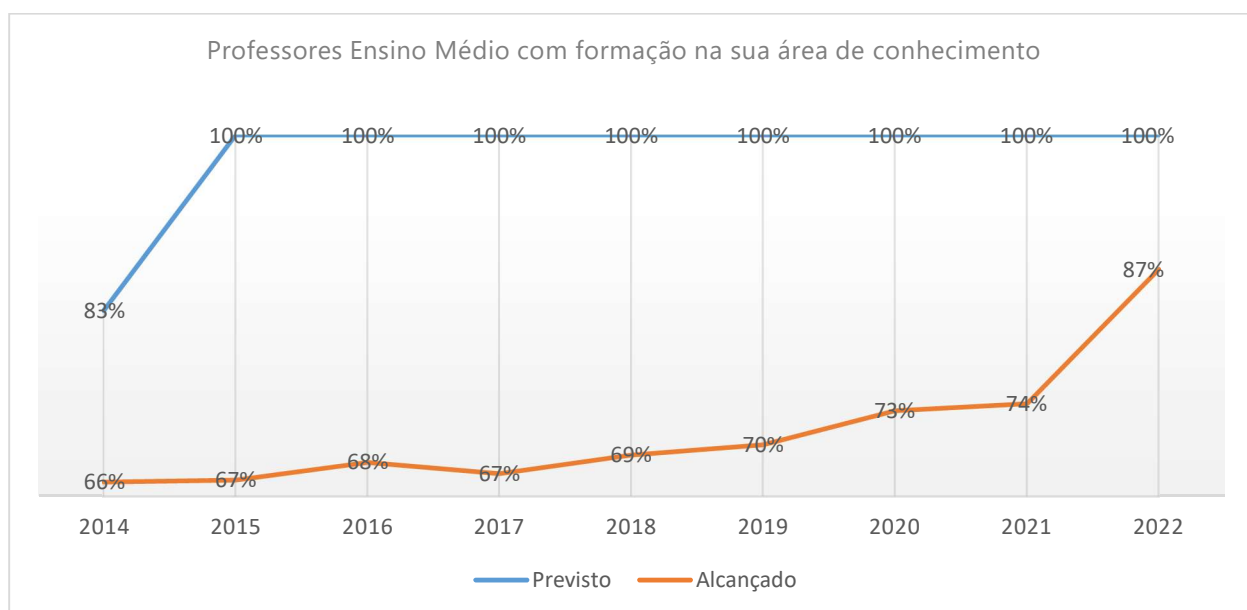
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Gráfico 30 – Indicador 15C



Fontes: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022; Painel de Monitoramento do PNE.

Gráfico 31 – Indicador 15D



Fontes: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022; Painel de Monitoramento do PNE.

ESTRATÉGIAS DA META 15:

Estratégias	Status
15.1 - Realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação para que as instituições públicas de Educação Superior atendam a demanda existente nas escolas, na vigência do PEE-MS;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

15.2 - Garantir aos profissionais da Educação Básica a oferta de vagas e o acesso aos cursos de licenciatura e pós-graduação nas IES públicas, bem como condições de permanência, na vigência do PEE-MS;	Em execução
15.3 - Fortalecer as parcerias entre as instituições públicas e privadas de Educação Básica e os cursos de licenciatura, para que os(as) acadêmicos(as) realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da Educação Básica;	Em execução
15.4 - Criar, em ambiente virtual de aprendizagem, um banco de cursos de formação continuada, de forma que os profissionais da educação possam se capacitar constantemente, em cursos a distância, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em execução
15.5 - Diagnosticar demandas e desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, povos das águas, população fronteiriça, comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em execução
15.6 - Promover, com as IES públicas que oferecem cursos de licenciatura, a implementação do currículo desses cursos e estimular a renovação pedagógica, assegurando o foco no aprendizado do(a) estudante, com uma carga horária que assegure a formação geral e específica, em articulação com o currículo da Educação Básica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS;	Em execução
15.7 - Garantir, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de Educação Superior, a plena implementação das normas educacionais e diretrizes curriculares, durante a vigência do PEE-MS;	Em execução
15.8 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, na vigência do PEE-MS;	Em execução
15.9 - Implantar e implementar, junto às IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na Modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa daquela de atuação do docente, em efetivo exercício, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
15.10 - Implementar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
15.11 - Participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	Em execução
15.12 - Incentivar a participação em programa nacional de concessão de bolsas de estudos de professores(as) de idiomas das escolas públicas de Educação Básica, para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, na vigência do PEE-MS;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

15.13 - Promover formação docente para a Educação Profissional, valorizando a experiência prática, por meio da oferta, nas redes públicas de ensino, de cursos de Educação Profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais com experiência, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
15.14 - Garantir, por meio de regime de colaboração entre União, estados e municípios, que, até 2020, 100% dos(as) professores(as) de Educação Infantil e de Ensino Fundamental tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso/atuação;	Executada
15.15 - Garantir, até 2020, que todos(as) os(as) professores(as) de Ensino Médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam;	Executada
15.16 - Incluir, em articulação com as IES públicas e privadas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social.	Em execução

XVI. Meta Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

META 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 60% dos(as) professores(as) da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

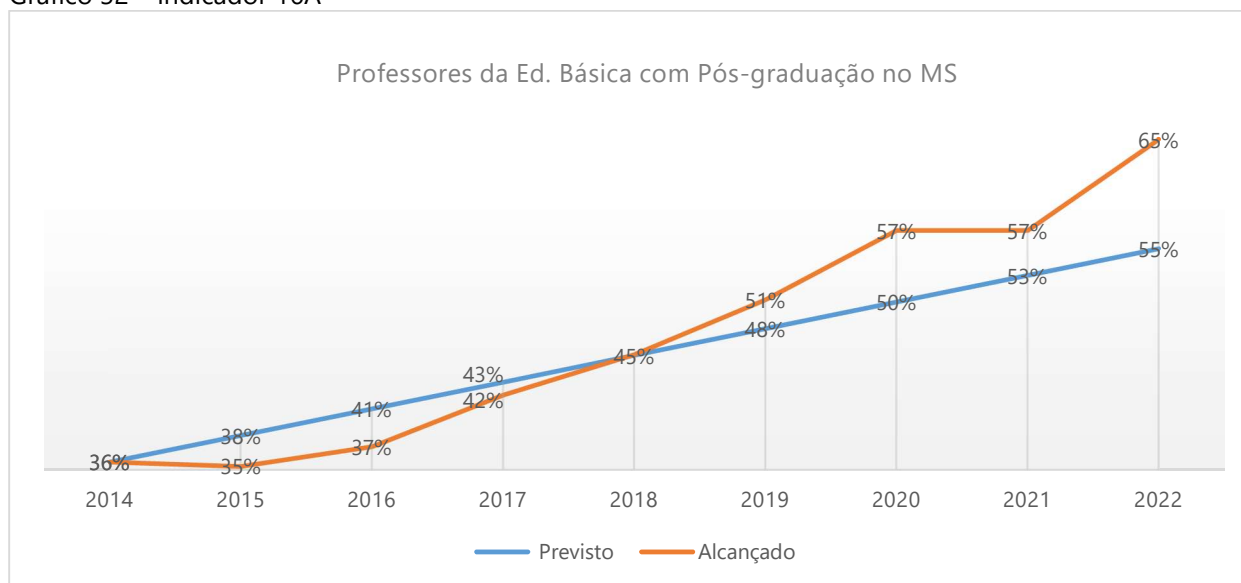
Indicador 16A - Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação <i>lato sensu ou stricto sensu</i>		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
55%	57%	65%

Indicador 16B - Percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada. (<i> cursos com duração de 80h, nas áreas citadas no Relatório do 3º Ciclo /INEP- p. 340</i>)		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
100%	51%	53%

RESULTADO DO MONITORAMENTO DA META 16:

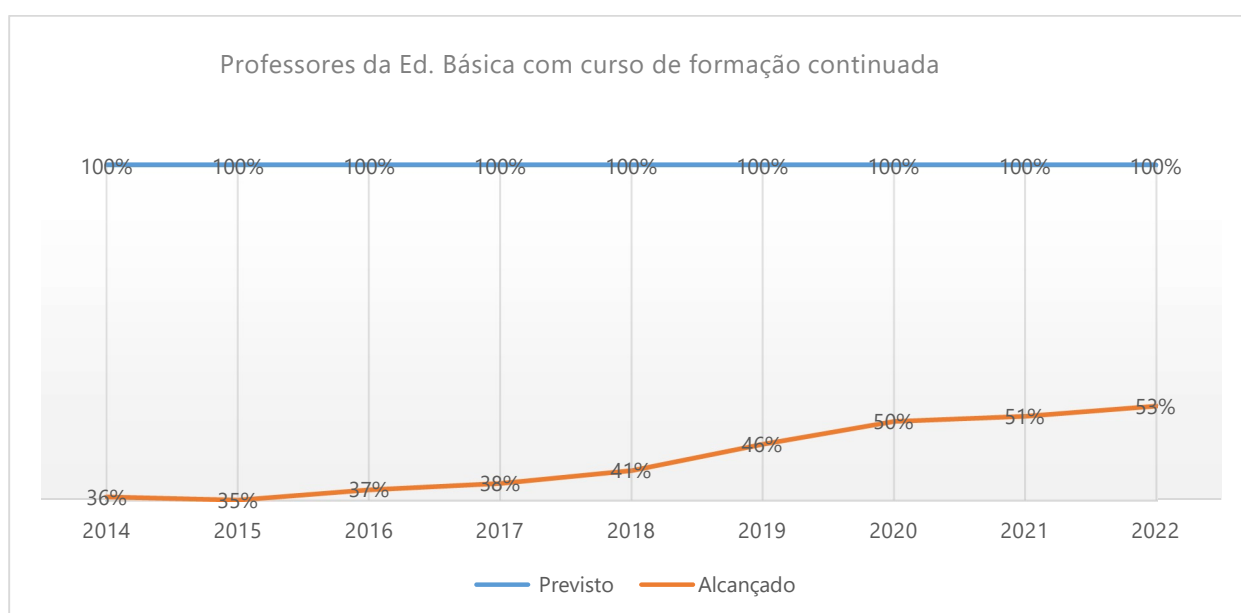
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Gráfico 32 – Indicador 16A



Fonte: Painel de Monitoramento do INEP.

Gráfico 33 – Indicador 16B



Fonte: Painel de Monitoramento do INEP.

ESTRATÉGIAS DA META 16:

Estratégias	Status
16.1 - Planejar e oferecer, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou a distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos(às) docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

16.2 - Articular com as IES públicas e privadas a oferta, na sede e/ou fora dela, de cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, com calendários diferenciados, para educação especial, gestão escolar, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, educação escolar indígena, educação no campo, educação escolar quilombola e educação e gênero, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
16.3 - Garantir formação continuada, presencial e/ou a distância, aos(às) profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, na vigência do PEE-MS;	Em execução
16.4 - Fomentar, em articulação com as IES, a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do magistério, voltados para a prática educacional, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
16.5 - Promover e garantir formação continuada de professores(as) concursados(as) e convocados(as) para atuarem no Atendimento Educacional Especializado, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
16.6 - Promover a formação continuada de docentes em todas as áreas de ensino, idiomas, Libras, braille, artes, música e cultura, no prazo de dois anos da implantação do PEE-MS;	Executada
16.7 - Ampliar e efetivar, com apoio do governo federal, programa de composição de acervo de obras didáticas e paradidáticas e de literatura, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em braille, também em formato digital, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os(as) docentes da rede pública da Educação Básica, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
16.8 - Estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal e criar e manter um portal eletrônico estadual para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica;	Em execução
16.9 - Garantir aos(às) profissionais da educação licenciamento remunerado e/ou bolsa para cursos de pós-graduação, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Não executada
16.10 - Fortalecer a formação dos(as) professores(as) das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, e de participação em programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;	Em execução
16.11 - Prever, nos concursos para a educação indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais desses grupos populacionais, especialmente as linguísticas, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Não executada
16.12 - Promover e ampliar, em articulação com as IES, a oferta de cursos de especialização, presenciais e/ou a distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação do campo, educação especial, gestão escolar, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil;	Executada
16.13 - Implementar, nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
16.14 - Promover e garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo, e em nível superior para 50% desses profissionais, na vigência do PEE-MS.	Em execução

XVII. Meta sobre a Valorização do Professor

META 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PEE.

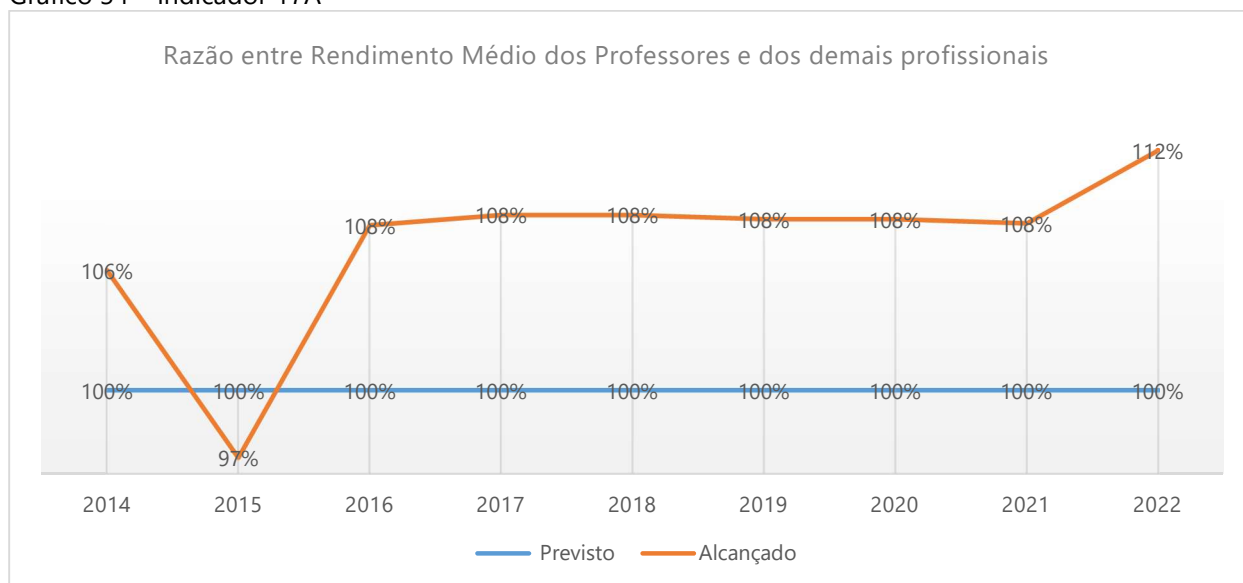
Indicador 17A - Diferença em percentual entre os salários dos professores da Educação Básica com graduação/ licenciatura, na rede pública e demais profissionais com escolaridade equivalente.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
100%	108%	112%

A Meta 17 propõe a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica e, por meio dessa valorização, nivelar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente. O prazo estabelecido para seu cumprimento é até 2020.

Objetivando efetivar a Meta, há sugestão de quatro Estratégias, sendo a constituição de fórum específico para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial; a superação em 20% da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o final de vigência do Plano; criação uma instância, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação e a implantação e implementação de programas de saúde específicos para os profissionais da educação.

RESULTADO DO MONITORAMENTO DA META 17:

Gráfico 34 – Indicador 17A



Fonte: Painel de Monitoramento do PNE – 2022

Conforme gráfico acima, no ano de 2014, o salário dos professores da educação básica, da rede pública do MS, superou o salário dos demais profissionais com escolaridade equivalente, registrando uma diferença de 6%. A diferença se manteve em 8%, no período de 2016 a 2021. Em 2022, esse percentual subiu para 12%. Sendo assim, Mato Grosso do Sul já iniciou o Plano com a Meta cumprida. Desse modo, garante a valorização salarial além de manter esse percentual, efetivando o cumprimento da Estratégia 17.2 que estabeleceu a superação em 20% da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o final da vigência do Plano.

ESTRATÉGIAS DA META 17:

Estratégias	Status
17.1 - Constituir, no primeiro ano de vigência do PEE-MS, fórum específico com representações de órgãos públicos, de trabalhadores(as) da educação e de segmentos da sociedade civil, para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da Educação Básica, de acordo com o custo aluno;	Em execução
17.2 - Assegurar a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, e busca da Meta de equiparação, até o final do sexto ano de vigência deste PEE, e de superação em 20% da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o final da vigência do PEE-MS;	Em execução
17.3 - Criar uma instância, seja observatório, fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Em Execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

17.4 - Garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência do PEE-MS.	Em execução
---	----------------

XVIII. Meta sobre Plano de Carreira Docente

META 18 - Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública e, para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18A - Plano de Carreira implantado no Estado para os profissionais da Educação Básica.		
Meta prevista para o período 100%	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
Rede Estadual	100%	100%
Rede Municipal	100%	100%

A Meta 18 propõe a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior Pública, além de tomar como referência, no caso dos profissionais da Educação Básica, o piso salarial nacional profissional. Essa Meta foi alcançada no período avaliado de 2021 e 2022, tanto na Rede Estadual, quanto na Redes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul, com o percentual de 100%.

Indicador 18B - Implantação no Estado, do limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades educacionais.		
Meta prevista para o período 100%	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
Rede Estadual	100%	100%
Rede Municipal	95%	95%

Indicador 18C - Percentual de profissionais da Educação Básica baseado no cumprimento do piso salarial.		
Meta prevista para o período 100%	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Rede Estadual	100%	100%
Rede Municipal	66%	52%

Em se tratando da remuneração dos profissionais da Educação Básica, a Tabela de Ranking Salarial de Mato Grosso do Sul, elaborada pela Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS), disponível no *site* fetems.org.br/fetems/tabela-de-salarios, apresenta um panorama acerca da organização das redes públicas de educação básica do MS quanto ao cumprimento do Piso Salarial e da Jornada de 1/3 de Hora Atividade, previstos na Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

O Percentual de profissionais da Educação Básica baseado no cumprimento do piso salarial, registra, no período de 2021 a 2022, 100% na Rede Estadual. Na Rede Municipal de Mato Grosso do Sul, o percentual em 2021 foi de 66% e 52% em 2022, com 41 município aplicando o piso, havendo, portanto, um decaimento no ano de 2022. Quanto a Jornada de 1/3 de Hora Atividade, a pesquisa mostra que a Meta foi alcançada com percentual de 100% na Rede Estadual e 95% na Rede Municipal nos anos de 2021 e 2022.

Foram propostas 16 Estratégias para efetivação da Meta, que preveem a realização de concurso público, o acompanhamento dos profissionais durante o estágio probatório, a reestruturação e implementação dos Planos de Carreira, garantia de incentivo remuneratório por titulação (especialização, mestrado e doutorado), entre outros.

ESTRATÉGIAS DA META 18:

Estratégias	Status
18.1 - Criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, até o final do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Executada
18.2 - Oferecer, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência do PEE-MS;	Em execução
18.3 - Estruturar as redes públicas de Educação Básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PEE, 90%, no mínimo, dos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	Em execução
18.4 - Garantir, nos Planos de Carreira dos(as) profissionais da educação do estado e dos municípios, licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação stricto sensu, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em Execução
18.5 - Participar, anualmente, em regime de colaboração com o governo federal, do censo dos(as) profissionais da Educação Básica de outros segmentos que não os do magistério;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

18.6 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, povos das águas, das comunidades indígenas, quilombolas e fronteiriças no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	Em execução
18.7 - Instituir, no estado e nos municípios, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;	Em execução
18.8 - Apoiar a reformulação do Plano de Carreira de docentes da instituição de ensino superior estadual, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos (as) os(as) professores(as), a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
18.9 - Promover a recomposição e estabilização do quadro de pessoal da instituição de ensino superior estadual, com a criação de banco de professor equivalente, baseado em proporções em relação ao número de estudantes, vagas e cursos, na vigência do PEE-MS;	Em execução
18.10 - Realizar levantamento e divulgação das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, na vigência deste PEE-MS;	Em execução
18.11 - Regulamentar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PEE-MS;	Em execução
18.12 - Adequar a jornada docente, com avanços para flexibilização por área, espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos(as) gestores(as), na vigência do PEE-MS;	Não executada
18.13 - Definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PEE-MS;	Não executada
18.14 - Garantir a implementação de Planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, na vigência do PEE-MS;	Em execução
18.15 - Criar critérios específicos no Plano de Carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação, na vigência do PEE-MS;	Em execução
18.16 - Garantir, no Plano de Carreira, aos docentes das redes públicas, que atuam na Educação Básica, incentivo remuneratório por titulação: de 20% para professores(as) com especialização, de 30% para docentes com mestrado e de 50% para professores(as) com doutorado, a partir do terceiro ano de vigência do PEE-MS.	Em execução

XIX. Meta sobre Gestão Democrática

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.

Cumprir a Meta 19 tem sido um grande desafio para a gestão pública, tendo em vista influências externas e internas, em todas as dimensões, principalmente em relação a conjuntura, aonde tem crescido

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

problemas que afetam diretamente a saúde física quanto emocional. Os anos 2020 e 2021, as questões pandêmicas, causaram um impacto diretamente na vida e no processo de frequência dos estudantes das escolas, várias medidas de segurança foram tomadas, principalmente o método de ensino, deixando de ser presencial e sendo trabalhado remotamente. Apesar de ter sido retomado o ensino presencial em julho de 2021, as consequências ainda persistem, como evasão e problemas psicossociais nos sujeitos na sociedade refletindo diretamente na unidade escolar.

Situações como essa, afetaram o processo de gestão que tem demandado medidas para superarem as Metas a serem alcançadas. A Gestão Democrática, trilha por caminhos que exigem mitigação no âmbito da política pública envolvendo as diferentes instituições de poder. Considerando a Lei dos Planos de Educação, os gestores cumprem de forma parcial o que está previsto, tendo em vista, a função de diretor ser percebido como representação direta da gestão do município junto as comunidades.

Indicador 19A - Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
100%	19%	19%

Indicador 19B - Percentual de escolas públicas que possuem no mínimo dois colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis)		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
100%	100%	100%

Indicador 19C - Existência de no mínimo três Colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar, Fórum Permanentes de Educação, CMMA/PME).		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
100%	86%	86%

Indicador 19D - Existência de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar, CMMA/PME, APM, etc.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

100%	81%	81%
------	-----	-----

Fontes: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. 2022 p. 1. BRASIL. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. Diretoria de Cooperação e Planos de Educação. Relatórios de Monitoramentos. 2023. p. 1; MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. 2023, p. 1

Há um desafio grande a ser superado em relação as políticas e cumprimento a legislação em vigor. Quando verificado o alcance do Indicador 19A, no âmbito da Rede Pública, o resultado fica na casa dos 19% de cumprimento das escolas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Quando se trata da REE, o estado de Mato Grosso do Sul, se mantem em todos os municípios perfazendo um total de 348 escolas, alcançando 79% das escolas que seguem criteriosamente todos os requisitos para cumprir a Gestão Democrática.

Outro ponto a destacar é sobre escolas que possuem pelo menos dois colegiados intraescolares, que está evidenciado seu resultado no Indicador 19B, infere-se que não há como não alcançar percentual máximo, tendo em vista que, com exceção do Grêmio Estudantil, escolas públicas das Redes Municipais, possuem no mínimo dois colegiados intraescolares como Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres, que são requisitos *Sine qua non* e balizadores para o funcionamento da unidade escolar que asseguram a efetividade no processo participativo.

Quando referido aos órgãos de controle social e participação da comunidade no Indicador 19C, não há como a escola assegurar qualidade na educação sem a presença daqueles órgãos que são fundamentais dentro de uma instituição de ensino, para tanto, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, a considerar pelo Indicador 19C, em média 86% dos municípios possuem Escolas Públicas com colegiados extraescolares em funcionamentos, percentual expressivo em relação ao atendimento do mesmo.

Para se obter êxito no desenvolvimento da educação com qualidade das Unidades Escolares, deve-se estar atento as necessidades cotidiana dos sujeitos que a integram, neste sentido percebe-se em Mato Grosso do Sul que 81,01% dos municípios possuem, infraestrutura de formação e oferta capacitação aos membros dos diferentes conselhos de forma continuada, demonstrados no Indicador 19D. Ao analisar levantamento, dos 79 municípios, também constatou-se que 3,79% atende parcialmente o Indicador 19D, enquanto 15,18% não tem infraestrutura e capacitação direta aos membros, vindo a utilizar as possibilidades prevista pelo regime de colaboração ou as parcerias institucionais na formação. A estrutura da SED através da REE do Estado de MS atende 100% ao Indicador 19D.

ESTRATÉGIAS DA META 19:

Estratégias	Status
-------------	--------

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

19.1 - Aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PNE, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;	Em execução
19.2 - Elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
19.3 - Planejar, garantir e efetivar, na vigência deste PEE, cursos de formação continuada aos conselheiros dos conselhos de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e dos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	Em execução
19.4 - Garantir, no prazo de três anos de vigência deste PEE, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões desses conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;	Em execução
19.5 - Coordenar, por meio do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS), as conferências estaduais de educação e acompanhar a execução do PEE-MS e do PNE, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
19.6 - Constituir e efetivar fóruns municipais de educação, compostos por órgãos e instituições representativas da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, para discussão das políticas educacionais, coordenação das conferências municipais e elaboração ou adequação dos planos municipais de educação, no primeiro ano de vigência deste PEE;	Em execução
19.7 - Implantar e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com os conselhos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em execução
19.8 - Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PEE-MS;	Em execução
19.9 - Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação dos projetos político-pedagógicos ou proposta pedagógica, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em execução
19.10 - Criar mecanismos de participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, na vigência deste PEE;	Em execução
19.11 - Implementar e fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;	Em execução
19.12 - Participar de programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções;	Em execução
19.13 - Promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para diretores e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em execução
19.14 - Estimular a constituição de conselhos municipais de educação como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

19.15 - Promover reuniões para discussão sobre a organização e implantação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência do PEE-MS.	Em execução
---	-------------

XX. Meta sobre Meta sobre o Financiamento da Educação

META 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência deste PEE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Indicador 20A - Investimento Público em Educação Pública em proporção ao PIB		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado	
	2021	2022
10%	-	3,02%

Os dados da Meta 20 são estimados da projeção e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 2022. Realiza-se o cálculo do percentual da Meta por meio da estimativa publicada pela SEMADESC – Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e os dados apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO/2022, ou seja, para o período o PIB 2022, foi projetado o valor de R\$ 155,21 Bilhões de reais e o investimento em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE entorno de R\$ 4,69 Bilhões de reais.

Ressalta-se que o Estado participa de ações e programas, juntamente ao Governo Federal, com o intuito de ampliar os investimentos em educação. Das parcerias realizadas junto ao Governo Federal, algumas delas possuem a garantia da transferência de recursos, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar e o Programa Nacional de Transporte Escolar, outros programas não possuem a garantia de repasse, dependendo da disponibilidade orçamentária da união para que seja possível fazer a transferência de recurso ao Estado.

Conforme disposto no art. 212 da Constituição Federal, é obrigatório aos Estados atingir o investimento mínimo de 25% em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino. De acordo com os dados apresentados no SIOPE, em 2015, o Estado investiu, em 2022, 25,36% da sua Receita Corrente Líquida em MDE.

O Estado busca captar recursos com o intuito de otimizar os investimentos em educação,

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

porém ainda não se tem como base o valor do Custo Aluno Qualidade (CAQi) visto que a Portaria/MEC n. 142/2016, na qual previa fazer a análise destes custos, foi revogada, sendo publicada em 15 de março de 2018 a Portaria n. 233, que institui o Comitê Permanente de Avaliação de Custos na Educação Básica do Ministério da Educação, que busca avaliar a viabilidade da implementação do Custo Aluno Qualidade e do Custo Aluno Qualidade inicial.

Para efetivar a Meta 20, foram propostas 29 Estratégias, as quais possuem previsão de parcerias com o Governo Federal, bem como, o fortalecimento dos dispositivos da Legislação, principalmente do FUNDEB (Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

ESTRATÉGIAS DA META 20:

Estratégias	Status
20.1 - Garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, Etapas e Modalidades da Educação Básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência do PEE-MS;	Em execução
20.2 - Participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB até 2024;	Em execução
20.3 - Aplicar, na íntegra, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da Educação Básica e suas Modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal;	Em execução
20.4 - Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, Etapas e Modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a Meta estabelecida até o final da vigência do PEE-MS, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015; 7% até 2017; 8% até 2019; 9% até 2022; e 10% até 2024;	Em execução
20.5 - Buscar recursos financeiros que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, com apoio de assessoria técnica aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos(às) profissionais da Educação Infantil, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
20.6 - Destinar recursos com exclusividade para a Educação Infantil pública, congelando os convênios privados dessa Etapa de parceria até serem extintos, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na vigência do PEE-MS;	Em execução
20.7 - Assegurar as matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras do poder público, e sua contabilização	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

para fins de financiamento com recursos públicos da Educação Básica, na vigência do PEE-MS;	
20.8 - Ampliar e reestruturar as unidades escolares e capacitar os(as) profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, na vigência do PEE-MS;	Em execução
20.9 - Assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União, para políticas e Estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados principalmente pelos municípios, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PEE-MS;	Em execução
20.10 - Assegurar nas escolas públicas incentivo financeiro para promover a realização de atividades artístico-culturais pelos(as) estudantes, incentivando o envolvimento da comunidade;	Em execução
20.11 - Garantir o financiamento para a promoção de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo estadual e nacional, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
20.12 - Garantir aporte de recursos, no prazo de três anos a partir da vigência deste PEE, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade-série;	Em execução
20.13 - Assegurar que os pagamentos de aposentadorias e pensões não sejam incluídos nas despesas da Educação Básica, na vigência do PEE-MS;	Em execução
20.14 - Garantir o cumprimento do piso salarial profissional nacional previsto em lei para carga horária de 20 horas aos(às) profissionais do magistério público da Educação Básica, até o final da vigência do PEE-MS;	Em execução
20.15 - Regulamentar e destinar, no prazo de um ano, o mínimo de 4% da receita tributária do estado para a Universidade Estadual de MS (UEMS), aumentando para 5% em 2016, 6% em 2018, 7% em 2020 e 8% em 2022, não utilizando os percentuais de vinculação da Educação Básica, e fortalecer a autonomia dessa IES;	Em execução
20.16 - Conferir autonomia aos(às) gestores(as) da Educação Superior para administrar os recursos destinados à Universidade Estadual;	Executada
20.17 - Assegurar a participação dos(as) profissionais da UEMS e de órgãos de controle e fiscalização dos recursos públicos no acompanhamento e conferência da aplicação dos recursos financeiros destinados a essa IES, na vigência do PEE-MS;	Executada
20.18 - Definir e apoiar ações para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federais e estadual de ensino superior, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino, de pesquisa e extensão dos cursos de graduação e pós-graduação, resultem em educação com padrão de qualidade;	Em execução
20.19 - Assegurar que a transferência de recursos públicos a instituições privadas, nos termos do artigo 213 da Constituição Federal, seja obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa ou Modalidade de educação, na vigência do PEE-MS;	Em execução
20.20 - Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

20.21 - Aplicar 50% das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública;	Não executada
20.22 - Aplicar 50% das verbas transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais da educação pública;	Não executada
20.23 - fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente mediante a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as secretarias de educação dos estados e dos municípios e os Tribunais de Contas da União, dos estados e dos municípios;	Em execução
20.24 - Constituir as secretarias municipais e estadual de educação como unidades orçamentárias, em conformidade com o artigo 69 da LDB, com a garantia de que o(a) dirigente municipal e estadual de educação seja o(a) ordenador(a) de despesas e gestor(a) pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de acompanhamento e pelo Tribunal de Contas;	Em execução
20.25 - Articular, com os órgãos competentes, a descentralização e a desburocratização na elaboração e na execução do orçamento, no planejamento e no acompanhamento das políticas educacionais do estado e dos municípios, de forma a favorecer o acesso da comunidade local e escolar aos dados orçamentários, com transparência na utilização dos recursos públicos da educação, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
20.26 - Consolidar e fortalecer o conselho estadual e os conselhos municipais de educação como órgãos autônomos, com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão, plurais, constituído de forma paritária, com ampla representação social, e com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras nos seus respectivos sistemas, na vigência do PEE-MS;	Em execução
20.27 - Criar mecanismos que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação, estadual e municipais, no âmbito de suas jurisdições, juntamente com a Assembleia Legislativa e/ou Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios estadual e municipal e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
20.28 - Reivindicar ao governo federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PEE;	Em execução
20.29 - Prover recursos financeiros que possibilitem a execução das Metas e Estratégias estabelecidas neste PEE, na sua vigência.	Em execução

Para efetivar a Meta 20, foram propostas 29 Estratégias, as quais possuem previsão de parcerias com o Governo Federal, bem como, o fortalecimento dos dispositivos da Legislação, principalmente do

FUNDEB (**Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**). Nesse sentido, o Estado participa de ações e programas suplementares do Governo Federal e amplia os investimentos em educação com os recursos próprios e o FUNDEB.

Conforme disposto no Art. 212 da Constituição, é obrigatório o investimento mínimo de 25% em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino e conforme os dados do SIOPE, 4º bimestre, Mato Grosso do Sul investiu 27,64% das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE.

O Estado busca captar recursos com o intuito de otimizar os investimentos em Educação, com foco nas ações do Plano, utilizando programas suplementares das prerrogativas no que couber ao art. 5º da supramencionada Lei do FUNDEB.

PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS – LOA 222

As previsões orçamentárias estão disponíveis na LOA - Lei Orçamentária Anual – Lei nº 5.784, DE 16 de dezembro de 2021, conforme Funcionais Programáticas:

Descritivos da funcional programática 12.368.2046.4087, da Educação Básica:

Função: 12

Subfunção: 368

Programa: 2046

Ação: 4087

- 12.361.2046.4088 - Ensino Fundamental – Ação 4088: promover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do Ensino Fundamental.
- 12.362.2046.4089 - Ensino Médio – Ação 4089: promover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do Ensino Médio.
- 12.368.2046.4087 - Educação Básica – Ação 4087: promover o acesso e permanência dos estudantes com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.
- 12.363.2046.4090 - Ensino Profissional – Ação 4090: ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

- 12.366.2046.4091 - Educação de Jovens e Adultos – Ação 4091: ampliar as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos enquanto direito que não prescreve a idade.
- 12.367.2046.4092 - Educação Especial – Ação 4092: manter, ampliar e qualificar o acesso à educação especial.
- 12.367.2046.4093 – Ação 4093: manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação de políticas específicas.
- 12.571.2068.4097 - Desenvolvimento Científico - Ação: desenvolvimento de pós-graduação
- 12.364.2068.4098 - Ensino Superior - Ação: desenvolvimento da extensão.
- 12.364.2068.4099 - Ação: desenvolvimento de Graduação.
- 12.122.0012.4096 - Ação: manutenção e operacionalização da UEMS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul contém 20 Metas. Para cada meta tem-se Estratégias Educacionais concebidas para o aprimoramento da qualidade da educação e permite visualizar o cenário atual como ponto de partida para o acompanhamento e monitoramento.

De acordo com este relatório, verificou-se que 50 Estratégias foram executadas, 293 estão em execução e 21 Estratégias não foram executadas até 2022. Considerando que as Estratégias são ações a serem desenvolvidas para o cumprimento das Metas e que foram executadas 13,7% até o período avaliado, considera-se pouco provável o cumprimento estabelecido no Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul - PEE/MS, em sua totalidade, até 2024, último ano de sua vigência.

É importante observar que vários fatores favorecem para o não cumprimento das Metas. Entre eles destaca-se a falta de dados atualizado que possibilitem a realização dos cálculos. A ausência desses dados muitas vezes inviabiliza o monitoramento de alguns Indicadores.

Tabela 2 - Panorâmica da Execução das Estratégias do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

Metas	Indicadores	Estratégias	Status	Total
1	2	24	Executada	0
			Em execução	19
			Não executada	5
2	2	15	Executada	2
			Em execução	13
			Não executada	0

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

3	2	23	Executada	2
			Em execução	20
			Não executada	1
4	3	29	Executada	3
			Em execução	26
			Não executada	0
5	2	14	Executada	0
			Em execução	13
			Não executada	1
6	2	8	Executada	2
			Em execução	6
			Não executada	0
7	3	49	Executada	5
			Em execução	43
			Não executada	1
8	4	8	Executada	0
			Em execução	7
			Não executada	1
9	2	21	Executada	10
			Em execução	9
			Não executada	2
10	1	11	Executada	2
			Em execução	7
			Não executada	2
11	2	10	Executada	1
			Em execução	8
			Não executada	1
12	3	25	Executada	9
			Em execução	16
			Não executada	0
13	2	12	Executada	4
			Em execução	7
			Não executada	1
14	2	21	Executada	3
			Em execução	18
			Não executada	0
15	4	16	Executada	2
			Em execução	14
			Não executada	0
16	2	14	Executada	2
			Em execução	10
			Não executada	2
17	1	4	Executada	0
			Em execução	4

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

			Não executada	0
18	4	16	Executada	1
			Em execução	13
			Não executada	2
19	4	15	Executada	0
			Em execução	15
			Não executada	0
20	2	29	Executada	2
			Em execução	25
			Não executada	2
Metas - 20	Indicadores - 49	Estratégias - 364	Executada	50
			Em execução	293
			Não executada	21

Fonte: SED/MS

Para seu monitoramento, foram considerados 43 Indicadores, que possibilita aferir o cumprimento ou não da Meta, no período avaliado. Em relação aos Indicadores propostos para aferir as Metas do Plano, 74,4 % dos objetivos do Plano estão sendo cumpridos, totalmente ou parcialmente, conforme as Metas parciais projetadas por período.

Tabela 3 – Situação de cumprimento das Metas

Situação de cumprimento das Metas, conforme o Indicador	Quantidade Indicadores	Percentual de Indicadores
Cumpriu Totalmente (100%)	10	23,2%
Cumpriu Parcialmente (entre 75% e 100%)	22	51,1%
Cumpriu Insuficientemente (inferior a 75%)	10	23,2%
Não Determinado	1	2,3%

Fonte: SED/MS

Nesse contexto, conforme o Indicador utilizado, a situação de cumprimento foi avaliada a partir dos seguintes conceitos:

- **Cumprimento total** – ocorre quando o resultado registrado foi 100%, ou mais, da Meta prevista para o período;
- **Cumprimento parcial** – por convenção da CMAPEEMS, ocorre quando o resultado

registrado está entre 75% e 100% da Meta prevista para o período;

- **Cumprimento Insuficiente** – ocorre quando o resultado registrado é inferior a 75% da Meta prevista para o período;

- **Não Determinado** – ocorre quando não há dados estruturados que permitam acompanhar o cumprimento desta Meta.

É desejável que os objetivos do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul sejam alcançados, porém, percebe-se alguns desafios, quais sejam:

- ✓ Dificuldade de inserir 100% da população de 15 a 17 anos de idade no contexto escolar;
- ✓ Ampliação do número de matrículas na educação básica de tempo integral;
- ✓ Expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio;
- ✓ Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, principalmente, na escolha dos diretores escolares e na composição do conselho e/ou colegiado escolar;
- ✓ Ampliação do investimento público em educação de forma a atingir os percentuais definidos a partir do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado.

Apesar de 23,2% dos objetivos associados a 10 Indicadores não tenham sido cumpridos, percebe-se uma evolução nos Indicadores e um cenário favorável, considerando as mudanças ocorridas na educação nos últimos anos.

Os resultados apresentados no relatório de monitoramento, gerado pela Comissão e aprovados pela sociedade na Audiência Pública realizada no dia 06 de dezembro de 2023, mostram um retrato da educação em Mato Grosso do Sul, das redes de ensino públicas e privadas. É desejo de todos que os objetivos do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul sejam alcançados, produzindo efeitos de melhoria da qualidade da educação oferecida à população sul-mato-grossense. No entanto, faz-se necessário mais investimentos em políticas públicas que possibilitem acesso e, também, a permanência dos estudantes na escola.

COMISSÃO DE
MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DO
PLANO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO DE
**MATO GROSSO
DO SUL**



SED
Secretaria de
Estado de
Educação



GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**